

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - terça-feira - 13 de Dezembro de 2022 Nº 28.392

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.569, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo INDEAMT-PRO-2022/18056

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 732 de 26 de novembro de 2020.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, entidade autárquica estadual integrante da Administração Pública Indireta, criada pela Lei nº 4.171, de 31 de dezembro de 1.979, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, possui a missão de promover a certificação sanitária de origem em favor da competitividade agropecuária mato-grossense, da proteção ao meio ambiente e da saúde dos produtores e consumidores.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Mauricio Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

I - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;

II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agropecuária;

III - promover a integração das ações nas áreas de defesa agropecuária e florestal nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor e definir a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agropecuária e florestal, nos âmbitos Estadual e Municipal;

V - promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agropecuária e florestal;

VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que se dediquem às atividades de defesa agropecuária e florestal;

VII - apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC os planejamentos, programas anuais e plurianuais de defesa agropecuária e florestal, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;

VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclave científicos na área de defesa agropecuária e florestal.

Parágrafo único. Nos casos omissos para o exercício de suas competências legais, o INDEA observará na aplicação de medidas discricionárias, as disposições das normas federais aplicáveis à espécie e, na falta dessas, as regras do Código Sanitário de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, as Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias - NIMF - da Convenção Internacional sobre Proteção das Plantas - CIPP e, no que couber, o *Codex Alimentarius* da FAO/OMS.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INDEA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA definida pelo Decreto nº 1.493 de 30 de Setembro de 2022.

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Técnico Administrativo
- 2 - Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/INDEA/MT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
 - 1.1 - Gabinete da Diretoria Técnica
 - 1.2 - Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3 - Ouvidoria Setorial
- 4 - Unidade Setorial de Correição
- 5 - Comissão de Ética
- 6 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1 - Gerência de Provimento e Manutenção
- 2 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.1 - Gerência de Convênios
- 3 - Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.1 - Gerência Contábil

- 4 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 4.1 - Gerência de Aquisições
 - 4.2 - Gerência de Contratos

- 5 - Coordenadoria Administrativa
 - 5.1 - Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 5.2 - Gerência de Protocolo e Arquivo

- 6 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 - Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2 - Gerência de Transporte

- 7 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
 - 1.1 - Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
 - 1.2 - Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

- 2 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.1 - Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.2 - Gerência do Laboratório de Análise de Sementes.
 - 2.3 - Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal

- 3 - Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal
 - 3.1 - Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira

- 4 - Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

- 5 - Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
 - 1.1 - Unidade Local de Execução de Água Boa
 - 1.2 - Unidade Local de Execução de Campinápolis
 - 1.2.1 - Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto
 - 1.3 - Unidade Local de Execução de Canarana
 - 1.4 - Unidade Local de Execução de Cocalinho
 - 1.5 - Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
 - 1.6 - Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
 - 1.7 - Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
 - 1.8 - Unidade Local de Execução de Querência
 - 1.9 - Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

- 2 - Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
 - 2.1 - Unidade Local de Execução de Alta Floresta
 - 2.2 - Unidade Local de Execução de Apiacás
 - 2.3 - Unidade Local de Execução de Carlinda
 - 2.4 - Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
 - 2.4.1 - Posto Avançado de Atendimento Japurana
 - 2.5 - Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
 - 2.6 - Unidade Local de Execução de Paranaíta

- 3 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
 - 3.1 - Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
 - 3.2 - Unidade Local de Execução de Arenópolis
 - 3.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
 - 3.4 - Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
 - 3.5 - Unidade Local de Execução de Denise
 - 3.6 - Unidade Local de Execução de Diamantino
 - 3.7 - Unidade Local de Execução de Nortelândia
 - 3.8 - Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
 - 3.9 - Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
 - 3.10 - Unidade Local de Execução de Porto Estrela
 - 3.11 - Unidade Local de Execução de Santo Afonso
 - 3.12 - Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

- 4 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
 - 4.1 - Unidade Local de Execução de Araguaiana
 - 4.2 - Unidade Local de Execução de Araguaína
 - 4.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Garças
 - 4.4 - Unidade Local de Execução de General Carneiro
 - 4.5 - Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
 - 4.6 - Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
 - 4.7 - Unidade Local de Execução de Ponte Branca

- 4.8 - Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
4.9 - Unidade Local de Execução de Torixoréu
- 5 - Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
5.1 - Unidade Local de Execução de Araputanga
5.2 - Unidade Local de Execução de Cáceres
5.3 - Unidade Local de Execução de Curvelândia
5.4 - Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
5.5 - Unidade Local de Execução de Indaivaí
5.6 - Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
5.7 - Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
5.8 - Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
5.9 - Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
5.10 - Unidade Local de Execução de Rio Branco
5.11 - Unidade Local de Execução de Salto do Céu
5.12 - Unidade Local de Execução de São Jose dos Quatro Marcos
- 6 - Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
6.1 - Unidade Local de Execução de Acorizal
6.2 - Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
6.3 - Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
6.4 - Unidade Local de Execução de Cuiabá
6.5 - Unidade Local de Execução de Várzea Grande
6.6 - Unidade Local de Execução de Jangada
6.7 - Unidade Local de Execução de Nobres
6.8 - Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
6.9 - Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
6.10 - Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
6.11 - Unidade Local de Execução de Poconé
6.12 - Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
6.13 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leverger
- 7 - Unidade Regional de Supervisão de Juara
7.1 - Unidade Local de Execução de Brasnorte
7.2 - Unidade Local de Execução de Itanhanga
7.3 - Unidade Local de Execução de Juara
7.4 - Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
7.5 - Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
7.6 - Unidade Local de Execução de Tabaporã
- 8 - Unidade Regional de Supervisão de Juína
8.1 - Unidade Local de Execução de Aripuanã
8.1.1 - Posto Avançado de Atendimento de Conselvan
8.2 - Unidade Local de Execução de Castanheira
8.3 - Unidade Local de Execução de Colniza
8.3.1 - Posto Avançado de Atendimento Guariba
8.4 - Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
8.4.1 - Posto Avançado de Atendimento Nova União
8.5 - Unidade Local de Execução de Juína
8.6 - Unidade Local de Execução de Juruena
- 9 - Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
9.1 - Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
9.2 - Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
9.3 - Unidade Local de Execução de Nova Maringá
9.4 - Unidade Local de Execução de Nova Mutum
9.4.1 - Posto Avançado de Atendimento de Santa Rita do Trivelato
9.5 - Unidade Local de Execução de Nova Ubiratã
9.6 - Unidade Local de Execução de São Jose do Rio Claro
9.7 - Unidade Local de Execução de Sorriso
9.8 - Unidade Local de Execução de Tapurah
- 10 - Unidade Regional de Supervisão de Matupá
10.1 - Unidade Local de Execução de Colíder
10.2 - Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
10.3 - Unidade Local de Execução de Itaúba
10.4 - Unidade Local de Execução de Marcelândia
10.5 - Unidade Local de Execução de Matupá
10.6 - Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
10.7 - Unidade Local de Execução de Nova Guarita
10.8 - Unidade Local de Execução de Novo Mundo
10.9 - Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
10.9.1 - Posto Avançado de Atendimento União do Norte
10.10 - Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
10.11 - Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte
- 11 - Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
11.1 - Unidade Local de Execução de Campos de Júlio
11.2 - Unidade Local de Execução de Comodoro
11.3 - Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste

- 11.4 - Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste
11.5 - Unidade Local de Execução de Jauru
11.6 - Unidade Local de Execução de Nova Lacerda
11.7 - Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda
11.8 - Unidade Local de Execução de Rondolândia
11.9 - Unidade Local de Execução de Sapezal
11.10 - Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos
11.10.1 - Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis
11.11 - Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima

Trindade

- 11.11.1 - Posto Avançado de Atendimento Avião Caído.

- 12 - Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
12.1 - Unidade Local de Execução de Alto Araguaia
12.2 - Unidade Local de Execução de Alto Garças
12.3 - Unidade Local de Execução de Alto Taquari
12.4 - Unidade Local de Execução de Campo Verde
12.5 - Unidade Local de Execução de Dom Aquino
12.6 - Unidade Local de Execução de Guiratinga
12.7 - Unidade Local de Execução de Itiquira
12.8 - Unidade Local de Execução de Jaciara
12.9 - Unidade Local de Execução de Juscimeira
12.10 - Unidade Local de Execução de Paranatinga
12.11 - Unidade Local de Execução de Pedra Preta
12.12 - Unidade Local de Execução de Poxoréu
12.13 - Unidade Local de Execução de Primavera do Leste
12.14 - Unidade Local de Execução de Rondonópolis
12.15 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste
12.16 - Unidade Local de Execução de São José do Povo
12.17 - Unidade Local de Execução de Tesouro

- 13 - Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia
13.1 - Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista
13.2 - Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia
13.3 - Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte
13.4 - Unidade Local de Execução de Confresa
13.5 - Unidade Local de Execução de Luciara
13.6 - Unidade Local de Execução de Novo Santo Antônio
13.7 - Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte
13.7.1 - Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta
13.8 - Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu
13.9 - Unidade Local de Execução de Santa Terezinha
13.10 - Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia
13.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu
13.11.1 - Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do

Fontoura

- 13.12 - Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada
13.13 - Unidade Local de Execução de Vila Rica

- 14 - Unidade Regional de Supervisão de Sinop
14.1 - Unidade Local de Execução de Cláudia
14.2 - Unidade Local de Execução de Feliz Natal
14.3 - Unidade Local de Execução de Santa Carmem
14.4 - Unidade Local de Execução de Sinop
14.5 - Unidade Local de Execução de União do Sul
14.6 - Unidade Local de Execução de Vera

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Técnico Administrativo

Art. 4º O Conselho Técnico Administrativo é órgão consultivo, de deliberação colegiada, caráter permanente e de âmbito estadual, vinculado ao INDEA, e tem como finalidade orientar, definir e aprovar políticas e diretrizes no âmbito da Defesa Sanitária Animal e Vegetal, seus produtos e subprodutos e identificação da Madeira no Estado de Mato Grosso, cujos membros serão nomeados pelo Governador.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento do Conselho Técnico Administrativo - CTA deverá ser disposto em regimento interno próprio.

Seção II**Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/INDEA/MT**

Art. 5º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT é órgão colegiado, detentora de autonomia de convicção e decisão, tendo por finalidade precípua julgar em segunda instância os recursos interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação aplicada pela fiscalização do INDEA.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento da JARI deverá ser disposto em regimento interno próprio.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso**

Art. 6º O gabinete da Presidência do INDEA-MT tem como missão garantir a consecução dos objetivos organizacionais e o planejamento estratégico, através da gestão política, administrativa, orçamentária e financeira da instituição, em conformidade com a política federativa e estadual estabelecida para o setor, competindo-lhe:

I - propor, definir, orientar, acompanhar, dirigir, controlar e supervisionar as ações de defesa agropecuária do Estado e a administração sistêmica do Ente, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;

II - articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial da administração do INDEA/MT;

III - estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalhos anuais;

IV - ouvir as prioridades e deliberações fixadas pelo Conselho Técnico Administrativo do INDEA, submetendo à apreciação a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;

V - determinar a realização de auditorias, bem como prestar contas aos órgãos competentes na forma da Lei;

VI - fomentar a modernização, controle e transparência da gestão pública.

Subseção I**Do Gabinete da Diretoria Técnica**

Art. 7º O Gabinete da Diretoria Técnica tem como missão assessorar o gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas finalísticas da Instituição, bem como garantir a concretização dos objetivos estabelecidos nos programas de execução programática, promovendo melhoria dos indicadores na área da defesa agropecuária e florestal, seguindo o planejamento de curto, médio e longo prazo estabelecido pelas áreas, priorizando e harmonizando a execução das atividades nos segmentos de administração regionalizada e desconcentrada, competindo-lhe:

I - auxiliar o gabinete da Presidência do INDEA/MT na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;

II - coordenar, supervisionar, instruir, dirigir e operacionalizar a execução das atividades relativas à defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção sanitária e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;

III - propor normas e demais atos necessários à implementação das atividades de execução programática e políticas voltadas à área finalística;

IV - fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER, para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução programática;

V - aprovar os estudos elaborados para fixação de tarifas e taxas relativas à prestação de serviços de natureza técnica e encaminhar à Presidência;

VI - opinar sobre a viabilidade técnica e econômica de celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica;

VII - validar e padronizar as informações sobre as ações de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal para divulgação à sociedade;

VIII - gerir o Plano de Trabalho Anual da área finalística.

Subseção II**Do Gabinete da Diretoria Administrativa Sistêmica**

Art. 8º O Gabinete da Diretoria Administração Sistêmica tem como missão assessorar o gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos, garantindo toda a logística necessária ao cumprimento do planejamento anual, plurianual e estratégico da Entidade, dirigindo às atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis do INDEA, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades do INDEA/MT;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades do INDEA/MT;

IV - fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução sistêmica;

V - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

VI - gerir o Plano de Trabalho Anual da área sistêmica.

CAPÍTULO III**DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER**

Art. 9º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

Parágrafo único O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão

central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional do órgão ou entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção II

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 10 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, arquivo e protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar a prestação de contas mensal da Entidade;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno;

Seção III

Da Ouvidoria Setorial

Art. 11 A Ouvidoria Setorial do INDEA, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente da Entidade medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do

cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente da Entidade, relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção IV

Da Unidade Setorial de Correição

Art. 12 A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no INDEA;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o Órgão Central de Correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito da Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção V

Da Comissão de Ética

Art. 13 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção VI

Da Unidade Jurídica

Art. 14 A Unidade Jurídica, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria ao Presidente da Autarquia em assuntos de natureza jurídica, bem como servir-lhes de apoio na supervisão das atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

I - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

II - encaminhar a Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;

III - examinar e opinar tecnicamente nos processos administrativos de competência da Entidade, bom como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para a respectiva Autarquia;

IV - auxiliar as atribuições da Procuradoria Geral do Estado, na defesa dos interesses da Autarquia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente, encaminhando, ainda, em até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, todos os atos de citação, intimação ou comunicação referentes a processos judiciais à Procuradoria Geral do Estado;

V - exercer atividade instrumental, quando solicitado pelo Presidente do INDEA-MT, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal da Autarquia;

VI - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;

VII - examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado, sugerindo as providências cabíveis;

VIII - identificar e propor à Procuradoria Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse do INDEA;

IX - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual aplicável no âmbito da Autarquia;

X - examinar previamente, no âmbito da Autarquia, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;

XI - atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da Autarquia e/ou da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 15 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Presidente no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Presidente, acompanhando e organizando a agenda;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado; e

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 16 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 17 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso a alcançar seus objetivos, por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX - acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 18 A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - contratar temporários;

IV - solicitar e acompanhar concurso público;

V - encaminhar ao tribunal de contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;

VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;

VIII - recepcionar e integrar pessoal;

IX - descrever e analisar cargos e funções;

X - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XI - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;

XII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

XIII - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

XIV - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XV - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XVI - levantar as necessidades de capacitação;

XVII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XVIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XIX - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XX - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XXI - descontar faltas não justificadas;

XXII - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

XXIII - planejar e medir indicadores de pessoal;

XXIV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXV - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXVI - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXVII - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXVIII - cancelar pagamentos;

XXIX - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXX - executar e avaliar ações de saúde e segurança no trabalho;

XXXI - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XXXII - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XXXIII - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
 XXXIV - criar, manter e capacitar as comissões locais de segurança no trabalho - CLST;
 XXXV - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
 XXXVI - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
 XXXVII - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
 XXXVIII - formalizar gozo de férias;
 XXXIX - conceder licença prêmio;
 XL - formalizar gozo de licença prêmio;
 XLI - orientar e instruir processo de aposentadoria;
 XLII - instruir processo de desligamento de pessoal;
 XLIII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 XLIV - orientar e instruir processo de abono permanência;
 XLV - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);
 XLVI - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
 XLVII - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
 XLVIII - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
 XLIX - acompanhar processo administrativo disciplinar;
 L - efetuar contagem em dobro de licença prêmio.

Seção II

Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 19 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos relacionados com a gestão, planejamento, orçamento e convênios, bem como supervisionar e orientar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, gerindo e controlando a execução dos processos de descentralização de recursos e termos de cooperação, possibilitando a obtenção dos resultados dos órgãos e entidades vinculados, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER;
- VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema FIPLAN, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- IX - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
- X - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEFAZ;
- XI - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
- XII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;
- XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;
- XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
- XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
- XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;
- XIX - emitir pedido de Empenho - PED;
- XX - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Gerência Convênios

Art. 20 . A Gerência de Convênios tem como missão gerenciar e executar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, controlando a execução dos processos de ingresso e descentralização de recursos, além dos termos de cooperação; competindo-lhe:

§1º No tocante a Descentralização de Recursos, as competências são:

- I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- III - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
- IV - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
- V - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- VI - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- VII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
- VIII - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- IX - reportar ao órgão central toda e qualquer informação referente aos convênios.

§2º No tocante a Termo de Cooperação, as competências são:

- I - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- II - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON;
- III - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- IV - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- V - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- VI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
- VII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- VIII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§3º No tocante a Captação e Ingresso de Recursos, as competências são:

- I - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- II - dar suporte às unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;
- III - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
- IV - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- V - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- VI - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes.
- VII - reportar ao órgão central toda e qualquer informação referente aos convênios.

Seção III

Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art. 21 A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros e contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, bem como coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;

III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;

IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;

VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor;

VIII - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

IX - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;

X - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

XI - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;

XII - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

XIII - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro;

XIV - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

XV - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;

XVI - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

XVII - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

XVIII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

XIX - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

XX - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

XXI - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária.

Subseção I Da Gerência Contábil

Art. 22 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;

II - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênio;

III - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

IV - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

V - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

VI - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

VII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial.

§1º No tocante a Prestação de Contas, as competências são:

I - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

II - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

III - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

IV - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

V - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;

VI - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

§2º No tocante a Conformidade e Informações, as competências são:

I - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

II - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

III - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;

IV - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

V - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Seção IV Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 23 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, como unidade de administração sistêmica, tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar os processos de aquisições e de gestão de contratos;

II - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

III - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos do Instituto;

IV - garantir a disponibilização de informações e cópias de documentos para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

V - garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno do Instituto;

VI - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;

VII - promover a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

VIII - aprovar o plano anual de aquisições;

IX - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

X - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

XI - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;

XII - analisar e definir a modalidade licitatória;

XIII - acompanhar os procedimentos de alimentação do GEOBRAS, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas

do Estado; (se for o caso)

XIV - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

XVI - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

XVII - recepcionar e validar Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

XVIII - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

XIX - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

XX - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

XXI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno do Instituto;

XXII - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

XXIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XXIV - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;

XXV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XXVI - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

XXVII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XXVIII - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;

XXIX - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;

XXX - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;

XXXI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Autarquia;

XXXII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XXXIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

Subseção I Da Gerência de Aquisições

Art. 24 A Gerência de Aquisições, tem como missão gerenciar e executar as aquisições de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, ou outros previstos na legislação;

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à ata de registro de preços;

IV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

V - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

VI - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VII - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VIII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

IX - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

X - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

XI - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

XII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos para alimentação do GEOBRAS;

XIII - promover os atos relativos à fase externa dos procedimentos licitatórios;

XIV - responder aos esclarecimentos e decidir sobre as impugnações ao edital;

XV - conduzir os procedimentos da licitação, decidindo suas fases;

XVI - responder aos Órgãos de Controle, quando solicitado, informando à autoridade superior sobre a providência;

XVII - informar nos recursos administrativos para decisão superior;

XVIII - emitir documentos e relatórios sobre os procedimentos licitatórios;

XIX - inserir os documentos relevantes no Sistema Corporativo de Aquisições no prazo legal.

Subseção II Da Gerência de Contratos

Art. 25 A Gerência de Contratos, tem como missão executar as contratações de bens, serviços e obras, procedendo à instrução, atualização e acompanhamento dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;

II - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

III - controlar a execução física e financeira dos contratos;

IV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

V - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Corporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

VI - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

VIII - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;

IX - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

X - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;

XI - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

XII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno e responder aos Órgãos de Controle, quando solicitado, informando à autoridade superior sobre a providência;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos para alimentação do GEOBRAS;

XIV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XV - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Seção V Da Coordenadoria Administrativa

Art. 26 A Coordenadoria Administrativa tem como missão realizar a gestão documental e patrimonial, provendo recursos, bens, materiais e informações para a execução e desenvolvimento das atividades de

execução programática do INDEA, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I- orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
- II- orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
- III- orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;
- IV- orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
- V - orientar e coordenar os processos de protocolo e gestão documental.

Subseção I Da Gerência de Patrimônio e Materiais

Art. 27 A Gerência de Patrimônio e Materiais tem como missão garantir o suprimento de materiais de consumo e bens permanentes, assegurando o armazenamento, conservação, controle e distribuição adequados, em volume ideal para atender as unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
- VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- VIII - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IX - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;
- X - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- XI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG, todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- XII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
- XIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
- XIV - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- XV - Providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
- XVI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
- XVII - Levantar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- XVIII - Realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;
- XIX - Realizar incorporação de bens de consumo;
- XX - Atender as requisições de bens de consumo;
- XXI - Realizar a movimentação de bens de consumo por transferência;
- XXII - Realizar descarte de bens de consumo obsoleto.

Subseção II Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art. 28 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos e o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

- I- classificar, registrar, atuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;
- II- gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- III- disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- IV - treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar as medidas corretivas;
- VI- orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
- VII- arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- VIII - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IX- orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- X- atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- XI- disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;
- XII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Seção VI Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 29 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão disponibilizar serviços de apoio administrativo para o pleno funcionamento das unidades da Autarquia, competindo-lhe:

- I- orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- II- orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
- III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para Contratação de serviços;
- IV- orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

Subseção I Da Gerência de Serviços Gerais

Art. 30 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão desenvolver, acompanhar e orientar as atividades de serviços gerais, bem como promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, competindo-lhe:

- I - gerenciar os serviços gerais referentes à: limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, segurança patrimonial com dedicação de mão de obra, movimentação de cargas, portaria predial, confecção de carimbos, serviços de chaveiro, limpeza de fossa e desentupimento, limpeza de pátio e terrenos, limpeza de caixas d'água, dedetização e outros serviços pertinentes a sua área de atuação;
- II - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar sua aquisição, com a elaboração do respectivo Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para contratação;
- III - gerir o consumo de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel da Entidade;
- IV - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de funcionários destinados à execução dos serviços com dedicação de mão de obra;

Subseção II Da Gerência de Transporte

Art. 31 A Gerência de Transporte tem como missão desenvolver, acompanhar, orientar e prover com eficiência e efetividade as atividades de transporte, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível da Entidade;
- II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- III - gerir o uso da frota;
- IV - realizar a gestão de combustível;
- V - monitorar as informações de abastecimento de combustível da Entidade;

VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados da Entidade.

Seção VII

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 32 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - elaborar plano setorial anual de Tecnologia da Informação - TI;

III - acompanhar a execução, fazer ajustes na execução do plano setorial anual do SETI e avaliar os seus resultados;

IV - disseminar o SETI;

V - gerenciar serviços de terceiros de TI;

VI - identificar soluções de TI setoriais;

VII - gerenciar a arquitetura de tecnologia da informação setorial;

VIII - gerenciar a segurança da tecnologia da informação setorial;

IX - planejar, elaborar e monitorar projetos de tecnologia da informação;

X - garantir a padronização do gerenciamento de projetos de tecnologia da informação;

XI - manter conformidade técnica dos projetos de tecnologia da informação setoriais;

XII - desenvolver, implantar, obter a homologação, treinar os usuários e fazer a operação dos softwares, garantindo a aplicação do processo de desenvolvimento de software instituído;

XIII - fazer a manutenção nos softwares, quando necessários;

XIV - implantar e manter os bancos de dados do INDEA/MT;

XV - gerenciar infraestrutura de TI do órgão;

XVI - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros;

XVII - gerenciar ambiente físico de TI;

XVIII - propor e manter modelo de prestação de serviços de TI adequado à necessidade institucional;

XIX - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandados pelos usuários de tecnologia da informação em visão proativa e reativa;

XX - atuar como ponto único de entradas de demandas de tecnologia da informação junto ao usuário;

XXI - exercer o acompanhamento e controle dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados ao cliente;

XXII - inspecionar e exercer o acompanhamento e controle de serviços de links de comunicação, manutenção de rede elétrica estabilizada e parque computacional;

XXIII - gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções contratados junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;

XXIV - gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços em tecnologia da informação.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal

Art. 33 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, tem a missão de promover a sanidade animal, o bem-estar animal e a saúde pública mediante aplicação de metodologias cientificamente comprovadas, observando-se as normas estaduais, federais e internacionais que regulam as atividades de prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária animal;

II - planejar, coordenar, executar e controlar a execução dos programas sanitários e projetos de prevenção, controle e/ou erradicação de doenças infecciosas, contagiosas ou não e parasitárias dos animais, consideradas endêmicas, erradicadas ou exóticas, tais como: Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa; Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção e Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis; Sanidade dos Suínos; Sanidade Avícola; Sanidade dos Equídeos; Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Sanidade dos Caprinos e Ovinos; Sanidade dos Animais Aquáticos; Sanidade dos Animais Invertebrados; outro que vier a ser implantado no âmbito estadual ou federal;

III - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas de vigilância e fiscalização do trânsito de animais e subprodutos de origem animal, com a finalidade de proporcionar a rastreabilidade e garantias

sanitárias mínimas para prevenir a introdução e disseminação de doenças;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a fiscalização, vigilância epidemiológica veterinária e o controle sanitário em exposições, feiras, mercados de animais vivos e outras aglomerações de animais;

V - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas específicas de defesa sanitária animal referentes a vacinação; diagnóstico de doenças mediante exame clínico, necropsia e exames laboratoriais; biossegurança, biosseguridade, suspensão da movimentação de animais; saneamento; sacrifício e destruição sanitária de animais; proibição do transporte ou destruição de produtos subprodutos ou materiais e equipamentos possivelmente veiculadores de agentes patógenos; isolamento; segregação; limpeza; desinfecção; interdição; retorno à origem e apreensão; ou outra a critério da autoridade sanitária, aplicáveis a animais, seus produtos, subprodutos e quaisquer outros materiais potencialmente veiculadores de doenças, insumos pecuários, estendendo-as aos meios de transportes e estabelecimentos pecuários ou outro que detenha sob sua guarda ou processe animais e insumos pecuários;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas relacionadas ao bem estar animal;

VII - distribuir e controlar o uso de medicamentos aplicados para fins de eutanásia pelos Médicos Veterinários Oficiais;

VIII - registrar e/ou certificar estabelecimentos livres ou controlados de enfermidades e participar da coordenação de auditorias para aprovação de estabelecimentos pecuários;

IX - coordenar a fiscalização do comércio de aves vivas, produtos de uso veterinário e outros insumos pecuários;

X - licenciar revendas para a comercialização de aves vivas, produtos de uso veterinário, insumos pecuários e assemelhados em seu cadastro Estadual de Estabelecimentos;

XI - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de vigilância epidemiológica veterinária visando a detecção de doenças endêmicas, erradicadas ou exóticas;

XII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de controle de resíduos e contaminantes em animais e insumos pecuários nos estabelecimentos rurais;

XIII planejar, coordenar, executar e controlar as ações de rastreabilidade e identificação de animais em estabelecimentos rurais, a exemplo do Sistema de Identificação de Bovinos e Bubalinos ou outro similar que vier a ser implantado;

XIV - cadastrar, habilitar e credenciar profissionais médicos veterinários para execução de atividades ligadas a defesa sanitária animal;

XV - coordenar a fiscalização de Médicos Veterinários habilitados, credenciados e cadastrados e executar os processos de cassação ou suspensão da habilitação, credenciamento ou cadastramento;

XVI planejar, coordenar, executar e controlar a execução das atividades de educação sanitária em defesa sanitária animal e comunicação social;

XVII - planejar, coordenar, executar treinamentos para os executores da defesa sanitária animal do quadro do INDEA e colaboradores externos;

XVIII - planejar, coordenar, executar e controlar a execução do cadastramento de proprietários, produtores rurais e estabelecimentos rurais, estabelecimentos de beneficiamento ou comercialização de produtos de origem animal, frigoríficos, laticínios, recinto para realização de evento agropecuário, leilões rurais, exposição e feiras de animais, outros eventos pecuários, laboratórios, pontos de risco, meios de transporte de animais e seus produtos, revendas de produtos de uso veterinário e de insumos pecuários e assemelhados, outras áreas físicas ou pessoas envolvidas com o setor pecuário;

XIX - acionar o Grupo Especial de Atendimento a Suspeitas de Enfermidades Emergenciais e coordenar as ações até a recuperação do status anterior;

XX - elaborar relatórios e informes destinados ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e outros órgãos relacionados;

XXI - elaborar instruções de serviço, instruções normativas, projetos de lei, decretos e outros atos relacionados à defesa sanitária animal;

XXII - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária animal;

XXIII - acompanhar missões internacionais e auditorias de entidades brasileiras visando apresentar, esclarecer e dar os devidos encaminhamentos às solicitações mediante planos de ação específicos;

XXIV planejar, coordenar, executar e controlar a atuação dos Monitores Veterinários visando avaliar a execução dos procedimentos estabelecidos;

XXV - realizar auditorias em Unidades Locais de Execução, Postos Fiscais, Barreiras Sanitárias, Unidades Veterinárias Locais, laboratório, outras unidades do INDEA e estabelecimentos relacionados com atividade pecuária;

XXVI - coordenar e executar análises de dados obtidos na vigilância veterinária; orientação nas ações programáticas específicas e inespecíficas; delineamento dos projetos de trabalho; avaliação de risco; administração e atualizações, quando necessário, do sistema de registro de dados; análise estatística dos resultados e, proposição de estratégias para controle e prevenção como instrumento no planejamento dos programas de saúde animal;

XXVII- coordenar e demandar a gerência Laboratório de Apoio à Saúde Animal para disponibilizar os resultados referentes a exames realizados, realizar a triagem e a preparação de material para diagnóstico, fornecimento de dados resultantes destas atividades à Coordenadoria na forma estabelecida e articulação com outros laboratórios para atividades executadas no contexto da Defesa Sanitária Animal;

XXVIII - coordenar e demandar a gerência de informação para controle e aperfeiçoamento dos programas informatizados, bem como, para disponibilização dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal;

Subseção I

Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal

Art. 34 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal tem por missão garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executadas no contexto da Defesa Sanitária Animal, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - organizar, receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Animal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal;

VI - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II

Da Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

Art. 35 A Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal, tem por missão assegurar a execução de serviços laboratoriais, competindo-lhe:

I - realizar diagnósticos laboratoriais de doenças contagiosas, infecciosas e exóticas de animais, bem como a preparação de material para diagnóstico nas redes de diagnóstico oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - preparar, acondicionar e enviar amostras para diagnóstico em laboratório de referência para doenças de importância epidemiológica para a saúde animal e humana;

III - articular com laboratórios similares e realizar intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos de diagnósticos;

IV- preparar e encaminhar meios de conservação para as Unidades Veterinárias Locais, bem como controlar no nível descentralizado o estoque, validade e demanda desse insumo.

Seção II

Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal

Art. 36 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal tem por missão a proteção da sanidade dos vegetais e partes de vegetais, incluindo as plantas cultivadas e não cultivadas/não manejadas, flora silvestre e plantas aquáticas; da saúde humana e animal e a da integridade do meio ambiente, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de prevenção e controle das pragas, visando à sanidade dos vegetais no estado de Mato Grosso;

II - planejar, coordenar e executar as ações em defesa fitossanitária;

III - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária em propriedades rurais e urbanas, estabelecimentos e empresas;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária no trânsito de vegetais, partes de vegetais, agrotóxicos e afins, sementes e mudas;

V - planejar, coordenar, executar e controlar levantamentos de detecção e identificação de pragas com o objetivo de quantificar e delimitar

eventos com potencial de causar danos econômicos à produção vegetal no estado de Mato Grosso;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar a publicação e atualização de informes sobre as pragas dos vegetais;

VII - planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar planos de prevenção, contenção, controle, supressão, erradicação, ações emergenciais e de contingência de pragas, com vistas à caracterização, implantação, manutenção e reconhecimento de Status Fitossanitários, e ainda outros procedimentos que venham a ser implementados, com o objetivo de garantir o acesso dos produtos Mato-grossenses ao mercado nacional e internacional;

VIII - planejar, coordenar, executar e controlar o cadastro dos estabelecimentos e propriedades com potencial para introdução e ou disseminação de pragas dos vegetais, e sua manutenção;

IX - realizar o cadastro e a manutenção do cadastro de produtos agrotóxicos e afins e sua publicidade;

X - realizar o registro de estabelecimentos, a fiscalização de agrotóxicos e afins e o descarte de embalagens vazias e resíduos;

XI - realizar o registro de estabelecimentos, e executar a fiscalização de sementes e mudas;

XII - cadastrar, habilitar/ desabilitar e credenciar/descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específica da defesa sanitária vegetal;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de fiscalização das pragas quarentenárias e não-quarentenárias regulamentadas;

XIV - elaborar, manter, auditar e atualizar o sistema de certificação fitossanitária;

XV - planejar, coordenar e executar as estratégias de educação fitossanitária;

XVI - planejar, coordenar e controlar a fiscalização, em propriedades rurais, para a verificação do cumprimento da legislação vigente;

XVII - propor normas para subsidiar as ações da defesa sanitária vegetal no âmbito estadual;

XVIII - planejar, coordenar e executar treinamentos em defesa sanitária vegetal;

XIX - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária vegetal;

XX - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas no Laboratório de Análise de Sementes e do Laboratório de Sanidade Vegetal;

XXI - coordenar e demandar a gerência de informação para disponibilizar os dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Vegetal;

XXII - promover a prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais, através do monitoramento em propriedades, no trânsito e estabelecimentos, de acordo com as normas estaduais, federais e internacionais;

XXIII - garantir o uso correto e seguro dos agrotóxicos e afins;

XXIV- verificar os padrões de qualidade e identidade dos insumos agrícolas e das sementes e mudas;

XXV - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária vegetal.

Subseção I

Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal

Art. 37 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal tem por missão garantir a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos dados referentes aos trabalhos da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso, por meio da consolidação das informações levantadas e elaboração de relatórios gerenciais e administrativos, competindo-lhe:

I - receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Vegetal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados realizada juntamente com os demais membros da coordenadoria;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Vegetal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal;

VI - auxiliar, com informações precisas, no atendimento a eventos e incidentes fitossanitários;

VII - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II**Da Gerência do Laboratório de Análise de Sementes**

Art. 38 A Gerência do Laboratório de Análise de Sementes tem por missão executar as análises de sementes atendendo as Regras para Análise de Sementes oficializadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e demais normas específicas vigentes, competindo-lhes:

- I- realizar testes de qualidade de sementes, e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes e Informe de Resultados;
- II- realizar análise fiscal de sementes e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes;
- III- emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
- IV- realizar o monitoramento dos laboratórios privados e credenciados, quando solicitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- V- manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais;
- VI- participar em Programas de Ensaio de Proficiência em Análise de Sementes.

Subseção III**Do Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal**

Art. 39 O Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal tem a missão de realizar a diagnose de Pragas, doenças e nematóides, das culturas de interesse do Estado seguindo metodologias oficiais de normas vigentes, competindo-lhes:

- I- realizar a diagnose de doenças das culturas e emitir boletim de análise;
- II- realizar a identificação de fito nematoide e emitir boletim de análise;
- III - realizar a identificação dos insetos-praga das culturas e emitir boletim de análise;
- IV- realizar análise sanitária de sementes e emitir boletim de análise;
- V- emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI- manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais.

Seção III**Da Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal**

Art.40 A Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal tem por missão produzir informação técnica - científica das espécies florestais nativas e exóticas exploradas e/ou exportadas pelo Estado de Mato Grosso, propiciando meios de redução da exploração ilegal de madeiras e evasão fiscal, promovendo ainda a silvicultura sustentável no Estado de Mato Grosso através da vigilância fitossanitária das espécies florestais cultivadas e fiscalização dos manejos adotados para controle das principais pragas que afetam as culturas, competindo-lhe:

- I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à identificação da madeira e defesa florestal no Estado de Mato Grosso;
- II - coordenar e executar o controle do trânsito interno e interestadual de produtos florestais em cumprimento as leis e normas vigentes para a defesa sanitária florestal e para identificação e tecnologia da madeira;
- III - planejar, coordenar e executar as ações de identificação botânica de madeiras e de defesa sanitária florestal;
- IV - auditar as ações de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal, atuando nas revisões de procedimentos e na apresentação de propostas para aperfeiçoamento de processos;
- V - elaborar e executar estratégias de educação sanitária e ambiental, apresentando a importância e a relevância dos serviços de certificação de produtos florestais pela identificação botânica das madeiras e pela defesa sanitária florestal;
- VI - realizar gestão dos dados referentes as atividades de identificação de madeiras e da defesa sanitária florestal;
- VII - propor atos, normas e procedimentos para subsidiar as atividades de identificação, controle do trânsito de madeiras e da defesa sanitária das florestas no âmbito estadual;
- VIII - publicar e atualizar informes sobre as atos, normas e procedimentos de identificação e controle do trânsito de madeiras e ou relacionados a gestão da defesa sanitária florestal;
- IX - planejar, coordenar e executar treinamentos para a qualificação e atualização de pessoal envolvido nas atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal;
- X - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas nos segmentos subordinados que executam ações da coordenadoria;

XI- manter cadastro atualizado das propriedades e das espécies florestais cultivadas no Estado de Mato Grosso, registrando os principais problemas sanitários presentes;

XII - atuar em consonância com a legislação sanitária vigente, aplicáveis aos cultivos de essências florestais exercendo a vigilância fitossanitária e fiscalizando a adoção das medidas sanitárias recomendadas pelas organizações públicas federais de defesa agropecuária e florestal e acordos fitossanitários internacionais;

XIII - propor a nível estadual política de defesa florestal voltada à proteção da silvicultura presente no Estado, estimulando à introdução de espécies nativas com potencial econômico para ampliar a oferta de matéria prima cultivada, reduzindo a pressão sobre patrimônio genético das florestas nativas e promovendo a sustentabilidade da atividade madeireira e extrativa no Estado e Mato Grosso;

XIV - propor convênios e parcerias de interesse do órgão, com instituições afins para execução de pesquisas e inspeções nas atividades do controle do trânsito de madeiras e de defesa sanitária florestal no âmbito estadual e nacional;

XV - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento das atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal.

Subseção I**Do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira**

Art. 41 O Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira tem a missão de realizar a identificação científica das espécies florestais madeiráveis e não madeiráveis através das análises das características macroscópicas, utilizando técnicas fundamentadas nas normas vigentes, competindo-lhe:

- I - analisar as características organolépticas e sensoriais, gerais e anatômicas das madeiras para a sua identificação botânica, bem como as características químicas, físicas e mecânicas para a qualificação tecnológica das madeiras das espécies florestais;
- II - guardar, dar manutenção e promover a ampliação do acervo da xiloteca e do laminário do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira;
- III - dar suporte a empresários e Técnicos Florestais quando a necessidade de substituir a nomenclatura em projetos em análise no gestor florestal;
- IV - realizar perícia e reperícia Técnica em essências florestais por determinação judicial ou quando solicitados por entes, via termo de cooperação Técnica;
- V - produzir publicações e material técnico destinado a subsidiar as atividades desenvolvidas pela coordenadoria, bem como destinada a orientar o público alvo a cerca dos assuntos de interesse do setor de base florestal no Estado;
- VI - identificar oportunidades e elaborar projetos ligados à prestação de serviços na área de tecnologia florestal;
- VII - ministrar cursos de treinamento e capacitação ligadas à sua área de atribuição;
- VIII - apoiar a auditoria do processo de identificação de madeira, realizando a revisão das amostras de madeira colhidas durante a prestação do serviço, para avaliação da qualidade do serviço.

Seção IV**Da Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos**

Art. 42 A Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos tem como missão garantir a gestão integrada das ações de fiscalização do trânsito e julgamentos de processos oriundos de infração, assegurando suporte operacional às demais Coordenadorias Técnicas nas suas atividades de fiscalização em barreiras sanitárias, postos fixos e móveis, competindo-lhe:

- I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à fiscalização e julgamento de processos;
- II - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades de fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando cumprir metas e atingir aos objetivos dos programas sanitários;
- III - monitorar o cumprimento das legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos;
- IV - planejar e coordenar a execução da fiscalização do transporte de produtos agrotóxicos e afins;
- V - monitorar o cumprimento das legislações que disciplinam o transporte de produtos agrotóxicos e afins;
- VI - discutir, elaborar e aprovar a estratégia operacional que visa monitorar o transporte de animais, vegetais e produtos agropecuários nas rodovias do Estado de Mato Grosso;

VII - selecionar, treinar, avaliar e convocar os fiscais para comporem os plantões;

VIII - definir a logística a ser empregada na atividade de fiscalização fixa e móvel;

IX - coordenar, definir e executar Procedimento Operacional Padrão para tramitação, registro e encaminhamentos de autos de infração gerados nas fiscalizações do INDEA;

X - realizar o julgamento dos autos de infração, por julgador oficial do INDEA, em primeira instância nas áreas competentes, bem como controlar o trâmite dos processos até a sua destinação final;

XI - monitorar o cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam os processos administrativos de infrações, segundo os regulamentos específicos de cada área técnica envolvida;

XII - coletar, planilhar e interpretar dados estatísticos que permitam avaliar a eficácia e a eficiência das estratégias implementadas de fiscalização;

XIII - manter intercâmbio constante com os segmentos gestores das áreas técnicas envolvidas nas atividades, bem como com as instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais com atividade correlata;

XIV - levantar e consolidar os dados estatísticos gerados na fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando atender aos gerentes dos programas na avaliação dos resultados;

XV - levantar e consolidar as legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, bem como dos produtos agrotóxicos e afins, para o suporte das atividades de fiscalização.

Seção V

Da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

Art. 43 A Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal tem por missão garantir a saúde pública e a proteção do meio ambiente, por meio da inspeção sanitária dos produtos de origem animal nas indústrias, regularização das agroindústrias, concessão de registro e da fiscalização do trânsito intermunicipal, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica, nos assuntos inerentes à inspeção de produtos de origem animal;

II - realizar inspeção sanitária em estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, sob registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE;

III - realizar a fiscalização do trânsito intermunicipal de produtos de origem animal;

IV - estabelecer instruções normativas ou de serviço no âmbito de execução das atividades de inspeção sanitária;

V - realizar sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante e pós- morte" dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e expedição de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana;

VI - auditar, monitorar, fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os estabelecimentos e seus produtos de origem animal sob o ponto de vista higiênico - sanitário e industrial;

VII - prestar auxílio, orientação e apoio às instituições ou entidades que possuam correlação com as questões higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal;

VIII - realizar intercâmbio técnico com instituições congêneres a nível federal, estadual e municipal;

IX - - propor normas e atuar em consonância com a legislação vigente para subsidiar ações de inspeção sanitária em todos os tipos e portes de estabelecimentos voltados para produção de produtos de origem animal;

X - atuar de forma conjunta, quando necessário, com entidades voltadas à área de saúde pública, ambiental, tributária, social, entre outras no sentido de fiscalização, educação e orientação;

XI - realizar ações fiscalizatórias sobre iniciativas informais e ou clandestinas em atividade ou em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

XII - analisar, consolidar e manter banco de dados das informações geradas pelas atividades desenvolvidas de forma a garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações para subsidiar a gestão interna e demais organizações interessadas e ligadas ao setor;

XIII - elaborar o Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de inspeção de produtos de origem animal;

XIV - planejar, coordenar e executar treinamentos em inspeção sanitária de produtos de origem animal;

XV - cadastrar e/ou descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específicas da inspeção sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual e Municipal;

XVI - efetuar o reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal quanto SUSAF-MT (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) e SISBI-POA (Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

CAPÍTULO VII

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I

Das Unidades Regionais de Supervisão

Art. 44 Compete às Unidades Regionais de Supervisão do Estado de Mato Grosso:

I - controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

II - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

III - coordenar a utilização e conservação de bens móveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque; solicitação de diárias; e outros, correlatos necessários às atividades das Unidades sob sua jurisdição;

IV - emitir manifestações técnicas, despachos, relatórios ou outros atos, submetidos à sua apreciação;

V - coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e o cumprimento dos planos e metas da área finalística do INDEA/MT, nas Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VI - monitorar o cumprimento dos cronogramas de atividades das Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VII - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos às unidades competentes do INDEA;

VIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades da área finalística do INDEA/MT.

Subseção I

Das Unidades Locais de Execução e Postos Avançados de Atendimento

Art. 45 As Unidades Locais de Execução do INDEA tem como missão executar as ações de defesa sanitária animal e vegetal no âmbito de sua circunscrição territorial, competindo-lhe:

I - executar ações de fiscalização de defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e identificação de madeira em trânsito no Estado de Mato Grosso;

II - executar e cumprir os planos e metas da área finalística do INDEA/MT, correspondentes à sua jurisdição;

III - coordenar atividades de fiscalização de eventos agropecuários;

IV - instrumentalizar os processos de certificação e registro de estabelecimentos agropecuários;

V - executar a inspeção e fiscalização em sua plenitude dentro da área fim de acordo com as normas legais em propriedades, indústrias, estabelecimentos comerciais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e agrotóxicos e afins;

VI - orientar e supervisionar profissionais autônomos habilitados na execução de atividades delegadas pelo INDEA;

VII - monitorar e avaliar documentos emitidos por profissionais habilitados na execução das atividades delegadas;

VIII - coordenar em conjunto com a Unidade Regional de Supervisão as escalas de equipes de fiscalização volante;

IX - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos conforme cronograma;

X - emitir manifestação técnica e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;

XI - registrar, controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

XII - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

XIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades nas quais forem demandados;

XIV - executar vigilância epidemiológica respeitando-se as áreas de competência;

XV - coletar dados e inserir documentos nos sistemas informatizados;

XVI - coletar e acompanhar a coleta de amostras e materiais a

serem enviados para exames;

XVII - apreender, destruir, sacrificar animais, vegetais, partes vegetais, seus subprodutos, insumos veterinários e agrotóxicos e afins respeitando-se as áreas de competência;

XVIII - decidir sobre as ações relativas as cargas irregulares do trânsito agropecuário, observando a legislação;

XIX - requisitar recurso humano para auxílio em situações emergenciais ou quando necessário;

XX - reportar à Unidade Regional de Supervisão e a Unidade Central a ocorrência de evento sanitário ou fitossanitário, bem como as informações pertinentes à área sistêmica.

§1º No tocante aos Postos Avançados de Atendimento, que tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade local de execução a qual está jurisdicionado, terá apenas as competências de atendimento ao público, relacionadas nos incisos acima.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Presidente

Art. 46 Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de que trata a lei de criação desta autarquia, este regimento interno, as deliberações do Conselho Técnico Administrativo, as legislações pertinentes em vigor e demais normas correlatas;

II - editar atos administrativos e normatizações sobre matérias de interesse do INDEA/MT, bem como não acatar medidas ou proposituras em descompasso com as diretrizes do Ente;

III - representar o INDEA/MT ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como nas suas relações com terceiros;

IV - receber, exclusivamente, citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto, ou delegar por portaria seu representante;

V - determinar o cumprimento de citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto;

VI - relacionar-se com as autoridades federais, estaduais e municipais relativamente aos assuntos de interesse do INDEA/MT;

VII - assessorar o Secretário e o Governador do Estado, quando demandado, em assuntos de competência do INDEA/MT;

VIII - determinar a abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo disciplinar após juízo de admissibilidade;

IX - firmar acordos, termos, contratos e convênios, autorizar e ordenar despesas, homologar licitações e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos do INDEA/MT;

X - determinar realização de auditoria e prestar contas ao órgão competente na forma da lei;

XI - submeter à apreciação do Conselho Técnico Administrativo, na época própria, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, os relatórios e balanços com os respectivos dados elucidativos;

XII - apresentar ao Secretário e ao Governador do Estado, quando demandando, os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo;

XIII - deliberar sobre a lotação, cessão, remoção e redistribuição dos servidores mediante demanda ou interesse público;

XIV - propor, planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

XV - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XVI - elaborar a programação da Entidade compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo;

XVII - aprovar a programação das atividades da Entidade;

XVIII - propor o orçamento da Entidade e encaminhar as respectivas prestações de contas;

XIX - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

XX - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

XXI - realizar a supervisão interna e externa da Entidade;

XXII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XXIII - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias

punições disciplinares;

XXIV - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Entidade;

XXV - fiscalizar as atividades, a execução e o desempenho da área técnica-finalística;

XXVI - delegar poderes e funções aos Diretores, Assessores e Coordenadores;

XXVII - compor de reunião do Conselho Técnico - Administrativo e exercer as suas prerrogativas;

XXVIII - homologar manifestação técnica de assuntos de natureza jurídica;

XXIX - acordar sobre propostas de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

XXX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do INDEA/MT e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

XXXI - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de competência desta Autarquia, em obediência as suas finalidades;

XXXII - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

XXXIII - atuar como ordenador de despesas;

XXXIV - editar normas sobre matérias de interesse desta Autarquia;

XXXV - exercer a representação política da Autarquia/Fundação, promovendo contatos e relações com as autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

XXXVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Autarquia/Fundação;

XXXVII - homologar processos de aquisição de inexigibilidade ou dispensa, nos casos legalmente previstos;

XXXVIII - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica.

Seção II Dos Diretores

Art. 47 Constitui em atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar diretamente o Presidente na coordenação das atividades da Autarquia;

II - representar o Ente, quando designado pelo Presidente;

III - substituir o Presidente, quando ausente, independente de designação;

IV - substituir o Presidente, em caso de afastamento, impedimento e ausência superior a 3 (três) dias, mediante designação expressa publicada em diário oficial;

V - propor à Presidência, a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação específica;

VI - submeter à consideração do Presidente os assuntos que excedem a sua competência;

VII - viabilizar ações de capacitação, treinamentos e orientação às unidades administrativas da Autarquia;

VIII - propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional;

IX - zelar para que as unidades administrativas cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico no Plano de Trabalho Anual e naquelas oriundas de Entes externos, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

X - disponibilizar normas e demais atos necessários à implantação e organização das atividades sob sua responsabilidade;

XI - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerentes às atividades do INDEA, no ambiente organizacional e universo de ação;

XII - praticar, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na ausência do titular, atos relativos às atividades de execução programática, os quais preservem a dinâmica operacional, desde que alicerçado em bases normativas e regulamentares;

XIII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação Intersetorial;

XIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente.

XV - dirigir, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à sua área de competência;

XVI - substituir o Presidente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

XVII - emitir parecer em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Diretoria;

XVIII - apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
XIX - orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 48 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I- coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;
II- coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;
III- fornecer ao Diretor vinculado, relatórios de atividades, demonstrativo de resultados de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
IV- definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
V- primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
VI- orientar as chefias imediatamente vinculadas;
VII- promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
VIII- elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assunto de natureza jurídica e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
IX- apresentar ao Diretor vinculado demanda de tecnologia da informação;
X- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores vinculados, nos limites de sua competência;
XI- planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
XII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Diretor.

Seção II Dos Gerentes

Art. 49 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I- gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
II- mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
III- fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
IV- propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe, na área de sua competência;
V- primar pelo desempenho da gerência, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
VI- orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
VII- cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do Instituto;
VIII- elaborar minutas, notas técnicas e relatórios referentes à área de atuação da gerência;
IX- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III Dos Gerentes de Unidades Regionais de Supervisão

Art. 50 Constituem obrigações básicas do Gerente Regional de Supervisão:

I- contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços;
II- auxiliar os superiores imediatos nos assuntos relacionados com suas atribuições;
III- dirigir e supervisionar as atividades desenvolvida pelas unidades que lhes são subordinadas;
IV- emitir manifestações técnicas e despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

V- autorizar a participação dos servidores em eventos de interesse do INDEA;
VI- propor a alocação de recursos financeiros em determinada ação;
VII- propor aos Diretores e Gerentes a redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Unidades do INDEA;
VIII- comunicar a Direção Superior e contribuir para apuração de conduta e falta disciplinar de servidor no que couber;
IX- fazer levantamento das demandas patrimoniais, serviços gerais e aquisições das Unidades Locais de Execução e Unidades Regionais de Supervisão;
X- monitorar os contratos de aquisições, serviços e locações das instalações do INDEA, referente às unidades que lhes são subordinadas;
XI- representar o ente perante a sociedade e comunidade local;
XII- promover a manutenção adequada dos bens de natureza permanente, próprios ou locados;
XIII- gerir e acompanhar o uso da frota de veículos do INDEA em suas atividades;
XIV- manter atualizadas as informações patrimoniais das unidades locais e respectivas Unidades Regionais, zelando pela devida aplicação dos recursos disponíveis;
XV- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores vinculados, nos limites de sua competência.

Seção IV Do Chefe de Gabinete

Art. 51 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Presidente do INDEA;
III - despachar com os Diretores do INDEA em assuntos que dependem de decisão superior;
IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;
VI - assistir ao (a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
VII - compor a pauta de despacho do Presidente, acompanhando-a com precisão;
VIII - organizar e acompanhar a agenda do Presidente;
IX - acompanhar as matérias de interesse da Autarquia, divulgadas nos meios de comunicação e em diário oficial;
X - exercer outras atividades que lhes forem cometidas pela Presidência.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

Art. 52 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
IV- assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal

Art. 53 A carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme Lei de Carreira do INDEA, classificam-se em:

- I- Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;
- II- Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;
- III- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I;
- IV- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II;
- V- Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal.

Parágrafo único. As atribuições da carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 54 Constituem atribuições comuns aos servidores do INDEA no exercício de suas atividades:

- I - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;
- II - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;
- III- cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- IV- promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Autarquia;
- V - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VI- conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da organização (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- VII- proteger e realizar a manutenção, uso e guarda do material de expediente, eliminando os desperdícios;
- VIII- controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; e
- IX- realizar atendimento ao público, independente do cargo e dentro das atribuições legais.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 O horário de trabalho no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA obedecerá à legislação vigente.

Art. 56 O Presidente e os Diretores serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade dos substitutos imediatos assumirem a Presidência, fica a critério do Presidente do INDEA/MT a determinação do interino.

Art. 57 Os Assessores, Coordenadores e Gerentes deverão ter formações profissionais compatíveis com a natureza dos cargos ocupados e preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 58 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo.

DECRETO Nº 1.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Approva o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a 195ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, realizada no dia 30 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº MTI-PRO-2022/02669,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.383, de 05 de maio de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá de 12 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da Republica.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Presidente (Interino) da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

ESTATUTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, ATUAÇÃO, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A Empresa possui sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

§ 2º Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por força do disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

§ 3º A Empresa obedecerá ao calendário do Poder Executivo Estadual para entrega das propostas relativas a planejamento e orçamento e o seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

§4º A atuação da Empresa abrange o território do Estado de Mato Grosso, podendo estender sua atuação a todo território nacional e internacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º O capital da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), integralizados conforme Resolução do Conselho de Administração nº 002/2009 e reservas.

Parágrafo único. O aumento do Capital Social da Empresa poderá ser autorizado por ato do Poder Executivo Estadual, mediante:

I - aporte de recursos orçamentários do Estado;
II - participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Pública Indireta do Estado;

III - incorporação de lucros, reservas e de outros recursos que o Estado destinar a esse fim;

IV - reavaliação do ativo corrigido monetariamente.

Art. 3º Constitui patrimônio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 4º Constituem receitas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

I - as provenientes dos produtos que comercializa e de sua atividade prestadora de serviços;

II - o produto de multas contratuais, cauções em depósitos revertidas em seu favor (crédito);

III - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos, transferências ou repasses do Estado;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e parcerias e outros instrumentos afins celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;

V - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - as decorrentes de decisão judicial;

VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens móveis ou imóveis e direitos;

VIII - venda de bens patrimoniais e/ou valorização patrimonial;

IX - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;

X - os recursos de outras fontes, inclusive fundos especiais, que estejam de acordo com a legislação pertinente;

XI outras receitas de origem pública ou privada.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

I - prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;

II - prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, monitoramento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;

IV -prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;

V- desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

§ 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação -

MTI poderá prestar seus serviços aos órgãos públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada.

§ 2º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá, mediante convênio, termo de cooperação ou contrato de patrocínio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos por outras entidades estatais que estejam vinculadas à sua área de atuação.

§ 3º Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios, ou outros instrumentos afins com quaisquer entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A direção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI será exercida em sintonia pelo:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo:

I - o Diretor-Presidente da MTI;

II - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

III - o Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública;

IV - o Secretário de Estado de Fazenda;

V - o Secretário Adjunto a ser indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º Na ausência dos membros titulares do Conselho, ficam automaticamente sub-rogados na função, seus respectivos suplentes, sendo:

I - Membro da MTI indicado pelo Diretor-Presidente da Empresa;

II - Membros da SEPLAG indicados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

III - Membros da SEFAZ indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda;

§ 2º As indicações dos seus respectivos membros para exercer a função de suplente no Conselho de Administração da MTI deverão, preferencialmente, optar por aquele que possua atuação e formação vinculada à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos unificado, permitidas reconduções.

§ 4º É vedada a divulgação, sem autorização da empresa, de informações relevantes que possam causar impacto na relação com o mercado e com os fornecedores.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração são submetidos, também, às normas previstas na Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 6º O Conselho de Administração terá por Presidente o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e na sua ausência será indicado um dos titulares para presidir o Conselho, com exceção do Diretor-Presidente da MTI.

Art. 8º O Conselho de Administração, além de outras matérias estabelecidas neste Estatuto Social, possui as seguintes atribuições e competências:

I - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento e a integração na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado;

II - deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, encaminhando-o ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

III - aprovar e fiscalizar o Acordo de Resultados ou instrumento equivalente com metas e resultados específicos a serem alcançados;

IV - fixar orientação geral dos negócios da Empresa;

V - monitorar a gestão dos diretores;
 VI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa;
 VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, com vista a assegurar a execução da política da empresa;

VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as prestações de contas da empresa;

IX - aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;

X - aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XI - aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

XII - aprovar a Política de Transações com partes relacionadas;

XIII - aprovar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;

XIV - aprovar a Política de Divulgação da Informação;

XV - apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação a situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre a sua atuação independente;

XVI - aprovar o Código de Conduta e Integridade;

XVII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIX - devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Governança Corporativa e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

XX - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores da Empresa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), se assim tiver interesse;

XXI - deliberar sobre as alterações de estrutura, avaliando o impacto econômico-financeiro, encaminhando-a ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

XXII - deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

XXIII - deliberar sobre a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

XXIV - autorizar viagens a serviços ou de estudos ao exterior;

XXV - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 9º O Presidente do Conselho de Administração possui as seguintes atribuições e competências:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho, expedindo os atos pertinentes;

III - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência da decisão colegiada;

IV - dar posse ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores da Empresa, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração decidirá por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 2º As decisões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata e passarão a ter força normativa por meio de Resolução, assinada pelos seus membros e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 20 (vinte) dias, após o ato de assinatura.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

I - os demais membros da Diretoria Executiva da Empresa;

II - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;

III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 5º O Conselho de Administração será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 11 Os membros do Conselho de Administração perceberão o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da MTI, por reunião.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 12 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos fiscais e de seu cumprimento legal, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica nas áreas de finanças públicas, preferencialmente possuir graduação em curso superior nas áreas de Contabilidade ou Economia ou Administração ou Direito, com registro no respectivo Conselho de sua classe e não ter sofrido nenhuma penalidade ética ou administrativa perante este e perante a administração pública.

§ 1º O Conselho Fiscal será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal são submetidos, também, às normas previstas na lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 13 O Presidente e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal deverão ser representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE), indicados pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, sendo os demais designados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º Constituído o Conselho Fiscal, possuirão os conselheiros mandatos de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§ 2º Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 14 Os membros do Conselho Fiscal perderão esta condição em virtude de:

I - renúncia;

II - destituição por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, desde que devidamente justificado;

III - omissão em relação aos deveres que lhe forem impostos em norma estatutária;

IV - ausência injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o prazo do mandato;

V - condenação em processo penal com sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão automaticamente dispensados, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses de:

I - exoneração do cargo em comissão ou efetivo;

II - condenação em processo disciplinar que resulte na aplicação de penalidade de demissão ou destituição do cargo em comissão.

Art. 15 Na hipótese de vacância antes do término do mandato de membro do Conselho Fiscal, far-se-á nova designação para o período restante.

Art. 16 O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor-Presidente, empregados do quadro de pessoal da Empresa, para executar serviços administrativos e em caráter temporário, para auxiliar nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. A pedido de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos diretores da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI as informações ou esclarecimentos que entender necessários, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

Art. 17 O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições e competências:

I - fiscalizar a gestão financeira da Empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;

II - examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da Empresa do ano que findou, restituindo-os ao seu Diretor-Presidente com o respectivo parecer até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano;

III - acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar informações que entender necessárias;

IV - pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Administrativo e/ou pelo Diretor-Presidente da Empresa;

V - exarar parecer às propostas do aumento de capital social;

VI - orientar o Diretor-Presidente para o equilíbrio fiscal da Empresa;

VII - levar ao conhecimento do Diretor-Presidente e do Conselho de Administração da Empresa quaisquer irregularidades constatadas;

VIII - exarar parecer técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a data da reunião subsequente.

Art. 18 O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, devendo a reunião ter duração de 06 (seis) horas ininterruptas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas, possibilitando assim que sejam analisados todos os documentos com tempo hábil para posteriormente ser exarado parecer.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá solicitar ao Diretor-Presidente da MTI, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, autorização para convocação de reunião extraordinária, instruindo seu requerimento com a pauta e respectiva justificativa.

Art. 19 Os membros do Conselho Fiscal perceberão o valor de 15% (quinze por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, por reunião.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 20 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pelas deliberações colegiadas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Vice-Presidente;

III - Diretor Administrativo;

IV - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 21 O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da MTI serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, sendo passíveis de exoneração a qualquer tempo pelo mesmo e receberão a posse do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 22 O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 23 Todos os Diretores da Empresa, ao assumirem suas funções, deverão prestar declaração de bens.

Art. 24 Os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, serão ocupados por profissional com formação acadêmica específica da área da Tecnologia da Informação e Comunicação, com reconhecida capacidade técnica, sendo empregado público de carreira da Empresa, de modo a garantir a continuidade de serviços de elevada importância à sua área fim.

Art. 25 A Diretoria Executiva compete deliberar colegiadamente em conformidade com as diretrizes e determinações aprovadas pelo Conselho de Administração e também:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;

II - apresentar para deliberação do Conselho de Administração, as seguintes propostas:

a. demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

b. orçamento-programa e sua execução;

c. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

d. criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

e. Política e Regimento de Gestão de Pessoas;

f. formação de convênios, termos de cooperação e contrato de patrocínio que entenderem necessários;

g. Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;

h. Planejamento Estratégico, contendo a estratégia de longo prazo

atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

i. Política de Transações com partes relacionadas;

j. Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;

k. Política de Divulgação da Informação.

III - decidir sobre as normas operacionais internas consoantes o disposto neste Estatuto;

IV - decidir sobre a aceitação de doações;

V - autorizar contratação de Auditoria Independente;

VI - prestar contas das atividades da Empresa que foram submetidas a sua decisão ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

VII - participar anualmente de treinamentos específicos sobre legislação de divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

§1º A Diretoria Executiva se reunirá, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ 2º A Diretoria Executiva decidirá, mediante voto de sua maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 3º A Diretoria Executiva será regida nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 26 O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete a administração geral da Empresa, e também:

I - representar a Empresa em juízo ou fora dele;

II - preservar a independência do Conselho de Administração no exercício das suas funções;

III - observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal;

IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as decisões normativas da Diretoria Executiva;

V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VI - decidir sobre os atos de dispensa e movimentação de pessoal;

VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Empresa;

VIII - submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alteração da estrutura organizacional e de organização interna, bem como outros assuntos de interesse da Empresa;

IX - assinar em conjunto com o Diretor Vice-Presidente e o respectivo Diretor da Diretoria de interesse: convênios, contratos, ajustes, e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;

X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado da MTI, mediante procuração.

Art. 27 O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral da Empresa, e substituir automaticamente as atividades de competência do Diretor-Presidente durante suas ausências.

Art. 28 Aos Diretores das Diretorias Administrativa e de Tecnologia da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI competem a administração direta das equipes e atividades a eles submetidas, e também:

I - representar política e socialmente a Empresa, por delegação do Diretor-Presidente ou em seus impedimentos;

II - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão, conforme regimento interno;

III - propor ao Diretor-Presidente da Empresa a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;

IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;

V - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos afins dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, que sejam firmados em atendimento às demandas provenientes de suas

respectivas áreas de gestão;

VI - delegar atribuições, salvo aquelas privativas da Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;

VII - efetuar a gestão dos colaboradores sob seu comando, especialmente no que se refere aos aspectos de comportamento no setor do trabalho, desempenho das atividades profissionais, e frequência, assiduidade e afastamentos legais;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CAPÍTULO V

UNIDADE DE GESTÃO DE CONFORMIDADE, RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 29 A Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VI

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 30 A Unidade setorial de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VII

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Art. 31 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é uma empresa pública, e seus empregados públicos efetivos são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art.32 A admissão de empregado para emprego público do quadro de pessoal efetivo dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 33 Aplicar-se-á, ainda, como norma interna, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Regimento de Gestão de Pessoas, o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Gestão de Pessoas e demais instrumentos inerentes à rotina laboral.

Art. 34 O quadro de pessoal da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá ser composto por:

I - empregados públicos efetivos de carreira, admitidos e regidos nos termos dos artigos 31 e 32, deste Estatuto;

II - empregados públicos exclusivamente comissionados, sendo estes de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;

III - servidores públicos cedidos da Administração Pública para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança de acordo com a estrutura administrativa legal da Empresa ou cedidos sem cargo em comissão e funções de confiança.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 35 Os ocupantes de emprego ou cargo público efetivo de carreira pertencente à Administração Pública, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Empresa deverão optar entre:

I - o recebimento único do valor integral da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica; ou

II - o recebimento do valor da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa, acrescido ao seu subsídio mensal referente ao emprego/cargo público efetivo ocupado.

Art. 36 Os empregados públicos exclusivamente comissionados perceberão a remuneração prevista na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa.

Art. 37 No caso de substituição temporária que venha a gerar acúmulo de funções, o empregado/servidor substituído deverá receber o valor equivalente à maior remuneração entre os cargos que este ocupar, sendo vedado o recebimento cumulativo de remuneração de cargo em comissão.

Parágrafo único. As substituições por período inferior a 05 (cinco) dias, não acarretarão no recebimento da remuneração referente ao cargo em comissão substituído.

CAPÍTULO IX

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 38 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório integrado ou sustentabilidade sobre a execução de suas atividades no exercício anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas anual deverá ser elaborada pela Diretoria Executiva e encaminhada ao Conselho de Administração da Empresa para análise e aprovação, acompanhando o calendário dos órgãos de controle. A prestação deverá ser instruída com pareceres do seu Conselho Fiscal e da Unidade de Conformidade, Gestão de Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno, contendo:

I - relatório Integrado ou Sustentabilidade;

II - balanço patrimonial;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstrativos da execução orçamentária;

V - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Os recursos transferidos à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e aqueles por ela obtidos em suas operações e frutos de suas atividades serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 40 Em caso de extinção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e das pessoas jurídicas que participarem dos aumentos de capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art. 41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Empresa, nos limites de suas competências e caso exceda a elas, deverá ser submetido à análise do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art.42 É expressamente vedado o uso do nome da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art.43 As competências operacionais específicas das Diretorias, Unidades de Gestão, Gerências e demais cargos em comissão e funções de confiança serão estabelecidas em sede de Regimento Interno da Empresa a ser formalizado nos termos dos ordenamentos jurídicos em vigor.

Art. 44 O presente Estatuto possui efeito retroativo 01 de Dezembro 2022.

Parágrafo único. Com a vigência do presente Estatuto tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1.571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários, relativos ao ICMS e sobre a reinstalação e revogação de benefícios fiscais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, nas hipóteses e condições que especifica, bem como sobre alterações de benefícios fiscais relativos ao ICMS; altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e as Leis Complementares nº 132, de 22 de julho de 2003, e nº 614, de 5 de fevereiro de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a citada LC nº 631/2019 contém dispositivos que remetem a definição de critérios, de prazos, de condições e de outras variáveis ao regulamento;

CONSIDERANDO a extensão do período autorizativo para que as unidades federadas concedam ou prorroguem benefícios fiscais, nos termos definidos pela redação atual da cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017, objeto de alteração em função do Convênio ICMS 68/2022;

CONSIDERANDO que, embora a pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), esteja atualmente sob controle, ainda são presentes os efeitos deletérios irradiados na economia estadual em decorrência da disseminação da referida doença;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do artigo 2º do Anexo XVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme segue:

“ANEXO XVII
(...)
CAPÍTULO I
(..)

Art. 2º (...)
(...)

§ 5º Os benefícios fiscais previstos no inciso I e na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2023. (cf. Convênio ICMS 190/2017, alterado pelo Convênio ICMS 68/2022)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS

ATO Nº 05137/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 4939/2022 de Nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI, publicado no D.O.E. de 09/11/2022, à página 50, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Resolve nomear ZULEMA NETTO FIGUEIREDO, R.G. nº 397976 SSP/MS, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Diretora, da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir da data da publicação;

Leia-se:

Resolve nomear ZULEMA NETTO FIGUEIREDO, R.G. nº 397976 SSP/MS, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Diretora, da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir do dia 12/12/2022. .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05138/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLEITON DIAS SELERI, R.G. nº 19025955 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE EXEC, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, da GOVERNADORIA, a partir de 24 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05139/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELAINE DA SILVA SANTOS, R.G. nº 21862400 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INCENTIVO A CULTURA, da SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, a partir de 17/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05140/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AURELIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA JUNIOR**, R.G. nº 22843833 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR DE PROCURADOR**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05141/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROBISON PAZETTO JUNIOR**, R.G. nº 11237945 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de **DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da (o) PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05142/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LETICIA APARECIDA BARROS**, R.G. nº 2253605-1 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR PROCURADOR**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05143/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOAO BATISTA TOLOSA NETO**, R.G. nº 02555492 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da (o) GABINETE DE DIRECAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05144/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERIVELTO VIEIRA NUNES**, R.G. nº 944193 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de **DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da (o) DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05145/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ETHIEL BARRETO FILHO**, R.G. nº 670753 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, da (o) COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05146/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINE LEANDRO BEZERRA DOS SANTOS SCHUENQUENER**, R.G. nº 21885230 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **ASSISTENTE TECNICO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05147/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAUBENILDO BARBOSA BENTO**, R.G. nº 987872 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de **DIRET. DE CADEIA II DA CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA**, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05148/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO CESAR FERREIRA NEVES**, R.G. nº 17063191 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de DIRET. DE CADEIA II DA CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05149/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HELENILDA LOURENCO MEDEIROS LOPES**, R.G. nº 15278506 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, da (o) COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05150/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SEPHORA DIOZ ORIONE**, R.G. nº 09146946 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 05 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05151/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar OSCAR DA SILVA ALMEIDA**, R.G. nº 15113817 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05152/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GLEBER CANDIDO MORENO**, R.G. nº 1018794-4 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE CIOSP DE RONDONÓPOLIS, da (o) COORDENADORIA DO CIOSP METROPOLITANO E INTERIOR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05154/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DAYANNE DARTH ANANIAS**, R.G. nº 20269196 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05156/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR**, R.G. nº 10873171 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, da **SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05157/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSE CARLOS CAVALCANTI**, R.G. nº 11165693 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE EXEC, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, da **GOVERNADORIA**, a partir de 24/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05158/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA**, R.G. nº 13438158 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR EXEC II**, da (o) UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05159/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA**, R.G. nº 16563280 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de **AJUDANTE DE ORDENS**, da (o) UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05160/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TATIANE SILVA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 882580 - PM/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05162/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA**, R.G. nº 16563280 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR EXEC II**, da (o) UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05163/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAREM MARIA DANTAS SANCHES**, R.G. nº 805365 - SSP/RO, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de **AJUDANTE DE ORDENS**, da (o) UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05164/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA**, R.G. nº 13438158 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05165/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCIE JUNIOR ALCANTARA SILVA**, R.G. nº 883238 - POLICIA MILITAR/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **ASSISTENTE EXEC**, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, **da GOVERNADORIA**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05166/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA DE LOURDES FORTALEZA SILVA**, R.G. nº 2970665-3 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**, da (o) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E SUPERIOR, **da SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 02/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05171/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MOISES ZAPPANI**, R.G. nº 12026328 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO XINGU, da (o) COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05172/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RAFAELA STEFANELLO TABARELI**, R.G. nº 29218470 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05173/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS**, R.G. nº 824968 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TECNICO II da Gerencia de Operações de Inteligência de Segurança Pública - GOISP, da (o) DIRETORIA DE INTELIGENCIA, da **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05174/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RAISA JORDAO SIMOES MATHIAS**, R.G. nº 14348462 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TECNICO II da Gerencia de Operações de Inteligência de Segurança Pública - GOISP, da (o) DIRETORIA DE INTELIGENCIA, da **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05175/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ROBERTO SANTANA DA COSTA**, R.G. nº 10567615 - SJ/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05176/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FRANCIELE MARTIANE BASTOS DA SILVA**, R.G. nº 15011933 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE JUSTICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05177/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA**, R.G. nº 798 432 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE TELECOMUNICAÇÕES, da (o) GERENCIA DE TELECOMUNICACOES, da **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05178/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **BALBINA MARIA BATISTA DA SILVA**, R.G. nº 00058041 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de CHEFE GABINETE, da (o) PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/12/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05179/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BALBINA MARIA BATISTA DA SILVA**, R.G. nº 00058041 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR TECNICO I**, da (o) DIRETORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05180/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEX HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES**, R.G. nº 21218439 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR**, da (o) COORDENADORIA DE INCENTIVO A CULTURA, da **SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05181/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA ARAUJO ANDREATO**, R.G. nº 14805146 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR**, da (o) COORDENADORIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, da **SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05182/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILMARKES RODRIGUES DOS SANTOS**, R.G. nº 1180349-5 - SJ/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE CIOSP DE RONDONÓPOLIS**, da (o) COORDENADORIA DO CIOSP METROPOLITANO E INTERIOR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05183/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIO DE CASTRO GOMIDE**, R.G. nº 12528196 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE OBRAS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05184/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS**, R.G. nº 16682262 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO**, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05185/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LORRANY MOREIRA DE ANDRADE**, R.G. nº 25587501 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR PROCURADOR**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 21/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05186/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO ALVES DONEGA**, R.G. nº 21148929 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **SUPERINTENDENTE**, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUTOS DE INFRACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 05199/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar KAREM MARIA DANTAS SANCHES**, R.G. nº 805365 - SSP/RO, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE EXEC, da (o) UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, da GOVERNADORIA, a partir de 23/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 5.214/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2022/44451** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA**, R.G. Nº 0XXXXXXXXXX9 SESP/MA, do **Cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista**, matrícula Funcional nº **321693/1**, lotado na Ger. De Medicina Legal De Rondonópolis, **a partir de 13 de Outubro de 2022**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.215/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SETASC-PRO-2022/07478** da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **PAOLA SILVA BASSO**, R.G. Nº 2XXXXXX1 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula Funcional nº **253978/001** lotada na Unid. Especial de Controle Movimentação Pessoal, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 16 de novembro de 2022**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.216/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2022/42464** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **RENATA RODRIGUES MOURA**, R.G. Nº 1XXXXXX3 SSP/MT, do **Cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista**, matrícula Funcional nº **321175/001**, lotada na Ger Regional da Politec de Juína, **a partir de 14 de Outubro de 2022**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.211/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 52488/2020 (apensos nº237250/2019; 152301/2019), que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUCAS OSVIANI**, matrícula funcional nº 225413, CPF. nº 010.410.891-63, Advogado do DETRAN-MT, lotado à época na Advocacia-Geral do DETRAN, no município de Cuiabá - MT, com fulcro nos Artigos 143, incisos I, II, III e IX, Artigo 144, incisos IX e XVI e Artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.212/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020 (e apensos nº 543604/2019), que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RUBENS FERREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 23652, CPF. nº 210.763.241-34, Técnico Administrativo Educacional da Educação Básica, vinculado à época na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos Artigos 143, incisos II, III, IX e XI, Artigo 144, incisos IX e XIX e Artigo 159, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.213/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 578736/2019 (e apensos nº 619396/2018), que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 84514, CPF. nº 362.265.561-53, Professor de Educação Básica, lotado à época na Escola Estadual Zélia da Costa Almeida, município de Cuiabá-MT, com fulcro no Artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.217/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legista e Perito Oficial Odonto-Legista da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando os termos dos Processos POLITEC-PRO-2022/00646, POLITEC-PRO-2022/00936, POLITEC-PRO-2022/00846 e POLITEC-PRO-2022/00872;

Considerando os itens 1.2.2, 21, 23.7 e 23.8 do Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, a segunda etapa do certame, bem como a lotação nos municípios que compõe as Coordenadorias Regionais, serão de responsabilidade da POLITEC.

Considerando, finalmente o que determina o item 3 subitens 3.1, bem como o item 23 e subitens, do Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: ENGENHARIA FLORESTAL AMPLA CONCORRENCIA					
CR 03 - BARRA DO GARÇAS			LOTAÇÃO: CONFRESA		
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
2	2145	LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA	*/*/1986	49***35 DGPC/GO	150,00

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA					
CR 04 - CÁCERES			LOTAÇÃO: PONTES E LACERDA		
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
6	9338	TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS	*/*/1986	15****91 SSP/MT	139,00

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA					
CR 05 - SINOP			LOTAÇÃO: ALTA FLORESTA / GUARANTÃ DO NORTE / NOV MUTUM		
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
2	12	DIEGO MARCELO MULLER (sub judge)	*/*/1984	33****15 SSP/MT	181,00

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA A PPP					
CR 05 - SINOP			LOTAÇÃO: ALTA FLORESTA / GUARANTÃ DO NORTE / NOV MUTUM		
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
4	3839	TIAGO MANOEL MARQUES	*/*/1980	13****62 SSP/MT	137,00
5	6478	JANDERSON BOTELHO DA FONSECA JUNIOR (sub judge)	*/*/1997	24****08 SEJUSP/MT	128,50

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA

CR 03 - BARRA DO GARÇAS LOTAÇÃO: CONFRESA

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
6	8119	RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA (sub judge)	**/**/1986	68****56-PC/GO	170,00

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA

CR 06 - TANGARÁ DA SERRA LOTAÇÃO: JUARA

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
7	4081	RODRIGO SANTIN RODRIGUES	**/**/1989	18****20 SSP/MT	151,00

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: ENGENHARIA CIVIL AMPLA CONCORRENCIA

CR 05 - SINOP LOTAÇÃO: GUARANTÃ DO NORTE / NOVA MUTUM

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
1	1358	JOÃO PEDRO BITTENCOURT BATISTA	**/**/1992	40****64 SSP/SP	157,00
2	2222	EDUARDO BASSO CARLIN	**/**/1994	21****00 SSP/MT	155,00

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: ENGENHARIA FLORESTAL AMPLA CONCORRENCIA

CR 05 - SINOP LOTAÇÃO: NOVA MUTUM

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
2	3615	JOMAR SILVA MAGALHÃES	**/**/1990	15****70 SSP/MG	143,00

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: ENGENHARIA MECÂNICA AMPLA CONCORRENCIA

CR 05 - SINOP LOTAÇÃO: NOVA MUTUM

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
1	439	IGOR WALFRED NATIVIDADE FERNANDES	**/**/1987	20****99 DIC/RJ	137,00

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: QUÍMICA OU FARMÁCIA AMPLA CONCORRENCIA

CR 02 - RONDONÓPOLIS LOTAÇÃO: ALTO ARAGUAIA

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
1	2866	P A B L O G A R C I A D A C O S T A	**/**/1990	10****03 IIPR/PR	148,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.218/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento formação de cadastro de reserva para os cargos pertencentes à carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de abril de 2022;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando os termos do processo n. INDEAMT-PRO-2022/09727;

Considerando o item 2.5 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, subitem 2.5.1 e 2.5.2, a lotação de que trata os itens será sob responsabilidade do INDEA-MT em Edital próprio;

Considerando, finalmente o que determina os itens 13.2.1 e 13.3 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT nos cargo/perfil e Unidade Regional de Supervisão, abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRENCIA					
URS: CACERES					
ULE/MUNICIPIO: ARAPUTANGA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	2176506-9	GUILHERME HENRIQUE MORAES	03/07/1992	381909669 SSP/SP	78

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: CUIABÁ					
ULE/MUNICIPIO: BARÃO DE MELGAÇO					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2204062-9	CLAUDIA GOMES DA SILVA	16/08/1991	5924997 SSP/PA	76,2

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRENCIA					
URS: RONDONÓPOLIS					
ULE/MUNICIPIO: ALTO GARÇAS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	2300161-8	REGIS DE ARAUJO PINHEIRO	19/12/1986	8087702844 SSP/RS	75,9

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRENCIA					
URS: JUARA					
ULE/MUNICIPIO: TABAPORÃ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	2177000-2	RAFAEL EDUARDO RABELO LUIZ	05/11/1992	19993021 SSP/MT	67,2

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: JUINA					
ULE/MUNICÍPIO: ARIPUANÁ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2299624-4	JOSÉ JUNIOR DA SILVA DE LA TORRE	18/08/1994	1154478 SEDEC/RO	71,9

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: SÃO FELIX DO ARAGUAIA					
ULE/MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA CRUZ DO XINGU					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	2207409-8	ALINE CRISTINA DE SOUZA MORAIS	18/06/1992	23497475 SSP/MT	70,4
7	2197517-7	GABRIEL LUIZ MAGALHAES RUPOLO	18/02/1998	24201316 SSP/MT	69,9

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: ALTA FLORESTA					
ULE/MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2304362-3	ALINE LEHMKUHL DANTAS	30/04/1986	15890651 SSP/MT	67,9

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: MATUPÁ					
ULE/MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2181306-7	ELVIS FELIPE ROGERIO DE SENA	02/10/1997	3864575 SSP/PI	67,7

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
ULE/MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO XINGU					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	2207251-0	EDUARDO DE ARAÚJO NASCIMENTO	03/12/1996	MG 16.015.778 SSP/MG	68

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: MEDICO VETERINARIO AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: AGUA BOA					
ULE/MUNICÍPIO: COCALINHO, RIBEIRÃO CASCALHEIRA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	2294467-4	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	08/04/1988	MG11131914 PCMG/MG	75,4
7	2300056-9	RAQUEL SANGALLI DE ALMEIDA	01/07/1994	1090223338 SSP/RS	72,6

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: MEDICO VETERINARIO PPP -PRETOS OU PARDOS					
URS: RONDONOPOLIS					
ULE/MUNICÍPIO: TESOURO					

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	2184988-6	JACKELINY DOS SANTOS COSTA	09/12/1986	15465039 SSP/MT	67,7

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: MEDICO VETERINARIO AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: SÃO FELIX DO ARAGUAIA					
ULE/MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO XINGU, SÃO JOSÉ DO XINGU, SERRA NOVA DOURADA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	2185312-1	IGOR QUEIROZ SILVA	15/07/1980	11431091 SSP/MT	71,9
10	2181279-0	WILLIAN COELHO DE ARAÚJO	23/08/1997	1299342 SESDEC/RO	71,2
11	2195754-1	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	27/02/1998	6138262 SSP/GO	70,7

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.219/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/12133, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de compor o efetivo da 15ª Companhia Independente da Polícia Militar de Força Tática, em Várzea Grande/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Wilmar de Arruda Vila	874.932

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022-010999

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 02.889.493/0001-98.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% ao Contrato nº 073/2021/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: Cláusula Segunda - Das Especificações Do Objeto e Do Valor - 2.1. Especificação Do Objeto. O referido contrato tem por objeto a aquisição de camisetas, para distribuição gratuita, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula Segunda - Das Especificações Do Objeto e Do Valor - 2.1. Especificação Do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01. O aumento quantitativo corresponde ao valor de R\$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 4.618,90 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento deste termo aditivo serão pela seguinte dotação orçamentária: UO 11601 // Projeto Atividade 2007 // Fonte 240 // Elemento 339032.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcus Maculan Sodré/CONTRATADA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	CPF	COMUNICADO AUTUAÇÃO FISCAL	NÚMERO/ NAI
ERSON LUIS FALCADE	931.021.439-20	360542/1760/39/2022	51731006582022109
CLAUDINEI GAZIERO	040.842.221-19	360531/1760/39/2022	51731006562022131

FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, POR ESTA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CIENTIFICA O(S) CONTRIBUINTE(S) DA EMISSÃO DA(S) NOTIFICAÇÃO(ÕES), CONFORME RELAÇÃO ACIMA. O(S) CONTRIBUINTE(S) ACIMA MENCIONADOS PODERÁ(ÃO) TOMAR(EM) CONHECIMENTO

DESSA(S) PENDÊNCIA(S) JUNTO À SEFAZ-MT, POR MEIO DE ACESSO

AO PORTAL DA SEFAZ-MT (WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR), NO MENU "SERVIÇOS", NA PASTA DE CONSULTA "NOTIFICAÇÃO-E", ONDE DEVERÃO SER INFORMADOS: 1) O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO; 2) O NÚMERO DO CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE; 3) O CÓDIGO VERIFICADOR (O QUAL DEVE SER SOLICITADO POR E-MAIL EM NOTIFICA.OUVIDORIA@SEFAZ.MT.GOV.BR, QUE SERÁ ENVIADO SOMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CADASTRADO NA SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 215/2022/GSF/SEFAZ

Estabelece a Governança Matricial para Resultados - GMR, na Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e do art. 122 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda (Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022);

Considerando o Plano Estratégico instituído e a necessidade de se criar a consciência estratégica na organização, que possibilite a formulação compartilhada e a comunicação da estratégia;

Considerando a necessidade de atender às demandas, interesses e expectativas dos cidadãos usuários com a finalidade de gerar valor público; Considerando a importância do monitoramento e avaliação dos resultados organizacionais a partir de controles, acompanhamentos e ajustes que promovam aprendizado, transparência e responsabilização, bem como a capacitação para gerar e incorporar informações sobre desempenho nos processos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Governança Matricial para Resultados - GMR no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ, caracterizado pelo alinhamento das estruturas implementadoras, a partir de redes de governança, integração sistêmica e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por GMR os mecanismos de liderança e controle postos em prática para direcionar, avaliar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução das políticas públicas e à geração de valor público sustentável.

Art. 3º São etapas do GMR - Governança Matricial para Resultados:

I - construção da agenda estratégica;

II - alinhamento da estrutura implementadora;

III - implantação de mecanismos de monitoramento e avaliação;

§1º A Agenda Estratégica é o elemento direcionador dos resultados a serem alcançados através das seguintes etapas:

I - análise de contexto - formulação de cenários, expectativas das partes interessadas, identificação das forças e fraquezas e oportunidades e ameaças;

II - formulação/revisão das políticas - fiscal, financeira, tributária e de gestão institucional;

III - construção/revisão dos componentes estratégicos - missão, visão e valores;

IV - construção/revisão do Mapa Estratégico da Organização - objetivos, indicadores, metas e iniciativas;

§2º O alinhamento da estrutura implementadora é o elemento direcionador do esforço relacionado com a implementação da Agenda Estratégica, desdobrado através das seguintes etapas:

I - construção da matriz de contribuição: consiste na identificação das iniciativas estratégicas de cada unidade para o alcance dos objetivos;

II - alinhamento do modelo de gestão: consiste no alinhamento e otimização de processos, estrutura, metas e resultados, pessoas e recursos;

§3º Monitoramento e avaliação é o elemento de controle gerencial e social e de redirecionamento e aprendizagem, cujo objetivo é gerar informações sobre o desempenho da organização e inseri-las no processo decisório.

Art. 4º A implementação do GMR inicia-se com o processo de avaliação dos últimos 3 (três) exercícios, que acontece anualmente no mês de outubro, tendo como objetivo a geração de informações e conhecimento para a tomada de decisão.

§1º A implementação do GMR desdobra-se da seguinte forma:

I - avaliação da realização dos cenários econômicos e fiscais, projetados para os três últimos exercícios, pelas unidades estratégicas de pesquisa;

II - avaliação da implementação das políticas formuladas pelas unidades estratégicas de política;

III - avaliação quantitativa do grau de implementação dos planos e metas, pelas unidades estratégicas de negócio e executivas;

IV - avaliação das expectativas das partes interessadas, pelas unidades estratégicas de negócio e executivas;

V - avaliação das forças e fraquezas; oportunidades e ameaças pelas unidades estratégicas de negócio e executivas;

VI - análise qualitativa dos planos de trabalho e dos riscos organizacionais, pelas unidades setoriais.

§2º As informações e conhecimentos gerados pelas avaliações e análise devem ser apresentados no COGGE - Colegiado de Governança e Gestão Estratégica pelas Unidades mencionadas nos incisos I a VI do §1º deste artigo.

Art. 5º O processo de construção e/ou revisão da Agenda Estratégica terá início no mês de novembro e contempla as seguintes etapas:

I - construção de cenários elaborados pelas unidades estratégicas de pesquisa;

II - levantamento de expectativas das partes interessadas pelas unidades de negócio;

III - identificação das forças e fraquezas; oportunidades e ameaças pelas unidades estratégicas setoriais, coordenadas pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

IV - enunciado das diretrizes, prioridades e metas para o exercício subsequente, bem como a proposição de parâmetros para a formulação das estratégias, pelo COGGE;

V - atualização da política de gestão pelo NGER a partir das definições do inciso IV;

VI - atualização ou revisão das políticas setoriais para subsidiar a revisão dos planos e metas pelas unidades de política e de negócio;

VII - elaboração e revisão dos planos, metas, componentes estratégicos e mapa estratégico pelas unidades de negócio.

Parágrafo único Os cenários, políticas e planos formulados deverão ser apresentados no COGGE, pelas unidades de negócio e de política, para validação.

Art. 6º O processo de alinhamento da estrutura implementadora ocorre no período de janeiro a março de cada ano e contempla as seguintes fases:

I - construção da matriz de contribuição: alinhamento vertical e horizontal das iniciativas com as unidades administrativas, realizado pelas unidades estratégicas setoriais sob a coordenação do NGER;

II - alinhamento do modelo de gestão: proposição de alinhamento e otimização da cadeia de valor, de processos, pessoas, recursos, metas e resultados e (re)modelagem da estrutura organizacional, realizado pelas unidades de negócio setoriais;

Parágrafo único A matriz de contribuição, o alinhamento do modelo de gestão e os compromissos com resultados deverão ser apresentados no COGGE, pelas unidades de negócio, para validação.

Art. 7º O processo de monitoramento e avaliação estratégica dos resultados ocorre através de:

I - agendas mensais realizadas pelas Unidades Setoriais;

II - agendas trimestrais realizadas pelo COGGE;

III - seminários setoriais de disseminação de resultados, realizados nos meses de dezembro e abril, promovidos pelas unidades estratégicas setoriais de Negócio e Executiva;

IV - seminário anual de disseminação de resultados estratégicos, sob a coordenação do NGER.

Art. 8º As agendas da Governança Matricial para Resultados - GMR e dos Comitês de Governança encontram-se nos Anexos I e II desta portaria, respectivamente.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nº 146/2007-SEFAZ, nº 159/GSF/SEFAZ/2017, nº 011/GSF/SEFAZ/2018 e nº 127/GSF/SEFAZ/2019.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2022.

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

Anexo I - Agenda da GMR - Governança Matricial para Resultados

Anexo I - Agenda da GMR - Governança Matricial para Resultados									
Governança Estratégica					Governança Setorial				
		COGGE	Unidades de Cenário	Unidades de Políticas	NGER	Unidades de Negócio	Unidades Negócio e Executivas	Unidades Setoriais	
Agenda da Governança Matricial para Resultados	Janeiro				i) Coordenação da construção da matriz de contribuição: Alinhamento vertical e horizontal das iniciativas com as unidades administrativas; ii) Coordenação dos compromissos com metas e resultados em todos os níveis da organização.	i) Alinhamento e/ou otimização da cadeia de valor, dos processos, recursos e modelagem da estrutura organizacional; ii) Apresentação no COGGE a matriz de contribuição, o alinhamento dos compromissos com metas e resultados.		Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais	
	Fevereiro	Reunião de Avaliação e análise dos resultados				Promover seminários referentes a avaliação do resultados apresentados pelos grupos sistêmicos		Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais	
	Março	i) Reunião de Avaliação e análise dos resultados; ii) Apresentação no COGGE consolidação das Políticas, cenários e planos para validação (pelas Unidades de Negócio).						Reunião de avaliação de resultados com Secretário Adjunto	Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Abril		Avaliação do cenário	Avaliação da Política				Seminários Setoriais de disseminação de resultados.	Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Maio								Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Junho							Reunião de avaliação de resultados com Secretário Adjunto	Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Julho	Reunião de Avaliação e análise dos resultados							Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Agosto								Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Setembro							Reunião de avaliação de resultados com Secretário Adjunto	Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
	Outubro			Avaliação da realização dos cenários econômicos e fiscais		Avaliação da implementação das políticas Tributária, Financeira e Fiscal			i) Avaliação das forças e fraquezas; ii) Oportunidades e ameaças; iii) Avaliação das expectativas das partes interessadas; iv) Avaliação quantitativa do grau de implementação dos planos e metas.

Novembro	i) Reunião de Avaliação e análise dos resultados; ii) Definição das diretrizes, prioridades e metas para o exercício subsequente	Construção e/ou revisão dos cenários existentes	Atualização ou revisão das políticas setoriais para subsidiar a revisão dos planos e metas pela unidade	i) Identificação das forças e fraquezas; ii) Oportunidades e ameaças pelas unidades estratégicas Setoriais; iii) Atualização da Política de Gestão	i) Levantamento de expectativas das partes interessadas pelas unidades de negócio; ii) Atualização ou revisão das políticas setoriais para subsidiar a revisão dos planos e metas pela unidade; iii) Elaboração e revisão dos planos, metas, componentes estratégicos e mapa estratégico.		Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais
Dezembro				Coordenação de Seminário Anual de disseminação de resultados		Seminários Setoriais de disseminação de resultados	Análise qualitativa dos planos de trabalhos e dos riscos organizacionais

Anexo II - Agenda dos Comitês de Governança

	Colegiado de Governança e Gestão Estratégica - COGGE	Conselho Superior de Receita Pública - CSRP	Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação - CTSI	Comitê de Riscos, Integridade e Controles Internos - CRIC	Comitê de Gestão Fazendária - CGEF	Comitê de Política Fiscal - CPFI
	As agendas serão realizadas, preferencialmente, na penúltima 3ª feira de cada mês.		As agendas serão trimestrais, podendo ser convocadas a qualquer tempo, se for o caso.			
Janeiro	x	x			x	x
Fevereiro	x		x			
Março	x			x		
Abril	x	x			x	x
Maio	x		x			
Junho	x			x		
Julho	x	x			x	x
Agosto	x		x			
Setembro	x			x		
Outubro	x	x			x	x
Novembro	x		x			
Dezembro	x			x		

PORTARIA Nº 234/2022-GSF/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Especial Primavera de 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 049.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Especial Primavera de 2022 do Programa Nota MT, no dia 22 de setembro de 2022 - Concurso nº 049, conforme cronograma divulgado no Anexo II da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10 de novembro de 2021 (DOE de 17/11/2021);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de

Auditoria nº 1162/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Especial Primavera de 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 049, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 7 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 235/2022-GSF/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Outubro 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 054.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Outubro 2022 do Programa Nota MT, no dia 10 de novembro de 2022 - Concurso nº 054, conforme cronograma divulgado no Anexo I da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10 de novembro de 2021 (DOE de 17/11/2021);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 1175/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Outubro 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 054, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 7 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 236/2022-SEFAZ

Posterga a data de realização de sorteio do Programa Nota MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do artigo 1º do Decreto Municipal de Cuiabá nº 8.888, de 22 de dezembro de 2021, que declara como ponto facultativo o dia 8 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica postergado para 15/12/2022 o sorteio SEFAZ-MT do concurso do "Programa Nota MT", relativo ao mês de referência Novembro/2022, correspondente à extração da Loteria Federal realizada em 7/12/2022, conforme Anexo I da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10/11/2021 (DOE 17/11/2021), devendo ser efetuada as alterações pertinentes no referido anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 7 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 237/2022-SEFAZ

Designa servidor para responder pela Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público durante o período de fruição de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, o servidor **Fábio Fernandes Pimenta**, para responder pela Secretaria de Estado de Fazenda no período de 12 a 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período assinalado no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, de 9 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CTSI/SEFAZ

Aprova a Política de *Backup* e Restauração de Dados Digitais para melhoria da Governança de TI da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos fluxos de informação e necessidade de melhoria na governança de Tecnologia da Informação e o art. 5º, da Resolução nº 004/2022/COGGE/SEFAZ, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de se assegurar o pleno funcionamento das atividades fazendárias e segurança das informações;

Considerando o Processo nº 102350/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Código 1115765), que realiza o monitoramento da Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da SEFAZ-MT;

Considerando que a Política de *Backup* e Restauração de Dados Digitais da Secretaria de Estado de Fazenda é um instrumento de ação, diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação e serviços de TI da organização;

Considerando o artigo 8º, inciso IV, alínea a, da Portaria nº 077, de 20 de abril de 2021, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação - PGTI, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de *Backup* e Restauração de Dados Digitais para utilização nas atividades de Governança de TI.

Art. 2º O relatório da Política de Backup e as eventuais atualizações serão disponibilizadas pela SUTI/STDI na intranet da SEFAZ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária da Secretaria de Estado do Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2022.

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA
(Assinado via SIGADOC)

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CTSI/SEFAZ

Aprova a Política de Gerenciamento de Mudanças de TI para melhoria da Governança de TI da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos fluxos de informação e necessidade de melhoria na governança de Tecnologia da Informação e o art. 5º, da Resolução nº 004/2022/COGGE/SEFAZ, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de se assegurar o pleno funcionamento das atividades fazendárias e segurança das informações;

Considerando o Processo nº 102350/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Código 1115765), que realiza o monitoramento da Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da SEFAZ-MT;

Considerando que a Política de Gerenciamento de Mudanças de TI da Secretaria de Estado de Fazenda é um instrumento de ação, diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação e serviços de TI da organização;

Considerando o artigo 8º, inciso IV, alínea b, da Portaria nº 077, de 20 de abril de 2021, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação - PGTI, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gerenciamento de Mudanças de TI para utilização nas atividades de Governança de TI.

Art. 2º O relatório da Política de Gerenciamento de Mudanças de TI e as eventuais atualizações serão disponibilizadas pela SUTI/STDI na intranet da SEFAZ-MT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária da Secretaria de Estado do Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2022.

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA
(Assinado via SIGADOC)

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2022/SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em atenção ao Art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Roque Moura Franco, matrícula 289119, Assessor Técnico II DGA 5, para assumir as funções de Coordenador Financeiro e Contábil da SECOM no período de 06/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo da remuneração, em razão da substituição do titular do cargo Fábio Luís Nadal que estará no cargo de Superintendente Administrativo, por motivo de afastamento no período supramencionado da servidora Valdinéia Maria Correia da Silva - Superintendente Administrativa.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Laice Souza
Secretária de Estado de Comunicação
SECOM/MT

PORTARIA Nº 60/2022/SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em atenção ao Art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fábio Luís Nadal, matrícula 283272, para responder em substituição legal, pela Superintendência Administrativa, no período de 06/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de afastamento no período supramencionado da servidora Valdinéia Maria Correia da Silva - Superintendente Administrativa.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Laice Souza

Secretária de Estado de Comunicação
SECOM/MT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 2461/2022/SEMA/MT

Processo Nº: SEMA-PRO-2022/07860

Concedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Proponente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto firmar parceria para os atendimentos assistenciais de média e alta complexidade de animais silvestres para consultas e tratamentos clínicos - cirúrgicos: Atendimento clínico, procedimento cirúrgicos, internações, transporte, exames laboratoriais, manutenção in loco e demais exigências previstas na RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução destes serviços no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e DUD's da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Data da Assinatura: 12/12/2022

Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2024

Signatários:

MAUREN LAZZARETTI
CPF: 867.141.041-20

JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS
CPF: 005.803.606-79

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 10/2022

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, o arquivamento e notificação do pedido de outorga ou cadastro relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 09 de 14 de dezembro de 2021, que diz em seu Art. 18 "Quando o interessado não pedir prorrogação, justificar ou atender as exigências do órgão ambiental no prazo concedido, ficará sujeito ao indeferimento do pedido". E, conforme os incisos I e II do §1º do Art. 20, quando se tratar de empreendimento que esteja instalado ou operando, "Notifica o interessado para apresentar novo requerimento atendendo o Termo de Referência pertinente e corrigindo as situações que deram causa ao indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias;" e, "Não sendo cumprido o prazo do inciso I, serão promovidos embargo e autuação pela infração".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
615016/2019	MADEIRA PANKEKA LTDA	27.491.289/0001-45	PT Nº 163200/GASUB/CCRH/SURH/2022
447912/2020	IDA BEATRIZ DE MIRANDA SA	604.026.791-72	PT Nº 163202/GASUB/CCRH/SURH/2022
362137/2020	EDIMARA BERNARDI	861.930.071-72	PT Nº 163232/GASUB/CCRH/SURH/2022
441127/2020	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	02.580.316/0004-78	PT Nº 163231/GASUB/CCRH/SURH/2022
387179/2019	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	03.467.321/0001-99	PT Nº 163199/GASUB/CCRH/SURH/2022
340616/2019	AGRISUL AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	04.727.774/0001-70	PT Nº 163201/GASUB/CCRH/SURH/2022
31310/2021	CARLOS ROBERTO TORREMOCHA	537.391.161-53	PT Nº 163204/GASUB/CCRH/SURH/2022
266647/2020	LUIZ BARREIRA DA LUZ	514.259.631-53	PT Nº 163205/GASUB/CCRH/SURH/2022
389365/2019	MAURICIO MARCELO HARLOS	906.374.960-00	PT Nº 163206/GASUB/CCRH/SURH/2022
50897/2021	RANDOM INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI	35.808.060/0001-10	PT Nº 163203/GASUB/CCRH/SURH/2022
492438/2016	AFB AGROPECUARIA BRASIL LTDA	18.863.833/0002-22	PT Nº 123891/CCRH/SURH/2019
392754/2019	J. D. MARIANO	32.598.988/0001-29	PT Nº 163176/GASUB/CCRH/SURH/2022
202357/2020	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM VARZEA GRANDE	00.167.946/0001-47	PT Nº 163174/GASUB/CCRH/SURH/2022
41492/2020	LISBOA E CIA LTDA	74.159.153/0001-12	PT Nº 163172/GASUB/CCRH/SURH/2022
125092/2019	PAO NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	18.332.229/0001-99	PT Nº 163173/GASUB/CCRH/SURH/2022
109343/2014	FERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA	03.658.692/0001-58	PT Nº 163179/GASUB/CCRH/SURH/2022
247691/2020	J. R. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	13.823.889/0001-59	PT Nº 163180/GASUB/CCRH/SURH/2022
298469/2021	ELADIMIR WILMAR CAVALLI	28.178.476/0001-36	PT Nº 163181/GASUB/CCRH/SURH/2022
173006/2020	ANDRE HENRIQUE CREPALDI	460.616.811/00	PT Nº 163185/GASUB/CCRH/SURH/2022
461491/2020	PREFEITURA DE SINOP	15.024.003/0001-32	PT Nº 163178/GASUB/CCRH/SURH/2022
429927/2020	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS	08.860.168/0006-93	PT Nº 163186/GASUB/CCRH/SURH/2022
358456/2020	ECOSANTIAGO USINAGEM E RECICLAGEM LTDA	35.119.057/0001-99	PT Nº 163187/GASUB/CCRH/SURH/2022
458619/2020	POUSADA SITIO DA VOVO LTDA	06.010.635/0001-56	PT Nº 163209/GASUB/CCRH/SURH/2022
306650/2021	AGRICOLA ALVORADA S. A.	04.854.422/0025-52	PT Nº 163522/GASUB/CCRH/SURH/2022
370050/2021	CONCRENORTE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	35.027.529/0001-83	PT Nº 163519/GASUB/CCRH/SURH/2022
374599/2019	ANGELA ALVES PEREIRA	831.689.821-72	PT Nº 163175/GASUB/CCRH/SURH/2022
556692/2021	NORSA REFRIGERANTES LTDA	07.196.033/0048-61	PT Nº 163523/GASUB/CCRH/SURH/2022

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 07 de dezembro de 2022

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7005588/2021	Diogo Augusto Cavazzini	Carlos Alberto Capeletti	483.407.749-72	PT nº163937/DUDSINOP/SGDD/2022

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
554661/2021	LP nº 316160/2022	Eloi Carlos Machado	Complexo Turístico e de Lazer	Nova Xavantina/MT

Ademir Souza de Carvalho Junior
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 07 de Dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2155/2022	LP Nº 316146/2022 LI Nº 74976/2022 LO Nº 328363/2022	CONFIMAQ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO IRRIGAÇÃO.	RONDONÓPOLIS-MT
86223/2017	LP Nº 316147/2022 LI Nº 74977/2022 LO Nº 328368/2022	PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	CAMPO VERDE-MT
582288/2018	LO Nº 328404/2022	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN E OUTROS	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	PEDRA PRETA-MT
43935/2022	LO Nº 328410/2022	POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	RONDONÓPOLIS-MT
42745/2022	LO Nº 328411/2022	ADM DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS (AMPLIAÇÃO)	RONDONÓPOLIS-MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
246430/2020	LO nº 328402/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo/MT
274369/2014	LO nº 326406/2022	Usinas Itamarati S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Denise/MT
35193/2022	LP nº 316158/2022 LI nº 74990/2022	Cleomenes Santos Silva	Extração de minerais metálicos.	Poconé/MT
30334/2022	LP nº 316159/2022 LI nº 74991/2022	Cerâmica Chinoti Ltda.	Extração de argila e beneficiamento associado.	Alto Paraguai/MT
38256/2022	LP nº 316155/2022 LI nº 74987/2022	Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste	Pavimentação e drenagem superficial.	Lambari D'Oeste/MT
4933/2022	LO nº 328413/2022	Calline Baldo Zancanaro	Criação de aves.	Nova Mutum/MT
427735/2017	Autorização nº 2424/2022	Mineração Dardanelos Ltda.	Autorização de desmate.	Aripuanã/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença por inércia do interessado, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, Art. 40, Parágrafo Único, contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002869/2022	MARIA FERNANDA FOLIATTI CANABARRO	AUTO POSTO LUNARDELLI LTDA	20.887.172/0001-36	PT Nº: 163926/CLABI/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO SIAG Nº 0006929/2022 - SEMA-PRO-2022/06929**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, de 30/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que após a análise e julgamento das propostas de preços, conforme ata disponível no SIAG, o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO** para a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022/SEMA**, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/ Fundo Amazônia, para a construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Avenida dos Flamboyants, Reserva "R03", Jardim Botânico, Sinop/MT, totalizando 144,59m² de área construída", cuja sessão foi realizada no dia 05/12/2022, é o seguinte:

Lote Único: SINOP

	EMPRESAS	CNPJ	VALOR	RESULTADO ANÁLISE
1º	K12 Consultoria, Projetos e Construções Ltda	37.138.420/0001-49	R\$ 520.350,84	CLASSIFICADA
2º	Rubens Marcos Fernandes Me	10.726.912/0001-07	R\$ 530.518,75	CLASSIFICADA
3º	Enprotec Arquitetura, Engenharia e Construções Eireli	27.009.268/0001-40	R\$ 538.474,35	CLASSIFICADA
4º	JBS Construções e Execuções de Obras Ltda	43.395.238/0001-76	R\$ 558.629,73	CLASSIFICADA

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Original assinado

Regane M. Tenroller

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, de 30/05/2019

PORTARIA Nº 1053/2022/SEMA/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a participação da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, na 15ª Conferência da Biodiversidade da ONU- COP15, realizada em Montreal no Canadá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, Valmi Simão de Lima, para responder como Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, nos dias 08 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/12/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.

Alex Sandro A. Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 073/2019

SEMA/MT

PORTARIA Nº 871/2022/SEMA/MT

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT e PCH Itiquira III Energia SPE S/A.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o objeto do Termo de Compromisso, é a Elaboração da Revisão do Plano de Manejo para a Unidade de Conservação-UC com categoria de Proteção Integral Parque Estadual Dom Osório Stoffel, localizado no município de Rondonópolis/MT, como medida compensatória pela implantação da PCH Itiquira III, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental no 340275/2012 e Processo de Compensação Ambiental 135107/2016, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal no 9.985/2.000.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

I - Dayana Silva de Oliveira Velasco- Gerente Regional do Parque Estadual Dom Osório Stoffel da SEMA/MT;

II - Gilmar Santos Guimarães Moitinho- Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;

III - Gabriela Bragança Jacome Queiroz- Procuradora da PCH Itiquira III Energia SPE S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2022.

Alex Sandro A. Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 73/2019

SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente-SAMA/Prefeitura Municipal de Jaciara - MT a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Construção do Mercado Municipal (Centro de Múltiplo Uso), localizado no município de Jaciara - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável SEMMADRS/Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Construção do Mercado Municipal (Centro de Múltiplo Uso), localizado no município de Várzea Grande - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), sob processo de licenciamento nº 12642/2022**, referente a implantação e pavimentação da rodovia estadual MT-550, no trecho: Trecho: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - Entr. MT-242, com extensão de 15,00 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para construção da ponte do Rio dos Bugres, Rodovia: MT-241; Trecho: Denise/MT - Entr. MT-160, com extensão de 40,55m e largura de 8,80 m, localizado no município de Denise/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0952-2021/SINFRA

Processo: 151473/2021

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 0952-2021 por 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para **24 de novembro de 2023. Assinatura:** 05/12/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia -MT - CNPJ nº 03.579.836/0001-80

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1021-2021/SINFRA

Processo: 410286/2021

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1021-2021 por 158 (cento e cinquenta e oito) dias, com término previsto para **21 de maio de 2023. Assinatura:** 05/12/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai -MT - CNPJ nº 03.648.532/0001-28

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1791-2021/SINFRA

Processo: 293601/2021

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1791-2021 por 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, com término previsto para **03 de novembro de 2023. Assinatura:** 05/12/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste -MT - CNPJ nº 04.219.688/0001-56

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0934-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2022/23862

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Termo de Convênio nº. 0934-2021 o prazo de 300 (trezentos) dias, com término previsto para 10/10/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0934-2021/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D' OESTE - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1810-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/07706

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 3782 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	1720	R\$ 593.262,40
2	100W	1658	R\$ 814.442,76
3	150W	204	R\$ 113.517,84
4	200W	200	R\$ 126.110,00
TOTAL		3782	R\$ 1.647.333,00

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.168.300,61** (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos reais e sessenta e um centavos.), sendo **R\$ 1.647.333,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 520.967,61** (Quinhentos e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 2056

Regionalização: 0200

Natureza de Despesa: 44.90.30

Fonte: 396

INICIO: 07/12/2022 - **TÉRMINO:** 07/12/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0780-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/03850

OBJETO: O presente Fomento tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de academias ao ar livre de 1ª e 3ª idade para diversos municípios do Estado de Mato Grosso - MT, Coordenadas das academias de primeira idade: Cáceres, Lat: 16°05'14.7"S Long: 57°41'25.3"O, 08 unidades; Araputanga, Lat: 15°28'4.16"S Long: 58°20'51.02"O, 01 unidade; Rio Branco, Lat: 15°14'55.9"S Long: 58°06'55.5"O, 01 unidade; São José dos Quatro Marcos, Lat: 15°37'25.5"S Long: 58°11'23.7"O, 01 unidade; Jauru, Lat: 15°20'46.9"S Long: 58°52'06.5"O, 01 unidade; Lambari D'Oeste, Lat: 15°19'17.5"S Long: 58°0'20.0"O, 01 unidade; Vale do São Domingos, Lat: 15°18'1.30"S Long: 59° 4'3.98"O, 01 unidade; Reserva do Cabaçal, Lat: 15° 7'17.65"S Long: 58°23'0.07"O, 01 unidade; Figueirópolis, Lat: 15°26'51.3"S Long: 58°44'21.9"O, 01 unidade; Poconé, Lat: 16°15'47.1"S Long: 56°37'11.00"O, 01 unidade; Itanhangá, Lat: 12°14'05.5"S Long: 56°38'40.6"O, 01 unidade; Ipiranga do Norte, Lat: 12°13'59.1"S Long: 56°08'53.6"O, 01 unidade; Cuiabá, Lat: 15°32'38.1"S Long: 56°04'57.8"O, 03 unidades, totalizando 22 unidades. Coordenadas das academias de terceira idade: Cáceres, Lat: 16°05'14.7"S Long: 57°41'25.3"O, 11 unidades; Cuiabá, Lat: 15°32'38.1"S Long: 56°04'57.8"O, 07 unidades; Indavaí, Lat: 15°29'36.7"S Long: 58°34'51.2"O, 01 unidades; Chapada dos Guimarães, 15°26'58.78"S, 01 unidades; Dom Aquino, Lat: 15°26'58.7"S Long: 55°44'33.3"O, 01 unidades; Lambari D'Oeste, Lat: 15°19'17.5"S Long: 58°0'20.0"O, 01 unidades, totalizando 22 unidades.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente fomento são no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) sendo que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 996

PROJETO/ATIVIDADE: 8026

REGIONALIZAÇÃO: 0700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 100.7

INICIO: 07/12/2022 - **TÉRMINO:** 07/12/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

ROTARY CLUB DE CÁCERES - MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2782-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06062

OBJETO: O presente Fomento tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Construção do muro de alvenaria das laterais da Instituição Nativo em Várzea Grande, Coordenadas: Rua setenta e sete, Coordenada: 15°40'29.5"S; 56°10'14.6"W, alcançando uma extensão total de 148,72 metros na Associação Nativo.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 621.412,92** (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos) sendo que **R\$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 1.412,92** (Mil quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos) serão

a título de contrapartida financeira por parte da ASSOCIAÇÃO NATIVO, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 996

PROJETO/ATIVIDADE: 8026

REGIONALIZAÇÃO: 0600

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 100.7

INÍCIO: 09/12/2022 - **TÉRMINO:** 09/12/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

ASSOCIAÇÃO NATIVO - MT

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021/01/04/SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2022/10563.

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE OLEO DIESEL, em conformidade com a NTS37881122 Fls. 06/194 NOTA TÉCNICA Nº 038/2022/SUEF IV/SINFRA-MT de fls 199 e NOTA TÉCNICA Nº062/2022/SUEF IV/SINFRA-MT de fls. 482. 1.2 O valor do presente pleito é de e R\$ 1.738.670,49 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), desconsiderando os valores referentes à 9ª medição, conforme RETIFICAÇÃO da Nota Técnica NTS37861122 (fls. 280/481), referente o período compreendido entre os meses de março/2021 à novembro/2021.

Assinatura: 12/12/2022

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 143/2022/00/00/SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/09055.

Modalidade: Edital RDC nº 090/2022 e seus anexos

Objeto do Contrato: 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Peixe de Couro, localizada na Rodovia MT-370, no município de Santo Antônio do Leverger - MT, com extensão de 65,00 m e largura de 4,80 m, totalizando uma área de 312,00 m².

Prazo de Vigência: 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

Prazo de Execução: 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias

Valor do Contrato: 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 3.051.452,43 (três milhões cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), data-base do orçamento: Mês base outubro/2021, tabela SICRO/MT sem desoneração.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais Região: 0600 - Região VI - Sul Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22002971-4, datada de 04/11/2022, no valor de R\$ 511.249,36 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 12/12/2022.

PARTES: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA -EPP CNPJ: 01.982.578/0001-53 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

PORTARIA Nº 201/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2452-2022/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 1120 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015

de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Rodiney Alves Castelhana** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 202/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 1805-2022/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte do Norte/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 390 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arq.ª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Gabriel Hernan Vivanco Vergara** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 058/2022/ SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado pelo Decreto nº. 962, de 08 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 021/2021/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **RUMO S.A.**, cujo objeto é construção, operação, exploração e conservação, pela AUTORIZATÁRIA, do SISTEMA FERROVIÁRIO RONDÔNÓPOLIS/CUIABÁ/LUCAS DO RIO VERDE, conforme comprovam os documentos constantes do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2021/01185.

Art. 2º Designar como **Fiscais de Execução do Contrato e Gestores do Contrato** os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Atribuição
LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	315284	Fiscal de Execução
JOÃO PEDRO DANHONI	308746	Fiscal de Execução
PEDRO LOURENÇO DE MELO COUTINHO	295313	Fiscal de Execução
EDEJAILSON PATRÍCIO DE MORAIS	305612	Fiscal de Execução - substituto
VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA	259266	Gestor do Contrato
FRANCIELE DORTH DA SILVA	200472	Gestor do Contrato Substituto

Art. 3º Fica estabelecida a missão do Fiscal de execução do Contrato, em conjunto ou isoladamente:

- analisar e emitir manifestação quanto a solicitação de alteração de traçado que implique em ampliação dos limites da área de influência para interligar novo município ou região (cláusula 4.2.5);
- analisar e manter o controle das entregas do relatório semestral quanto ao estágio de evolução da construção ou

ampliação da infraestrutura a partir do início das obras (cláusula 11.1.1); e,

c) relatar, quando houver, a existência de prejuízos causados ao outorgante pela autorizatória, decorrentes da exploração ferroviária objeto do contrato, sem que a fiscalização exercida pela AGER-MT exclua ou atenua essa responsabilidade (cláusula 6.7).

d) resguardada as atribuições da AGER, fiscalizar a realização dos investimentos previstos no cronograma do Contrato.

Art. 4º Fica estabelecida a missão do gestor do contrato, conjunto ou isoladamente:

a) realizar o acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos, aditivos e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

b) apoiar a Autorizada, quando necessário, em processos para declaração de utilidade pública para fins de desapropriação (cláusula 7.4.1);

c) acompanhamento, junto a AGER, da garantia de execução do contrato e reajuste de valores.

Art. 5º Os substitutos deverão exercer respectivamente a missão nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 3º e 4º desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA Nº 57/2022/GS/SINFRA

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES n.º 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto n.º 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão

da Informação, composta pelos membros dos seguintes setores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

GRUPO	UNIDADE	MEMBROS
I	CENTRAL	Adriano Pauli - Presidente
		Luciana Parente Gomes Sobral
		Larissa Aparecida da Silva Pacheco
		Samirys Fernandez - Historiador Arquivo Público/ SEPLAG
II	ADJUNTAS	Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Logística
		Secretaria Adjunta de Concessão e Logística
		Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias
		Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
		Secretaria Adjunta de Obras Especiais
		Secretaria Adjunta de Cidades
		Secretaria Adjunta de Gestão de Planejamento Metropolitanano
III	JURÍDICO	Ludmila Cavalcante da Silva Moura

Parágrafo Único: Compete ao superior imediato do membro titular/substituto a indicação de servidor quando houver necessidade de reposição do integrante em qualquer um dos grupos da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto n.º 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013, Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES n.º 001/2017 e Instrução Normativa n.º 09/2019/SEPLAG, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/ Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN n.º 01/2017, quando:

I - Pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - Pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - Vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - Quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - Quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - Vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Os integrantes do GRUPO II serão indicados pelo Secretário ou Secretários Adjuntos, quando da necessidade de análise dos processos de sua área, e os trabalhos serão orientados pelos integrantes do GRUPO I.

Art. 4º - Compete aos integrantes do GRUPO II realizar, exclusivamente, a análise com relação à classificação da Adjunta ao qual representa e para isso poderão criar **grupo de trabalho**, ao qual competirá

no âmbito da respectiva Instituição as seguintes atribuições:

I - Análise, avaliação, classificação, preservação, organização e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária dos documentos pertencentes a adjunta ao qual está lotado.

§1º. Os trabalhos a serem realizados pelos grupos de trabalho acima mencionados serão orientados pelos servidores da Gerência de Arquivo da SINFRA.

Art. 5º - O Presidente da Comissão no exercício de suas atribuições poderá, quando entender necessário, convocar o auxílio técnico de profissionais que não compõem esta comissão, a fim de viabilizar a execução dos trabalhos.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 188/2019/SINFRA.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e logística
SINFRA/MT

PORTARIA Nº 203/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2697-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Nazaré/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 372 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Nova Nazaré - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arqt.º Luis Alberto Amorim Brito** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arqt.º Lucciane Tito Pinheiro** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 204/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1972-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Juscimeira/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 1077 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Juscimeira - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Márcio dos Santos Pina Silva** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 205/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2355-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Olímpia/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 2029 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Nova Olímpia - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luiz Augusto Carranza** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 206/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2411-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Campinápolis/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 538 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Campinápolis - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arqt.º Luis Alberto Amorim Brito** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arqt.º Lucciane Tito Pinheiro** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 002/2022/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
152/2022	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.710.871/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADOR TIPO III (PERFIL AVANÇADO) E MONITOR DE 21,5 POLEGADAS	William de Lima Alves - Gerente de Tecnologia da Informação - GETI/SUTINF/SAAS	Gladistoney Sales Santos, Analista Sistemas de TI - SUTINF/SAAS

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SINFRA/MT

*Original Assinado

PORTARIA Nº 341/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 062/2021/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-020 (Planalto da Serra) - BR-242, Lote 06.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

- 1. Eng.º LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula nº 57055 - Presidente;**
- 2. Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - 1º Membro;**
- 3. Eng.º EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA - Matrícula nº 270713 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 342/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Por se tratar de obra complexa composta por execução de serviços ambientais e execução de serviços de obra civil rodoviária, instituir uma **Comissão** para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 155/2022/SINFRA**, firmado com o **CONSORCIO VIA PARECIS**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de recuperação de encostas e barramentos aludidos da Serra de Deciolândia, localizada na rodovia MT-480, trecho: Tangará da Serra - Entr. BR-364.**

Art. 2º Designar como **Fiscais** os servidores: a **Eng.ª LETÍCIA AUXILIADORA DA SILVA DIONEL - Matrícula nº 293169 (Ambiental)** e o **Eng.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - Matrícula nº 243069 (Obras)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em conjunto.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: o **Eng.º RAFAEL VINICIUS RODRIGUES - Matrícula nº 302443 (Substituto 1 -**

Ambiental), o **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 1 - Obras)**, a **Eng.ª MARITSA MISSAE SONOHATA - Matrícula nº 305621 (Substituto 2 - Ambiental)** e o **Eng.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Matrícula nº 248731 (Substituto 2 - Obras)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA (COORDENADOR SUEF II)**, **JONATHAN MAYCON DA SILVA (GERENTE DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)** e **JULIA TORRES MULLER (SUB I)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 207/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 183/2022/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/10/2022, pg. 30, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

Portaria nº 267/2022/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2017/2018				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
115437	EDSANTOS VIEIRA FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 A 30/04/2018	9,37
EXERCÍCIO: 2018/2019				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
71281	VANDERLEI LOPES DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	17/06/2018 A 16/06/2019	9,44
EXERCÍCIO: 2019/2020				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
129400	LUCIANE LIRA GALLE	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/12/2019 A 20/12/2020	9,06
225954	MARIA CRISTINA COELHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 A 01/12/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
81384	VIRO ALBINO STRIEDER	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	30/03/2019 A 29/03/2020	9,63
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
122711	ANA CRISTINA AMARAL TORRES E HERMIDORFF	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/01/2021 A 22/01/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
69345	AROLDI BENVINDO FERREIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2021 A 30/04/2022	8,04
236970	CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,33
232812	EDILSON LEAO CAVALCANTE	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	06/05/2021 A 05/05/2022	9,61
103720	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
238712	FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	29/05/2020 A 28/05/2021	8,67
94615	GILSA DA SILVA AGUIAR	PAPIOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	9,27
250374	GIOVANI DE SOUZA BRITO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	13/09/2021 A 12/09/2022	8,11
202133	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2021 A 30/04/2022	9,88
257844	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	07/08/2021 A 06/08/2022	9,59
129400	LUCIANE LIRA GALLE	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2020 A 01/12/2021	9,67
236975	MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2021 A 01/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
233103	MAYCON CARVALHO TINAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	21/05/2021 A 20/05/2022	9,15
102331	SIMONE CAMERA LOPES	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	24/08/2021 A 23/08/2022	9,04
251839	SORAIA ROSA VASCONCELOS	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	13/12/2021 A 12/12/2022	7,37
236860	TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	21/11/2022 A 20/11/2023	9,45
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
236998	ADRIANA BENICIO GUIMARAES	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	05/12/2021 A 04/12/2022	9,04
225971	ADRIANA CARLA DA CONCEICAO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/02/2021 A 07/02/2022	10,00
56855	ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/08/2021 A 25/08/2022	10,00

235622	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	20/09/2021 A 19/09/2022	9,17
251465	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	05/12/2021 A 04/12/2022	9,94
130470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251743	ALINE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,21
226004	ALINE FRANCO TEIXEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	03/12/2021 A 02/12/2022	9,62
251578	ALINE TAGLIARI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	02/12/2021 A 01/12/2022	9,98
122711	ANA CRISTINA AMARAL TORRES E HERMIDORFF	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/01/2021 A 22/01/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	PAPILOSCOPISTA	07/06/2021 A 06/06/2022	8,17
251198	ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALAO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,75
257244	ANA PAULA GUIMARAES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	08/12/2021 A 07/12/2022	7,90
226047	ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,83
233735	ANDERSON LUIZ POLETO	POLICIAL PENAL	30/05/2021 A 29/05/2022	9,33
225972	ANDRESSA CRISTINA BARROS	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	08/12/2021 A 07/12/2022	9,58
251735	ANDRESSA RAFFAELLI	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	9,67
114546	ANDREZZA ISABEL VELOSO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	07/12/2021 A 06/12/2022	8,92
291101	ANGELA MARIA DE ARAUJO COSTA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	03/12/2021 A 02/12/2022	9,92
236967	ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30/11/2021 A 29/11/2022	8,60
250638	AURILINEU TIZOT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	21/10/2021 A 20/10/2022	9,60
138928	BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	8,80
225959	CALEB MIGUEL DA PAIXAO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,12
225946	CARLA REGINA BENDER	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,92
225994	CAROLINE CANABARRO DE OLANDRA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	07/12/2021 A 06/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
226071	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,75
130897	CHRISTIANN MAYKON DENUZZI	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,40
251430	CLAUDIA MARIA MORBECK MATTOS SIQUEIRA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,67
251742	CLEDIR TIAGO TATTO	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	9,19
251748	CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	9,67
226007	CRISTIAN MIERCALM	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,92
226018	DEBORA MARIA FERNANDES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	06/12/2021 A 05/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
45207	DEONIZIA LEMES DA CRUZ CAMPOS	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,36
123289	EDENILZA ROMANA DE AMORIM	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,56
250202	EDILEIA PEREIRA DO CARMO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2021 A 01/12/2022	10,00
121960	EDILENE MARQUES CORREA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,94
220405	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	POLICIAL PENAL	25/11/2021 A 24/11/2022	7,56
226086	EDIVAN DA SILVA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/12/2021 A 07/12/2022	9,88
251800	EDNA LUCIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,12

226027	ELDER ALVES SANTANA FREIRE	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,83
233557	ELIAS SILVA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	04/05/2021 A 03/05/2022	8,81
285691	ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	23/03/2021 A 22/03/2022	9,35
251474	ELISEU LIMA DA SILVA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,65
217615	ELIZA MARA DE AMORIM	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,38
228041	ELIZABETH BLOCK DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	17/02/2021 A 16/02/2022	9,67
225990	ENJY RIAD DANIF	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	09/12/2021 A 08/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251755	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	8,44
129419	FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	06/12/2021 A 05/12/2022	9,67
251439	FABIO DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,77
251754	FAROUK KARLOS GUIMARAES VILALBA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,50
126975	FRANCIENE DA SILVA BARROS	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	02/12/2021 A 01/12/2022	10,00
58878	FRANCISCO MARCIO DE MEDEIROS	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,83
86611	GILMAR BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	9,62
94615	GILSA DA SILVA AGUIAR	PAPILOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	8,60
251729	GILSON GLORIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	8,81
225963	GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/11/2021 A 29/11/2022	9,92
250374	GIOVANI DE SOUZA BRITO	POLICIAL PENAL	13/09/2021 A 12/09/2022	8,33
116440	GLADY IBANE ROJAS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	01/12/2021 A 30/11/2022	8,58
117554	GLAUDE BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,81
251390	GREICE SANTOS MACIEL	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2021 A 01/12/2022	10,00
251758	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251752	HELY CELSO CAMARGO FREITAS	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	8,46
236910	HEMERSON FRANKS FERREIRA BELIZARIO	POLICIAL PENAL	28/11/2021 A 27/11/2022	9,11
251852	HOSIEL FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	9,33
111760	HOZANO JOSE DELGADO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2021 A 29/11/2022	10,00
251429	IARA SANTOS TAVARES OLIVEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,56
228820	IVANICE MARIA DA CRUZ MELO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	12/12/2021 A 11/12/2022	9,88
232535	JEANETE MARGARIDA SANT ANA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	12/12/2021 A 11/12/2022	9,75
219239	JEICY DANIEILE PINTO MARTINS	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	7,69
70918	JESUEL PAULO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	9,81
127650	JOANA DARC DE MORAES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/11/2021 A 29/11/2022	9,48
248569	JOAO BOSCO ALVES LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	21/05/2021 A 20/05/2022	10,00
226023	JOAO PEDRO FRANCO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/12/2021 A 09/12/2022	9,96
225960	JOICY ANDELCY CRUZ FRANCA RABELO	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	01/12/2021 A 30/11/2022	9,36
236905	JOSE MARIA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	28/11/2021 A 27/11/2022	9,98
82308	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	10/12/2021 A 09/12/2022	10,00
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	01/12/2021 A 30/11/2022	8,33
225984	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	07/12/2021 A 06/12/2022	9,44
251471	KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	05/12/2021 A 04/12/2022	9,90

100642	LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	09/12/2021 A 08/12/2022	9,52
204901	LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	29/04/2021 A 28/04/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/12/2021 A 02/12/2022	9,92
126534	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,15
251197	LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES OLIVEIRA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/11/2021 A 25/11/2022	9,59
111239	LILIAN FERREIRA DA SILVA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/11/2021 A 29/11/2022	9,98
226022	LILIANA CRISTINA KRELING	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/12/2021 A 09/12/2022	7,56
128893	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	09/05/2021 A 08/05/2022	9,85
251386	LOURIMAR REZENDE DE FARIAS	POLICIAL PENAL	25/11/2021 A 24/11/2022	8,82
129400	LUCIANE LIRA GALLE	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,94
125211	LUCIANO DE ALMEIDA SILVA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2021 A 05/12/2022	9,63
141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	29/11/2021 A 28/11/2022	9,90
251751	MAGNO MONTEL ARAUJO	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	9,67
225978	MARIA APARECIDA CORREA FIORENZA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	03/12/2021 A 02/12/2022	9,90
115337	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,63
41483	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	01/12/2021 A 30/11/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
208037	MARIA SELMIRA DO NASCIMENTO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,33
226039	MARIANE CRISTTINE CARVALHO DE ARAUJO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,60
225958	MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/11/2021 A 29/11/2022	9,15
251795	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	8,84
251443	MARIO MARCIO CARVALHO GUSMAO	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	26/11/2021 A 25/11/2022	9,42
226102	MARISTELA APARECIDA CAMPOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	10,00
233103	MAYCON CARVALHO TINAN	POLICIAL PENAL	21/05/2021 A 20/05/2022	8,71
250171	NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2021 A 24/11/2022	9,76
236915	NELSON ORTEGA DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/11/2021 A 28/11/2022	9,15
250325	NEUZA ELEUTERIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	7,81
107379	ODILZO BOTELHO JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	12/05/2021 A 11/05/2022	9,46
242831	ODIMAR ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	27/08/2021 A 26/08/2022	8,94
285849	PABLO GARCIA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	28/03/2021 A 27/03/2022	9,88
251791	PAULO ASSUNCAO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	8,73
218070	PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	03/12/2021 A 02/12/2022	9,65
101828	RAFAEL EDUARDO MACHADO	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	09/12/2021 A 08/12/2022	9,96
135307	REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	07/12/2021 A 06/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251731	RENATO CESAR VIEIRA	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	8,06
104906	RENATO SILVA DA GUIA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,83
251476	RICARDO ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	27/11/2021 A 26/11/2022	8,63

251793	RICARDO BARROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,67
236912	ROBERTA ARAUJO DIAS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	25/11/2021 A 24/11/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
21265	RODNEY PAES DE CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	9,08
285839	RONALDO BORGES MAGALHAES	PAPILOSCOPISTA	27/03/2021 A 26/03/2022	9,52
57684	ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,98
208629	ROSANA MOREIRA MAGALHAES	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,35
237071	ROSIMAR ZADORESKI	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	07/12/2021 A 06/12/2022	9,92
251837	RUBINELLE DIOGO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	8,73
118975	SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	29/11/2021 A 28/11/2022	8,38
210835	SANDRA CAETANO DOS SANTOS	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	02/12/2021 A 01/12/2022	9,42
22816	SERGIO AGUINALDO NEVES	PAPILOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	9,75
251788	SERGIO CHALEGA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	10,00
251834	SIBELI NARDONI ROIKA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	12/12/2021 A 11/12/2022	10,00
233495	SIDNEI ROGERIO NOVAIS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	26/05/2021 A 25/05/2022	9,31
102331	SIMONE CAMERA LOPES	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	24/08/2021 A 23/08/2022	9,31
94623	STELA CAROLINA PACOLA	PAPILOSCOPISTA	21/06/2021 A 20/06/2022	9,67
226021	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	08/12/2021 A 07/12/2022	8,54
226014	UELITON PERES DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	09/12/2021 A 08/12/2022	10,00
50031	VALMIR DE JESUS FRANCISCO	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	8,94
71281	VANDERLEI LOPES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	17/06/2021 A 16/06/2022	9,21
136240	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PROFETA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	29/11/2021 A 28/11/2022	8,86
226041	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,79
226036	VANIA CLARISSE PINHEIRO SILVA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/12/2021 A 09/12/2022	9,61
251513	VANIA EVANGELISTA DE SA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	27/11/2021 A 26/11/2022	9,56
217384	VIRGINIA MARIA FREITAS	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	07/12/2021 A 06/12/2022	9,84
225953	VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	29/11/2021 A 28/11/2022	9,81
225998	VIVIANY CRISTINO DE LIMA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	13/12/2021 A 12/12/2022	9,61
259374	WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2021 A 08/12/2022	9,44
117361	WIVIAN DA SILVA PEREIRA TAQUES	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,38
251730	YUK MAKEY SOUSA ANDRADE	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	8,13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

SISPFEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2022/SESP-COR

Extrato da Portaria nº 229/2022/SESP-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 68 *caput* da Lei Complementar nº 207/2004, em face do servidor **A.M.F.** Designa-se os servidores Andréia Paula de Amorim; Naiara Cristina Correia e Eduardo Reis de Arruda Latorraca para, sob a presidência da primeira, apurarem as supostas irregularidades funcionais descritas no artigo 159, incisos I, IV e XI, da Lei Complementar nº 04/1990, conforme consta nos autos do processo de protocolo nº CGE-PRO-2021/00186-V01. E, caso comprovadas as violações aos dispositivos legais, o servidor sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022. Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato De Homologação do Pregão Presencial RP - Nº 001/2023, Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 001/2023-Alta Floresta/MT**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Alta Floresta/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 007/22/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguinte(s) vencedor(es) do certame: **a)** COOPERPAM-Cooperativa Dos Aquicultores Do Portal Da Amazônia, CNPJ nº 18.608.473/0001-31, R\$ 902.421,00, **b)** Francimar Lima De Souza-ME, CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 10.773.968,54, **c)** Mercado Araguaia LTDA, CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 1.295.183,52, **d)** Rampazio & Rampazio LTDA, CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 8.303.568,56, Ordenador de Despesa: Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2022

Extrato De Homologação Do Pregão Presencial RP - Nº 003/2023 A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 003/2023-Carlinda/MT**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de ALTA FLORESTA/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 007/22/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o(s) seguinte(s) vencedor(es) do certame: **a)** Sergio Scarpin & CIA LTDA, CNPJ nº 21.919.266/0001-02, R\$ 306.087,19, **b)** Comercial Carlinda de Alimentos LTDA, CNPJ nº 01.507.091/0001-19, R\$ 612.983,43, **c)** Panificadora São Clemente LTDA-ME, CNPJ nº 10.858.257/0001-32, R\$ 138.902,95, **d)** COOPERPAM, CNPJ nº 18.608.473/0001-31, R\$ 117.180,00. **e)** Rampazio & Rampazio LTDA, CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 886.334,86. Valor total estimado do pregão: R\$ 2.061.488,43, Ordenador de Despesa, Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2022.

Retificação do Aviso De Chamada Pública Nº 002/2023 Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Querência, Retificação do Aviso De Chamada Pública Nº 002/2023 Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Querência** no Diário Oficial publicado no dia 22 de novembro de 2022, página 131, município de Querência, Diário Oficial: Nº 28.378, Onde se lê: **nas Escolas Estaduais: EE Querência, EE 20 de Março, EE Coutinho União, EE 19 de Dezembro do Município de Querência/MT**, Leia-se: **nas Escolas Estaduais: EE Querência, EE 20 de Março, EE Coutinho União, EE 19 de Dezembro, EE Indígena Kisedje do Município de Querência/MT**, Presidente da Comissão da Chamada Pública: David Munaro

Retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão Presencial 001/2022 do Município de Agua Boa/MT, publicado no dia 14/01/2022 Diário Oficial nº 28.164, Página nº 20 Onde Se Pregão Presencial 002/2022, Leia-Se: Pregão Presencial 001/2022, Ordenador de Despesa Andrielle Roberta da Costa Rodrigues, Agua Boa/MT/2022

LAUDA 106

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0356-2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/23342

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: "Reforma e ampliação no prédio da Escola Estadual Militar

Tiradentes SD PM Antônio Eustáquio de Paula, na parte hidrossanitário, elétrica e arquitetônica".

VALOR: R\$ 1.976.578,98 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.971.578,98 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2792

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.00

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.22.044265-4

VIGÊNCIA: 30/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

FISCAIS: João Paulo Marcomini, Matrícula: 302727 (Titular) e Kamyla Souza Benício, matrícula nº 309782 (Suplente).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1131-2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/42825

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

OBJETO: "Aquisição de uma caminhonete tipo picape cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Afonso-MT".

VALOR: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 996

PROJETO: 8026

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.22.025241-3

VIGÊNCIA: 01/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

FISCAIS: Katilúcia Fernanda A de Moraes, Matrícula: 298770.

PORTARIA Nº 073/2022/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Declaração de Equivalência de Mizael Ananias Mareco Martinez, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 09 de dezembro de 2022, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1092-2022 SETASC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE/MT - (CNPJ 17.127.514/0001-05)

SIGADOC: SETASC-PRO-2022/02484-V01, 02, 03

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a Conjugação de esforços entre as partes para através da parceria com Estado de Mato Grosso desejamos apresentar uma opção de acolhimento segura e eficaz para crianças e adolescentes que ofereça proteção e cuidados com as atividades propícias que contemple os direitos das mesmas e contribua com a construção de um projeto de vida e o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário. Por meio de atividades desenvolvidas no contra turno escolar, abrigando os menores para que pais possam executar suas atividades,

sabendo que seus filhos estão seguros e acolhidos.

VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA 996 - Operações especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 -Pagamentos de emendas parlamentares impositivas

FONTE: 100

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.22.000660-3 - DATA: 26/05/2022

ASSINATURA: 12/12/2022

VIGÊNCIA: 29/12/2023.

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de

Assistência Social e Cidadania - SETASC e SETASC e

JOSÉ MARIA ADÃO Presidente da ONG Global Sol Nascente/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2022/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - MT e suas unidades descentralizadas, que deriva da Adesão Participe à Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SETASC-PRO-2022/07531, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022/SEPLAG, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/12/2022 a 15/12/2023**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000 Projeto/Atividade (Ação): 2007; Programa: 036 Fonte: 100/196/396.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** Cintia Leitão Hardman **Matrícula:** 108950; **Suplente:** Valdet de Oliveira Silva Aquino **Matrícula:** 114569.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 7.918,80 (sete mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JULIO CESAR DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 186/2022/GAB/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo ato nº. 16/2019, publicado no Diário Oficial de 27413, datado de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Rosângela Aparecida Souza Gomes**, para assumir as funções da titular do cargo de Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, em substituição legal, durante todas as suas ausências.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA N.º 185/2022/GAB/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

Contrato nº 075/2022 - BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.-ME - Objeto: Contratação de prestador de serviço, especializado, para desenvolvimento de cursos na área da Assistência Social, na modalidade de Educação a Distância (EAD) e telepresenciais, e a produção de vídeos (vídeoaulas, Scribble, Motion Graphics). **FISCAL:** Marenilza Sílvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **SUPLENTE:** Sue Ellen Ferreira Modesto Rey de Figueiredo - Matrícula: 241109.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CIAMP-Rua/MT/SETASC/MT

Dispõe sobre o **calendário das reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de População de Rua/CIAMP-MT**;

O **COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 693, de 20 de outubro de 2020 e, dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Colegiado em sua 10ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 01 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

Mês	DIA
Janeiro	19
Fevereiro	02
Março	02
Abril	06
Mai	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	06
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

(original assinada)

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Coordenadora do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua CIAMP-Rua/MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*Republica-se por ter saído incorreta.

Portaria nº 119/GS/2022-SEDEC/
GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 8º e Parágrafo único do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2022.
(Anexo da Portaria nº 119/GS/2022-SEDEC/GAB)

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
58990	Daniel de Moraes Silva	8,62
57468	Jupira Pétala Alves Moreira da Silva	9,87
57083	Maria José de Souza	9,96
74023	Fostino Ferreira dos Santos	9,39
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
251622	Adoniram Judson Almeida de Magalhães	10,0
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
243996	Diego Augusto Orsini Beserra	9,94
57466	Simone das Graças Lara Pinto	9,96

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT

*Republica-se por ter saído incorreta.

Portaria nº 120/GS/2022-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 8º e Parágrafo único do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.
(Anexo da Portaria nº 120/GS/2022-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
58444	Angela Maria da Silva Bastos Zuba	9,94
52782	Elvira Maria Costa Leite	10,0
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
58446	Ataildon Zózimo de Moraes Costa	9,14

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT

RESOLUÇÃO N.º 110/2022/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **11ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **12 de dezembro de 2022**.

CONFORME Artigo 16º do Regimento interno do CONDEPRODEMAT nº 0/2011, de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas da 08ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2021, 09ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 2022 e 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 111/2022/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **11ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **12 de dezembro de 2022**.

CONSIDERANDO o §2º do art.5º do Decreto nº 288/2019 que estabelece que no exercício de suas competências, o CONDEPRODEMAT poderá instituir comissão, grupo de trabalho ou câmara técnica para, sob a coordenação da Secretaria a qual estiver vinculado o módulo, promover atividades, realizar estudos, apresentar diagnósticos e formular propostas para subsidiar suas deliberações, e o § 4º que delimita que na composição das comissões, grupos de trabalho e câmara técnica, mencionados nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, o número de representantes vinculados a órgãos do Poder Executivo Estadual não poderá ser inferior à soma do número de representantes das demais instituições públicas e/ou privadas;

CONSIDERANDO que os estudos realizados até o presente não conferiram a este Conselho a segurança necessária para a regulamentação do art. 19, II, da Lei Complementar 631/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Operacional na Receita Pública do Estado de Mato Grosso penaliza pelo Tribunal de Contas do Estado, Protocolo: 611344/2021, Ordem de Serviço: 8510/2021 pela criação da comissão;

CONSIDERANDO que Artigo 5º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT regulamenta que o conselho poderá por proposição de seu Presidente, criar Equipes Técnicas para tratar de assuntos relevantes e específicos, mediante Resolução do Pleno, estabelecendo sua composição e vigência.

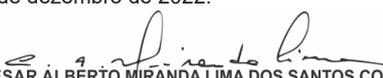
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de dezembro de 2021 do CONDEPRODEMAT, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Equipe técnica criada terá vigência de 06 meses, a partir dos 30 dias de designação dos membros, podendo ser prorrogada por igual período, até apresentação dos resultados dos trabalhos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 112/2022/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, observadas a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme artigo 6º do Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019, que regulamentou que a resolução que alterar o percentual de benefício fiscal, na hipótese prevista na alínea a do inciso III do artigo 19 da Lei Complementar nº 631/2019, publicada até 31 de agosto de cada ano, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano posterior ao da sua publicação;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONDEPRODEMAT nº 022/2019, 024/2019, 028/2019, 031/2019, 032/2019, 034/2019, 038/2019, 039/2019, que definem percentuais de incentivos do PRODEIC e deliberaram sobre as reduções de percentuais de benefício fiscal para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para os submódulos abaixo a **Manutenção de percentuais de incentivos fiscais** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC **concedidos em 2022 para 2023, e Prorrogar o Art. 2º para 01 de janeiro de 2024:**

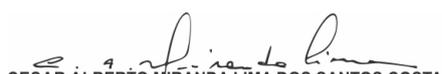
- I. Submódulo PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso - Resolução 022/2019;
- II. Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso - Resolução 028/2019;
- III. Submódulo PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso - Resolução 031/2019;
- IV. Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução 032/2019, a prorrogação do caput excetua o percentual do produto Fabricação de Produtos de Panificação e os percentuais já definidos no artigo 1º da Resolução nº 056/2020;
- V. Submódulo PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico - Resolução 034/2019, a prorrogação do caput excetua os percentuais já definidos no artigo 2º da Resolução nº 048/2020;
- VI. Submódulo PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes - Resolução 038/2019;
- VII. Submódulo PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica - Resolução 039/2019;
- VIII. Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos - Resolução nº 036/2019.

Art. 2º Aprovar a **Manutenção de percentual de incentivo fiscal** para a Categoria Básico Construção do Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução nº 024/2019 **concedidos em 2022 para 2023, e prorrogar o percentual definido no Art. 2º para 01 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Alterar a vigência do Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução nº 035/2019 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Bebidas para **1º de janeiro de 2024.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 113/2022/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 035/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Bebidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado o termo “ **Bebidas lácteas**” no produto “Não Alcoólicos (Sucos e Refrigerantes)” no **Artigo 1º e 2º** da Resolução CONDEPRODEMAT nº 035/2019 no âmbito do submódulo PRODEIC Investe Indústria Bebidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 114/2022/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 030/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 030/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos do submódulo PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil, conforme:

“Art. 1º - Alterar a definição do percentual de incentivo para Fabricação de Produtos Têxtil do Produto **Fiação Algodão** na operação interestadual, conforme abaixo:”

Produtos	NCM	Operação Interestadual
Fiação Algodão	14.04.20	90,00%
	52.02	
	52.04	
	52.05	
	52.06	
	52.07	

Art. 2º Incluir o Art. 3º-A na Resolução do CONDEPRODEMAT nº 030/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil, conforme:

“Art. 3º-A- As empresas beneficiadas nas operações dos produtos de **Fiação Algodão**, deverão contribuir, do valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, com o percentual de 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES e 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 10 da Lei nº 7.958/2003.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2827-2022/SECEL, ref. a SECEL-PRO-2022/04383

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ALTA SORRISO, por intermédio, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, inscrita no CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

OBJETO: Aquisição de material esportivo para as aldeias indígenas e comunidades da zona rural do município de Campinópolis-MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248- ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 94.768,84 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.001003-7 (Data do Empenho 17/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 96.740,46 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 94.768,84 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de recursos próprios desta Secretaria e o valor de R\$ 1.971,62 (mil reais, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Elton Moreira dos Santos - Matrícula Nº 265699.

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 10/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Bueno Vilela - Prefeito do Município de Campinópolis -MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2802-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/08260.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD, CNPJ sob o nº 11.240.353/0001-85.

OBJETO: Realizar do Circuito de Natal da Região Oeste de Mato Grosso. **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001597-3 (Data do Empenho 08/12/2022).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 145.866,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001598-1 (Data do Empenho 08/12/2022).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001599-1 (Data do Empenho 08/12/2022).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.22.001600-7 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001601-5 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) - EMPENHO: 23101.0001.22.001602-3 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001603-1 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001605-8 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001604-1 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001606-6 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001607-4 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001608-2 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001609-0 (Data do Empenho 08/12/2022). **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001610-4 (Data do Empenho 08/12/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João Batista e Dr. Gimenez..

VALOR TOTAL: R\$ 3.009.865,90 (três milhões e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

FISCAL: Vitor Pinto Reschke - Matrícula: 297115.

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 03/06/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e DEYVID ALBUQUERQUE SEMPIO- Presidente da Associação Matogrossense do Desporto Agropecuario, Educativo, Cultural e Turismo - AMAD.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2678-2022-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/07528.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - CNPJ nº 01.375.138/0001-38.

OBJETO: “Fim de ano de Brasnorte-MT”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 196 - Valor: R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)

EMPENHO: 23101.0001.22.000798-9- Data do Empenho: 22/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 734.466,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) oriundos de Recursos Próprios da Secretaria e R\$ 39.466,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Marcelo Max Freire - Matrícula nº 249706

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 07/06/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Edelo Marcelo Ferrari - Prefeito Municipal de Brasnorte.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2600-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/07341.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO THEMIS - AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVO, ECONÔMICO, AMBIENTAL E EDUCACIONAL - CNPJ nº 08.805.609/0001-40.

OBJETO: “Realizar a Edição 2023 Prêmio Jeje de Oyá - Personagens Negros do Ano”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001467-5 (Data do Empenho 25/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Elaine da Silva Santos - Matrícula Nº 205052.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portarias nºs 065 e 090 de 2022

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 30/04/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vinicius Eiky Pinheiro Yoshida - Presidente do Instituto Themis - Ação Social, Cultural, Esportivo, Econômico, Ambiental e Educacional.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2051/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/04136.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CNPJ nº 03.507.514/0001-26.

OBJETO: Aquisição de 03 Academias ao Ar Livre para o município de Nossa Senhora do Livramento -MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000270-0 - Data do Empenho 20/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 152.235,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recursos de emenda parlamentar e R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula nº 118001

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0761-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02345.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: "Construção de um Campo Society".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 54.338,36 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.001053-3 - Data do Empenho 21/11/2022.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 - FONTE: 196 - VALOR: R\$ 319.979,94 (trezentos e noventa e quatro centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.001056-8 - Data do Empenho 21/11/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 394.019,29 (trezentos e noventa e quatro mil, noventa e nove centavos), sendo R\$ 374.318,30 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) de repasse da Secretaria e R\$ 19.700,99 (dezenove mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Leandro dos Santos Duarte - Matrícula Nº 221511

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita do Município de Glória D'Oeste-MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0876-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/01884.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Tesouro - CNPJ nº 03.543.303/0001-49

OBJETO: "Recursos financeiros para uma Academia ao Ar Livre para o Município de Tesouro - MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000996-9 - Data do Empenho 10/11/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais) sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de Recurso Próprio e R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Leandro dos Santos Duarte - Matrícula Nº 221511

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/11/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e João Isaack Moreira Castelo Branco- Prefeito Municipal de Tesouro.

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "SIMPLIFICADO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2370-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/04989

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MOVIMENTO VAMBORA - CNPJ nº 09.676.493/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento para o dia 30/06/2023.

ASSINATURA: 12/12/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0972-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/01988.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: "CIRCUITO REGIONAL DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO - MIRASSOL D' OESTE 01 - CIRCUITO DE VOLEI DE QUADRA MASCULINO 02 - 3º CIRCLOSSOL 03 - COPA DE FUTSAL REGIONAL 04 -13ª CORRIDA DE RUA DE MIRASSOL D'OESTE 05 - COPA MIRASSOL DE FUTEBOL DE CAMPO 06- CIRCUITO DE BASQUETE".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 196 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000971-3 (Data do Empenho 07/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 521.419,46 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de repasse desta secretaria e R\$ 21.419,46 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Marcos Guilherme Souza Ocampos - Matrícula Nº 85907

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Hector Alvares Bezerra - Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1762-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/003642.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: "CIRCUITO REGIONAL DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 395 - VALOR: R\$ 432.790,56 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000980-2 - Data do Empenho 08/11/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 452.780,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 432.790,56 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) de repasse da Secretaria e R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Elton Morera dos Santos - Matrícula Nº 265699

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 28/11/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita do Município de Glória D'Oeste-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0706-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/1544.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, METÁLICOS E TINTAS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ILMAR VALADARES DE ARAGÃO E ESTÁDIO MUNICIPAL NILCEIA DE MORAIS".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.21.000211-5 (Data do Empenho: 27/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin

VALOR TOTAL: R\$ 100.318,92 (cem mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse

por recurso de emenda parlamentar e R\$ 318,92 (trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 à 15/12/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725-2022/SECEL, ref. a SECEL-PRO-2022/08038

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA DE ITAÚBA - CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: "Virada Cultural do município de Itaúba".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340

- FONTE: 196 - VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.22.001379-2 (Data do Empenho 09/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 626.439,20 (seiscentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta nove reais, vinte centavos), sendo R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 30.439,20 (Trinta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 06/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Antonio Ferreira de Oliveira - Prefeito do Município de Itaúba.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1645-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/03678.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV, inscrita no CNPJ sob o nº 03.472.143/0001-94.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivo para atender a Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais - ARDV".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041-

FONTE: 100 - VALOR: R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO:

23601.0001.22.000268-9 (Data do Empenho 17/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Claudinei.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 62 e 92 de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VANDERLEI SILES ALVES - Presidente da ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2496-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/07119.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Federação Matogrossense de Ciclismo - CNPJ nº 00.233.544/0001-01.

OBJETO: "Realização do Projeto Bike Tour, passeio ciclístico com total de 30 (trinta) edições, com infraestrutura completa, com duração de duas horas por edição."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41-

FONTE: 396 - VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) -

EMPENHO: 23601.0001.22.001083-5 (Data do Empenho 23/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FISCAL: Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/09/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Valdeci de Jesus Soares- Presidente da Federação Matogrossense de Ciclismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2621-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/07316.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: "Realização do Reveillon 2023 de Araputanga - MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041

- FONTE: 196 - VALOR: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) EMPENHO: 23101.0001.22.001388-1 (Data do Empenho: 11/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 680.383,00 (seiscentos e oitenta mil trezentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 14.383,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais) de contrapartida do município.

FISCAL: ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - Matrícula: 128115.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 à 28/02/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ENILSON DE ARAUJO RIOS - Prefeito do Município de Araputanga.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2722-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/08052

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

OBJETO: "Virada cultural na cidade de Nova Brasilândia com apresentações artísticas regionais e nacionais".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041

- FONTE: 196 - Valor: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.22.001366-0 Data do Empenho: 09/11/2022.

VALOR: R\$ 623.219,20 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos e dezenove

reais e vinte centavos), sendo R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) oriundos de Recursos próprios e R\$ 33.219,20 (trinta e três mil, duzentos e dezenove reais vinte centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

FISCAL: Thais Arrais da Costa- Matrícula nº 113728.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/06/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Nova Brasilândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1159-2022/SECEL, ref. ao nº SECEL-PRO-2022/02060.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - CNPJ nº: 01.367.853/0001-29.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivos".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 -

FONTE: 100 - VALOR: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - EMPENHO:

23601.0001.22.000229-8 (Data do Empenho 01/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso oriundo de emenda parlamentar do Deputado Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 40.957,79 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 957,79 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula Nº 310021.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 01/06/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito do Município de Comodoro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2118-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/04215.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE TEATRO E DANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 334041

- FONTE: 196- VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO:

3101.0001.22.001425-1 (Data do Empenho 23/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 110.424,78 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) sendo repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) via recursos próprios e R\$ 10.424,78 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Sra. Elaine da Silva Santos - Matrícula nº 205052

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e RAFAEL MACHADO - Prefeito do Município de Campo Novo dos Parecis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2407-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/05866.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Federação Matogrossense de Ciclismo - CNPJ nº 00.233.544/0001-01.

OBJETO: "Promoção e Realização das Etapas do Calendário da FMTC 2022/2023. Realização do Plano de Atividades da Federação Mato-grossense de Ciclismo 2022/2023. Que compreendem 10 (dez) etapas de ciclismo".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41-FONTE: 396 - VALOR: R\$ 649.859,45 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000999-3 (Data do Empenho 17/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 649.859,45 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 62 e 92 de 2022.

FISCAL: Ronie Wladison Martins - Matrícula Nº 291276

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Valdecir de Jesus Soares- Presidente da Federação Matogrossense de Ciclismo.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1258-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03672-V01

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ nº 37.464.716/0001-50

OBJETO: "Realização dos Jogos Escolares da Juventude 2022, etapa regional nordeste na prefeitura de Confresa, no período de 03/06 a 08/06/2022, nas modalidades coletivas; Basquete, futsal, Handebol e Voleibol- Masculino e Feminino, nas categorias "A" e "B" - MT.",

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 195 - VALOR: R\$80.824,07 (oitenta mil reais oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000193-3 Data do Empenho 23/05/2022.

ORIGEM DO RECURSO: recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 80.824,07 (oitenta mil reais), Sendo 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta secretária, e R\$ 824,07 (Oitocentos e vinte quatro reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Confresa.

FISCAL: Alexsandro Marcelo da Silva- Matrícula nº 23503

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e RÔNIO CONDÃO BARROS MILHOMEM- Prefeito Municipal de Confresa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2444-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/07359.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE NOVA CÁCERES.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 164.215,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001536-1 (Data do Empenho 30/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 170.887,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 164.215,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Marcelo Max Freire - Matrícula nº 249706;

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 25/04/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antonia Eliene Liberato Dias - Prefeita municipal de Cáceres.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2412-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/06750.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, CNPJ sob nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: "Desenvolver ações do programa Escola de Formação em Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA:

44.50.41- FONTE: 396 - VALOR: R\$ 16.157,48 (dezesseis mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000960-8 (Data do Empenho 03/11/2022).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41-FONTE: 396 - VALOR: R\$ 783.707,55 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000959-4 (Data do Empenho 03/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 799.865,03 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

FISCAL: Ederson Andrade - Matrícula Nº 130339

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 20/01/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valter Gustavo Danzer - Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/05837 PREGÃO: Nº 047/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DEFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR.

EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02, JUÍNA -

MT-CEP: 78.320-000

REPRESENTANTE: OLMIR IORIS

CPF: 252.935.409-04 RG: 148339-2 SSP/PR

E-MAIL: olmieleto@gmail.com

EMPRESA: JH CORREA COM DE PROD ELETR E P LTDA

CNPJ: 05.083.549/0001-00

ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940 D, SÃO

JOSE, CEP 78080-535, CUIABA-MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS

MACHADO

CPF: 318.356.861-68 RG: 05316979-SJ-MT

E-MAIL: licitacao@jhcorrea.com.br

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI - WALL. CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFASICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	TCL/TAC 18CSA	UND	500	OLMIR IORIS	2.840,00	1.420.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI - WALL. CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	TCL/ TAC 24CSA	UND	700	OLMIR IORIS	3.440,00	2.408.000,00
06	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT PISO/ TETO. CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ, TRIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	ELGIN PTFI36B2ID OUF36B2CA	UND	500	JH CORREA	7.336,71	3.668.355,00
07	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI - WALL. CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H. COM INSTALAÇÃO. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ, TRIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	ELGIN PTFI48B2ID OUF48B2CA	UND	500	JH CORREA	8.843,69	4.421.845,00
TOTAL GERAL:							R\$ 11.918.200,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048 /2022/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/24734
PREGÃO: Nº 076/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MARCA, ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL, ONDE A UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS GENÉRICOS OU SIMILARES NÃO SURTIRAM O EFEITO DESEJADO

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S. A

CNPJ: 09.053.134/0001-45

ENDEREÇO: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B. PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA) -BRASILIA - DF CEP: 72427-010

REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA

CPF: 026.637.311-96 RG 4682379 DGPC/GO

E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

ENDEREÇO: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASILIA/DF - CEP 72578000

REPRESENTANTE: ERIKA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 46347185881 RG: 53000.691-1/SSP

E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFINITOR (NOVARTIS); EVEROLIMO 5MG	NOVARTIS ONCO RMS: 1006810650015	COMP	720	CM HOSP	172,37	124.106,40
2	PROGRAF LP (ASELLAS FARMA) TACROLIO LP 1MG	ASTELLAS FARMA BRASIL	CAPS	4.200	ELFA MED	6,61	27.762,00
03	TOPAMAX® 100MG (JANSSEN -JOHNSON & JOHNSON) -TOPIRAMATO 100MG	JANSSEN-CI-LAG.C RMS: 1123633270106	COMP	2.820	CM HOSP	6,50	18.330,00
TOTAL GERAL:							R\$ 170.198,40

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022/SES

ERRATA

DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS:
014 e 015/2022/SES

PREGÕES ELETRÔNICOS NÚMEROS: 028/2022/SES e 005/2022/SES.

PROCESSOS NÚMEROS: 418652/2021 e 297191/2021, publicadas no diário oficial do Estado de Mato Grosso, números: 28.243 nas páginas 27 e 28, do dia 13/05/2022 e 28.251 nas páginas 38,39 e 40, do dia 25/05/22. Quanto ao representante legal da Secretaria de Estado de Saúde.

Onde se lê:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leia se:

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

Patrícia Lemes
Gestão de Atas/SES-MT
(Original Assinado nos Autos)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/1988, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022 - Edição Extra, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial e a publicação de convocação de classificados em DOE e o não comparecimento e/ou desistência no prazo estabelecido, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
360.	25418	JAKELINE SANTOS PEDROZA
361.	26354	IZABEL FREITAS LEITE
362.	30635	ROZIMAR SAMPAIO DE OLIVEIRA
363.	32076	ANGELA MARIA DE FREITAS
364.	40629	EDERSON SALDANHA LUJES
365.	32572	MARILUCE APARECIDA DA SILVA
366.	29534	FERNANDA VALÉRIA DA COSTA
367.	30708	LUCIANE DA COSTA ARRUDA
368.	30550	GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHÃES DE SOUZA
369.	27077	TATIANE CRISTINA CINTRA LANES
370.	35941	DILAINE CRISTINA AHY DE OLIVEIRA
371.	25352	SOLANGE DA SILVA CORREA CARVALHO
372.	36024	MARILEUDA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO
373.	30083	ALESSANDRA DO NASCIMENTO
374.	34748	EVA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA
375.	34190	NARA LETÍCIA DE AMORIM FIGUEIREDO
376.	25064	LIVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES
377.	41043	EUCLENES RAMOS MIRANDA OLIVEIRA
378.	26536	ANGELICA DA SILVA PESSOA ARRUDA
379.	25462	ROBERTA APARECIDA DA SILVA
380.	31126	IVANY BATISTA DA SILVA
381.	25870	MARIA SEBASTIANA DE ARRUDA CORRÊA
382.	26649	ELUIDES PADILHA DE MOURA
383.	41949	RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA
384.	36125	SILVANA DE OLIVEIRA
385.	36772	MARLENE DIVINA CORREIA
386.	40899	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
387.	24942	SIMONE VIEIRA DA SILVA LOPES
388.	29143	MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON
389.	33752	LUCILEIA GOMES DE CASTRO
390.	38147	INGLY SILVIA REIS SAMPAIO

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
92.	33154	CLÉRIA APARECIDA DA SILVA RULIM
93.	30392	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA
94.	30975	ELISANGELA GOMES DOS SANTOS
95.	34652	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA MACIEL

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10.	30765	TELMA MORAES SILVA
11.	31475	RUERVAL SHUINDT COUTO

2. O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2022.

(Original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2020/SES/MT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Representada por: GABRIEL NAVES TORRES BORGES

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, clínica médica, urgência e emergência, ortopedia e traumatologia, cirurgia pediátrica, pneumologista por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas, exames, para atender as necessidades da secretaria estadual de saúde".

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 304/2020/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em 03/12/2022 e término em 02/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112 e 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.265.062,88.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2022

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Referencial OJN 004/CPPE/2022 às fls. (888/930), fundamentado no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2022/38397

OBJETO: "Aquisição medicamentos para atender pacientes iniciais por demanda judicial para 12 (Doze) meses."

VALOR TOTAL: R\$ 8.474,40 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
327/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Representada por: DANILO MOSCHETA GONÇALVES.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infecante), "b" (químico) e "e" (pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis, para atender as necessidades das unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"*

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 327/2020/SES/MT, **pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em 09/12/2022 e término em 08/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39 Fonte: 134,112

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 181.550,00

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
320/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: EQUIPE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ 23.974.763/0001-39, representada por **GUILHERME GRASSANI SILVA.**

OBJETO: *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, Clínica Médica, Urgência e Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologista por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas, exames, visando atender às unidades hospitalares regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colider, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, ao Hospital Estadual Santa Casa e ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande"*

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 320/2020/SES/MT, **pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: 03/12/2022 à 02/12/2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 969.994,80 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/SES/MT
Processo n.º SES-PRO-2022/31553

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a reabertura da sessão do pregão em epígrafe, cujo o objeto consiste na "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Cirurgia Vasculare e Otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". Após análise da documentação e diligências, a sessão do pregão será reaberta em **15.12.2022**, às 15h00min (horário de Brasília) para o GRUPO 04, retornando a fase de Habilitação. Convocamos as empresas a estar

presente na sessão para manifestação, caso convocadas. Informações disponíveis no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial- SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 349841/2021 - Convertido SIGADOC
SES-PRO-2022/30599

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que o pregão em epígrafe que estava SUSPENSO, realizará a licitação, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **13/12/2022** até às 08h59min do dia **26/12/2022** (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia **26/12/2022** (horário de Brasília), **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS), PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - REDE DE FRIO E A COORDENADORIA DE TRANSPORTE"**. Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

(*)PORTARIA Nº 855/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao **Processo SES-PRO-2022/54002** na competência **SETEMBRO/2022**, para o município de **CUIABÁ** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 4.395.372,43 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços

de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 855/2022/GBSES, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.389, de 07 de dezembro de 2022, por incorreção na redação original.

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA	R\$ 46.606,98
		HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO	R\$ 366.197,70
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	R\$ 850.483,79
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 873.622,76
		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSCM	R\$ 711.311,29
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULHER	R\$ 547.319,22
		HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA- HMC	R\$ 999.830,69
		TOTAL	R\$ 4.395.372,43

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022/SEAF (Proc. nº 621/2022/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 070/2022/SEAF, tendo por objeto a aquisição, 04(quatro) escavadeiras hidráulicas para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEAGRI/BA e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA: 14.707.364/0001-10.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.759.550,56(dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 12/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO JEAN VENICIUS MORAES E SILVA

FISCAL SUBSTITUTO: ELIZALDO BARBOSA

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, seu Representante TIAN DONG

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0052/2022/SEAF-MT

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DA SEAF-MT, RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições legais com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Nº 7.217 de 14/03/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores para compor a Equipe da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, responsável pela Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e definir suas funções e atribuições:

I - Pregoeiro Oficial:

MAX PAULO MENDES

II - Pregoeiro Substituto:

WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA

III - Equipe de Apoio:

ANDRÉA LEITE

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SCHWENK

CARLOS EDUARDO MARTINS

Artigo 2º São atribuições do representante da Secretaria:

I - Autorizar a abertura de licitação;

II - Decidir os recursos contra atos dos pregoeiros;

III - Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º São atribuições do pregoeiro Oficial e Substituto:

I - Conduzir os trabalhos do pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;

II - Atender solicitações de esclarecimentos acerca de seus atos no pregão realizado junto à autoridade superior, órgãos oficiais e demais interessados.

Artigo 4º São atribuições da equipe de apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de pregão;

II - Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Artigo 5º Esta Portaria revoga as disposições em contrário em especialmente a Portaria nº 0048/2022/SEAF, publicada em 07 de novembro de 2022.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

SEAF-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 19.707.627/0001-05.

OBJETO: Aquisição de material permanente de TI (03- COMPUTADOR AVANÇADO, 50 COMPUTADORES BÁSICO e 03 NOTEBOOK MARCA LENOVO), através de adesão Carona a Ata de Registro de Preços no 070/2021 - 008, decorrendo do Pregão Eletrônico no 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 11/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.1.90.52.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.546,97 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00565.

ASSINAM: Pela Contratante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo Contratado EDIRLEY PEREIRA DA SILVA.

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2022/00565	020/2022/JUCEMAT	Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA	Aquisição de material permanente de TI (03-COMPUTADORAVANÇADO, 50 COMPUTADORES BÁSICO e 03 NOTEBOOK MARCA LENOVO), através de adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 070/2021 - 008, decorrendo do Pregão Eletrônico nº064/2021-Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.	R\$ 336.546,97	MARISTELLA XAVIER DE MOURA MATRÍCULA: 113241	FERNANDO CESAR BUTARELI DE MIRANDA MATRÍCULA: 302485

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE EDITAL**

A presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Atualizar, nos termos do presente anexo, a Tabela de Referência de Valores MTS (ANEXO I) do Edital de Credenciamento nº 001/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS, SÍNTESES E EQUIPAMENTOS - OPME's a serem utilizados para atendimento aos usuários do Mato Grosso Saúde, em conformidade com o disposto no item 9.1.2 do Edital, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022.

Publique-se.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2022.

(original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

ANEXO I - TABELA OPME's EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS		VALOR SUGERIDO
LISTA DE ÓRTESES/PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS		
OPME		
FIO DE SUTURA C/ AGULHA - SUTURFIX		R\$ 290,00
PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE (EM TITANIO)		R\$ 130,00
ACESSÓRIOS PARA MOTORES, LÂMINAS E BROCAS ESTÉREIS	(KIT PARA PROCEDIMENTOS DE COLUNA)	R\$ 1.500,00
ACETABULO NÃO CIMENTADO		R\$ 2.900,00
ADESIVOS CIRURGICOS (BIOGLUE)		R\$ 4.900,00
AGENTE EMBOLIZANTE ONYX		R\$ 4.000,00
AGULHA ANGIOGRÁFICA		R\$ 70,00
AGULHA BIOPSIA IP INDOVASIVE		R\$ 160,00
AGULHA DE VERESS DESCARTÁVEL		R\$ 160,00
AGULHA P/ASPIRACAO ECO ENDOSCOPICA 22G EXPECT SLIMLINE		R\$ 1.600,00
AGULHA P/ESCLEROSE INTERJECT (TODOS OS TAMANHOS)		R\$ 170,00
AGULHA PNEUMOPERITONEAL DESC. (TODOS OS TAMANHOS)		R\$ 150,00
AGULHA VERESS 120MM P/CIRURGIA LAPAROSCOPICA		R\$ 160,00
ALÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR		R\$ 1.200,00
ALÇA DE RESSECÇÃO ELETROCIRÚRGICA		R\$ 150,00
ALÇA P/POLIPECTOMIA CAPTIVATOR		R\$ 150,00
ALÇA RESSECAO/ELETRODO BIPOLAR		R\$ 1.200,00

ÂNCORA	R\$	700,00
ÂNCORA COM APLICADOR DESCARTÁVEL	R\$	700,00
ÂNCORAS ABSORVÍVEIS COM SUTURA	R\$	1.900,00
ÂNCORAS NÃO-ABSORVÍVEIS COM SUTURA PARCIALMENTE ABSORVÍVEL E DISPOSITIVO DE INSERÇÃO	R\$	1.000,00
ANGIO-SEAL	R\$	1.700,00
ANEL INTRA ESTROMAL/FERRARA	R\$	334,80
APLICADOR E MISTURADOR DE CIMENTO ORTOPEDICO	R\$	550,00
ARRUELA CIRCULAR	R\$	15,00
ARRUELA COM CRAVAS PARA PARAFUSO CANULADO	R\$	55,00
ARRUELA LISA TITANIO	R\$	55,00
ARRUELA P/ PARAFUSO TIT.	R\$	55,00
ARRUELA TITÂNIO P/ PARAFUSO	R\$	45,00
ASPIRADOR C/CANULA	R\$	95,00
AVITENE	R\$	770,00
BAINHA ACESSO URETERAL	R\$	900,00
BAINHA DILATADORA URETERAL	R\$	900,00
BAINHA INTRODUTORA P/CATETER MEDIKIT	R\$	90,00
BAINHA P/DILATACAO URETERAL	R\$	900,00
BALAO EUPHORA NC	R\$	900,00
BALAO EXTRATOR CALCULO BILIAR EXTRACTOR PRO XL 09-12MM	R\$	900,00
BALAO FIREFIGHTER 1.5X20	R\$	900,00
BALAO OCLUSAO HYPERFORM (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	5.000,00
BALÕES DILATADORES (NYLOTRACK PTA-BALLOON)	R\$	900,00
BASE TIBIAL	R\$	750,00
BISTURI OFTALMOLÓGICO	R\$	57,68
BOLSA COLETORA LAPAROSCOPICA ENDOBAG (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	700,00
BOLSA PARA COLETA DE ORGAOS	R\$	700,00
BOLSAS COLETORAS	R\$	700,00
BOMBA CENTRIFUGA	R\$	900,00
BOMBA CENTRIFUGA SAFIRA CENTRIFLUX	R\$	900,00
BROCA AUTOMATICA P/TREPANACAO	R\$	700,00
BROCA CARBIDE	R\$	300,00
BROCA CIRURGICA(FRESA)	R\$	700,00
BROCA CORTANTE	R\$	700,00
BROCA DESC.HI-LINE XS ROSEN	R\$	700,00
BROCA P/PERFURACAO CRANIAL (TREPANACAO)	R\$	1.000,00
BROCAS CORTANTES, FRESAS E LÂMINAS ESTÉREIS	R\$	700,00
BROCAS DE PERFURACAO OSSEA	R\$	700,00
BROCAS DIAMANTADAS	R\$	700,00
CABEÇA FEMORAL	R\$	880,00
CABEÇA FEMORAL EM INOX	R\$	590,00
CABEÇA INTER. CERA	R\$	3.100,00
CABEÇA UMERAL	R\$	9.480,00
CABECAS FEMORAIS DE CERAMICA DEPUY	R\$	4.050,00
CABO ELETRICO ENDOCARDICO P/DESF.MONO-MOLA ATIVO PLEXA PROMRI S	R\$	6.500,00

CABO ELETRODO ENDOCARDICO ATIVO CORTICOIDE 60CM 7FR COND.RM SAFIO S 60	R\$	1.000,00
CABO PARA CAT. DIAGNOSTICO	R\$	150,00
CAGE LOMBAR	R\$	3.500,00
CAGE LOMBAR HRL LORDOTICO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	4.000,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX ACP)	R\$	3.100,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX BCP AUTOBLOQUEANTE)	R\$	3.100,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX ALP)	R\$	2.900,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX PLP)	R\$	2.900,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX TLP TRANSFORAMILNAL)	R\$	2.900,00
CALÇO 7,5 MM PARA PLACA DE OSTEOTOMIA (PUDDU)	R\$	220,00
CAMPO CIRÚRGICO	R\$	110,00
CAMPO CIRURGICO EST.STERI DRAPE	R\$	110,00
CAMPO CIRURGICO INCISE	R\$	110,00
CAMPO CIRURGICO POLIURETANO	R\$	110,00
CANETA ELETROCIRURGICA C/ACIONAMENTO MANUAL BOTAO DESC.	R\$	720,00
CANULA ARTERIAL ARAMADA	R\$	350,00
CANULA ARTERIAL N/ARAMADA	R\$	350,00
CANULA ASPIRACAO CIRURGICA	R\$	55,00
CANULA BIOPSIA MEDULA OSSEA	R\$	310,00
CANULA DE DEBRIDAÇÃO	R\$	340,00
CÂNULA DE DEBRIDAÇÃO AT	R\$	340,00
CÂNULA DESCARTÁVEL THERMEDICO	R\$	3.100,00
CÂNULA DISPENSADOR DE CIMENTO	R\$	1.280,00
CANULA MICRODEBRIDACAO RAZEK	R\$	380,00

CÂNULA PARA ARTROSCOPIA TAIMIN	R\$	260,00
CANULA TRAQUEAL C/BALAO	R\$	2.180,00
CANULA VENOSA AARAMADA DUPLO ESTAGIO	R\$	350,00
CÂNULAS PARA MICRODEBRIDAÇÃO	R\$	350,00
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL CAMARA DUPLA	R\$	33.000,00
CARGA 45MM P/GRAMPEADOR ECHELON (BRANCA TEC.VASCULAR)	R\$	775,00
CARGA ARTICULADA P/GRAMPEADOR ENDOSCOPICO (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	R\$	670,00
CARGA DESC.C/GRAMPO TITANIO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	300,00
CARGA P/GRAMPEADOR (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	R\$	690,00
CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	R\$	680,00
CAT GUIA VISTA BRITE	R\$	350,00
CATETER ABLACAO BLAZER II 7FR	R\$	3.200,00
CATETER ANGIO PERFORMA	R\$	90,00
CATETER BALAO ACCUFORCE	R\$	900,00
CATETER BALÃO ADVANCE	R\$	1.100,00
CATETER BALAO ANGIOPLASTIA CORONARIA PANTERA PRO	R\$	900,00
CATETER BALÃO AVIATOR	R\$	900,00
CATETER BALAO CORONARIO	R\$	900,00
CATETER BALAO CORONARIO N/COMPLACENTE	R\$	1.000,00
CATETER BALAO DILAT.MULTIESTAGIO	R\$	980,00
CATETER BALAO EXTRATOR P/CALCULO	R\$	900,00
CATETER BALÃO FALCON	R\$	900,00
CATETER BALAO MAGNUS PRO HIDRO	R\$	900,00
CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA CORONARIA N/COMPLACENTE PANTERA	R\$	900,00
CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$	900,00
CATETER BALÃO RX NC TREK	R\$	950,00
CATETER CELSITE MBS INTRAESPINAL(PERIPLANT)	R\$	950,00
CATETER COM PORTA PARA INFUSAO (CATETER PRIMO PORT EM TITANIO COM CATETER EM SILICONE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL)	R\$	1.200,00
CATETER DE DIAGNÓSTICO (PARA ABLAÇÃO - CURVA FIXA)	R\$	2.330,00
CATETER DE DILATAÇÃO PARA PTCA	R\$	900,00
CATETER DE DRENAGEM BILIAR COM SISTEMA INTRODUTOR	R\$	560,00
CATETER DIAG.PIGTAIL	R\$	900,00
CATETER DIAGNOSTICO COBRA	R\$	90,00
CATETER DIAGNOSTICO DEFLECTIVEL DECAPOLAR	R\$	1.980,00
CATETER DIAGNOSTICO POLARIS	R\$	2.760,00
CATETER DIAGNOSTICO VERTEBRAL	R\$	90,00
CATETER DUPLO J INDOVASIVE	R\$	150,00
CATETER DUPLO J TERMOSENSIVEL	R\$	300,00
CATETER ELETRODO TEMPORARIO C/INTRODUTOR	R\$	600,00
CATETER EXTRATORA P/CALCULOS HELICAL KFF 3,0FRX90CM	R\$	900,00
CATETER GUIA P/SEIO CORONARIO C/CURVA FIXA	R\$	460,00
CATETER GUIDELINE	R\$	3.600,00
CATETER MARKSMAN	R\$	3.600,00

CATETER NEURON 6F 070	R\$	3.600,00
CATETER NEURON 6F SELECT	R\$	3.600,00
CATETER P/ASPIRACAO TROMBO 6FRX140CM	R\$	4.000,00
CATETER POLIURETANO DUPLO J C/ACESSORIOS	R\$	240,00
CATETER SUPORTE NAVIEN	R\$	3.600,00
CATETER SWAN GANZ ADU.7FR 110CM 4VIAS	R\$	600,00
CATETER TOTAL.IMPLANT.CELSITE EPOXI BABYPORT	R\$	1.200,00
CATETER TOTAL.IMPLANT.CELSITE MBS VENOSO STANDARD	R\$	1.200,00
CATETER URETERAL DUPLO J	R\$	150,00
CATETER URETERAL DUPLO J COM FIO GUIA	R\$	240,00
CATETER URETERAL INDOVASIVE	R\$	150,00
CATETERES (DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO)	R\$	90,00
CENTRALIZADOR PARA PRÓTESE	R\$	180,00
CESTA EXTRATORA CALCULO NITINOL 4FIOS 1,9FR 16MMX120CM ZERO TIP	R\$	900,00
CESTA EXTRATORA CALCULO POLIAMIDA 3FIOS	R\$	900,00
CIMENTO ORTOPÉDICO	R\$	110,00
CIMENTO ORTOPEDICO TEKCEM 3G C/MEDICAMENTO 40,0G	R\$	360,00
CIMENTO ORTOPÉDICO, COM MEDICAMENTO	R\$	360,00
CIMENTO ÓSSEO (CIMENTO DE RESINA ACRÍLICA PARA VERTEBROPLASTIA E CIFOPLASTIA)	R\$	1.400,00
CIMENTO OSSEO RADIOPACO DE ALTA VISCOSIDADE (CIMENTO ÓSSEO KYPHON HV-R - PARA CIFOPLASTIA)	R\$	1.400,00
CIMENTO OSSEO SMARTSET	R\$	320,00
CLIP FIX EM POLIMERO	R\$	350,00
CLIP HEMOSTASIA 235CM RESOLUTION	R\$	450,00
CLIP HEMOSTATICO 10UNID. EST. (CLIP HEMOSTATICO DE RANEY)	R\$	150,00
CLIP HEMOSTATICO/ATRAUMATICO TITANIO TAM.MED/GRD.VERDE CART.6UNID.EUROCLIP	R\$	45,00

CLIP LIGACLIP (MED./GRD.) CART.C/6UNID	R\$	55,00
COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$	1.800,00
COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$	3.000,00
COLA SINTÉTICA 1ML	R\$	1.800,00
COLA CIRURGICA (SELANTE DURAL ADHERUS)	R\$	7.500,00
COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO (PRÓTESE BIPOLAR COMPOSTA POR UMA SEMI ESFERA METÁLICA OCA, QUE SE CONECTA A UMA PRÓTESE DE POLIETILENO).	R\$	900,00
COMPONENTE FEMORAL DIREITO	R\$	900,00
COMPONENTES ACETABULARES	R\$	2.600,00
COMPONENTES FEMORAIS - HASTES	R\$	1.500,00
COMPONENTE BIPOLAR METALICO	R\$	720,00
COMPONENTE BIPOLAR POLIETILENO	R\$	670,00
COMPRESSA NEURO-CIRURGICA	R\$	110,00
CONECTOR CROSSLINK TRANSV TIPO C	R\$	2.250,00
CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO POR PRESSURIZAÇÃO	R\$	290,00
CONJUNTO PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (HEMOCONCENTRADOR)	R\$	350,00
CONJUNTO TUBO P/CEC	R\$	420,00
CONJUNTO TUBO P/CEC PRE-MONTADO ADU.S/FILTRO ARTERIAL C/CAVA UNICA	R\$	420,00
CONJUNTO VALVULA P/HIDROCEFALIA BAIXO PERFIL MEDTRONIC	R\$	1.600,00
COPA PINNACLE POROCOAT SECTOR	R\$	2.200,00
CROSS LINKS	R\$	1.800,00
DILATADOR NOTTINGHAM	R\$	900,00
DILATADOR PARA CATETER	R\$	1.400,00
DISPOSITIVO BLOQUEIO PEDICULAR DPZ	R\$	220,00
DISPOSITIVO DE BLOQUEIO MASSA	R\$	600,00
DISPOSITIVO DE ESPAÇAMENTO INTERSOMÁTICO DE SUBSTITUIÇÃO DISCAL	R\$	3.000,00
DISPOSITIVO DE EXTRAÇÃO DE CALCULOS	R\$	900,00
DISPOSITIVO DE RESTRIÇÃO FEMORAL DE CIMENTO	R\$	590,00
DISPOSITIVO DE SELAMENTO ANGIO-SEAL 6F	R\$	1.700,00
DISPOSITIVO EMBOLIZAÇÃO PIPELINE FLEX SHIELD (OU SIMILAR)	R\$	68.000,00
DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO 7 A 12MM MANUT.ESPACO INTERVERTEBRAL PEEK	R\$	2.800,00
DISPOSITIVO OCLUSÃO SEPTAL ATRIAL	R\$	23.000,00
DISPOSITIVO P/ OCLUSAO VASCULAR PROGLIDE	R\$	1.900,00
DISPOSITIVO P/PROTECAO EMBOLICA SPIDER FX 6MMX190CM	R\$	4.500,00
DISPOSITIVO P/SELAMENTO VASCULAR ANGIO-SEAL	R\$	1.700,00
DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO	R\$	3.500,00
DISSECTOR ULTRASSONICO S/CABO SONICISION 5MMX13CM	R\$	2.000,00
DORMIA PICKSTONE 4FIOS HELICOIDAIS	R\$	730,00
DRENO BIOVAC REDONDO C/CANAL 10FR	R\$	160,00
DRENO BIOVAC REDONDO C/CANAL 24FR	R\$	160,00
DRENO REDONDO CANELADO 15FR SILICONE	R\$	100,00
DRILL ELETRICO ALTA ROTAÇÃO - NULL (COM BROCCAS)	R\$	1.500,00
ELETRO TEMPORARIO	R\$	310,00

ELETRODO ALCA TURP BIPOLAR C/PTA.TP.ALCA 30¿ 24FR DESC.	R\$	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR	R\$	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR 1HASTE 24FR B TP.ALCAANGULADO 30¿	R\$	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR PTA.ESFERA BALL PIVOT 2MM 24FR ANG.30¿(BOLA 3MM)	R\$	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR TP.BOLA	R\$	1.300,00
ELETRODO CHOQUE DUPLA MOLA FIXAÇÃO ATIVA P/RM CONEX.DF4 PROTEGO PROMRI SD 65/16	R\$	5.400,00
ELETRODO CORTE TURP LOOP INDOVASIVE HASTE DUPLA BIPOLAR	R\$	1.300,00
ELETRODO CORTE TURP LOOP INDOVASIVE HASTE UNICA STORZ 24CH	R\$	400,00
ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA	R\$	380,00
ELETRODO ELETROCIRURGICO TURP LOOP CORTE HASTE UNICA	R\$	350,00
ELETRODO ENDOCARDICO C/FIXAÇÃO ATIVA/CORTICOIDE	R\$	1.010,00
ELETRODO INGEVITY	R\$	1.070,00
ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO 5F C/ INTRODUTOR	R\$	400,00
ELETRODO QUADRIPOlar P/RESSINCRONIZAÇÃO VENTRICULAR COND.P/RM SENTUS PROMRI OTW QP S-85	R\$	4.150,00
ELETRODO RTU ALCA 24FR EST.BIPOLAR 2HASTES TP.ALCA ANGULADO	R\$	950,00
END CAP	R\$	155,00
END CAP UMEMO + OMM	R\$	198,00
ENDOPROTESE VASCULAR C/HEPARINA (EXEMPLO GORE VIABAHN)	R\$	32.000,00
ENXERTO BIOCERAMICO GRANULADO 10CC 10 MESH	R\$	750,00
ENXERTO BIOCERAMICO HAP-91 CUNHA TAM.MED.08X10X15X25MM	R\$	1.250,00
ENXERTO OSSEO CERAMICO BIFASICO 1,00-2,00MM 05,0CC BOVINO GENPHOS	R\$	700,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 2.5 X 2.5 CM- NEUROCIRURGIA	R\$	2.000,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 2.5 X 7.5 CM- NEUROCIRURGIA	R\$	3.000,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 5.0 X 5.0 CM- NEUROCIRURGIA	R\$	2.500,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 7.5 X 7.5 CM- NEUROCIRURGIA	R\$	6.000,00
ENXERTO OSSEO HIDROXIAPATITA (5CC.)	R\$	400,00

ENXERTO TRIFOSFATO CALCIO 16CC 10,0G GRANULADO	R\$	3.600,00
ENXERTOS VASCULARES INORGÂNICOS	R\$	1.800,00
EQUIPO P/BOMBA IRRIGACAO DESC.INDOVASIVE	R\$	310,00
EQUIPO P/BOMBA IRRIGACAO LV 2VIAS	R\$	310,00
EQUIPO P/IRRIGACAO GRAVITACIONAL 04VIAS	R\$	40,00
EQUIPO PARAARTROSCOPIA	R\$	270,00
EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO	R\$	40,00
ESPAÇADOR RADIOLUCENTE PEQUENO (PATRIOT - EM PEEK)	R\$	3.800,00
EVACUADOR BEXIGA TP.FRASCO 350ML	R\$	300,00
EVACUADOR BEXIGA UROVAC	R\$	300,00
EVACUADOR BLADDER	R\$	300,00
EVACUADOR ELLICK DESC.	R\$	300,00
EVACUADOR ELLICK DESC.CAMARA SEPARAVEL S/LATEX VALV.ANTI-REFLUXO PENEIRA CONECTOR STORZ	R\$	300,00
EVACUADOR ELLIK INDOVASIVE EST.	R\$	300,00
EXTENSAO DE BOMBA FLEXIVEL 121 CM 1200 PSI	R\$	60,00
EXTENSÃO PARA IRRIGAÇÃO	R\$	54,00
EXTENSOR DE ALTA PRESSÃO	R\$	25,00
EXTRATOR CALCULO TP.DORMIA BASKET	R\$	700,00
EXTRATOR DE CÁLCULOS COM MANOPLA BASTÃO	R\$	700,00
EXPANSOR DE MAMA (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	R\$	900,00
FACA ENDOSCOPICA RETA HASTE	R\$	450,00
FIBRA GUIA LUZ - PONTA N/REVESTIDA CONECTOR RF	R\$	1.400,00
FIBRA LASER (TODOS OS FABRICANTES)	R\$	1.400,00
FIBRA OTICA DESCARTAVEL	R\$	1.400,00
FILTRO CEREBRAL ANGIOGUARD	R\$	4.500,00
FILTRO SANGUE ARTERIALADU.	R\$	150,00
FILTRO DE VEIA CAVA	R\$	5.000,00
FIXADOR CIRCULAR TIPO ILIZAROV COM FIBRA DE CARBONO	R\$	8.250,00
FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	R\$	3.100,00
FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	R\$	980,00
FIXADOR EXTERNO LINEAR	R\$	800,00
FILTRO DE PROTETOR DE CARÓTIDA	R\$	4.500,00
FIO DE KIRSCHNER	R\$	15,00
FIO DE SUTURA	R\$	430,00
FIO FURADO	R\$	45,00
FIO GUIA	R\$	45,00
FIO GUIA HI TORQUE WHISPER	R\$	250,00
FIO GUIA (EM NITINOL PONTA ATRAUMÁTICA COM FIO DE PLATINA, COM ATÉ 400CM)	R\$	1.380,00
FIO GUIA C/ ROSCA	R\$	18,00
FIO GUIA CARDIOVASCULAR HIDROFILICAACO INOX. ANGIOPLASTIA CORONARIA	R\$	320,00
FIO GUIA CARDIOVASCULARNITINOL P/ANGIOPLASTIA CORONA	R\$	320,00
FIO GUIA CROSS IT	R\$	280,00

FIO GUIA DIAG EMERALD 0,35	R\$	130,00
FIO GUIA HIDROFILICO 0,035" 150CM	R\$	130,00
FIO GUIA HIDROFILICO AQUALINER PTA.ANGULADA	R\$	300,00
FIO GUIA HIDROFILICO BILIAR RETA JAGWIRE	R\$	650,00
FIO GUIA HIDROFILICO GUIDEWIRE	R\$	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO LAUREATE -	R\$	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO RADIFOCUS HALF STIFF ANGULADA	R\$	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO RETA STD 0,035X450CM	R\$	500,00
FIO GUIA HIDROFILICO SILVER SPEED 14X200	R\$	980,00
FIO GUIA HIDROLICO WHISPER	R\$	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT	R\$	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT UNIVERSAL II GUIDE W	R\$	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE PROGRESS 120 0,014X190	R\$	264,00
FIO GUIA INDOVASIVE (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	150,00
FIO GUIA NITINOL 0,035"X150CM C/REVEST.PTFE RETO PTA.HIDROFILICA 10CM DUAL FLEX SENSOR	R\$	510,00
FIO GUIA NITINOLC/REVEST.HIDROFILICO RETO PTA.STANDART ZIP WIRE (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	170,00
FIO GUIA ORCHESTRA	R\$	170,00
FIO GUIA RADIOFOCUS	R\$	270,00
FIO GUIA TEFLON UNIQUE LIFELINE (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	130,00
FIO GUIA VITUS PTA.ROSQ.ACO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	85,00
FIO METALICO LISO/ROSQUEADO PARA FIXACAO OSSEA	R\$	12,00
FIO ÓSSEO METÁLICO	R\$	18,00
FIO QUIA C/OLIVA	R\$	90,00
FIO SUTURA ORTHOCORD VIOLETA C/AG.12UNID	R\$	765,00
FIO TI-CRON VERDE 5(4)75CM MTCR48 48MM 1/2CIRCULO TAPERCUTTING ROBUSTA	R\$	340,00
FIOS E PINOS RÍGIDOS IMPLANTÁVEIS	R\$	14,00
GANCHO COMPRESSAO SUTURA	R\$	725,00

GARGA ARTICULADA DE 60MM ROXA	R\$	700,00
GARGA ARTICULADA DE 60MM ROXA	R\$	700,00
GLENOIDE CIMENTADA GRANDE	R\$	12.000,00
GRAMPEADOR CIRCULAR INTRA LUMINAL CURVO 33MM(VERDE)	R\$	1.080,00
GRAMPEADOR ECHELON 45 C/HASTE ARTICULADA 28CM FLEX POWERED PLUS	R\$	1.000,00
GRAMPEADOR ECHELON 45C/HASTE ARTICULADA 34CM FLEX POWERED	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR ECHELON 60 C/HASTE ARTICULADA 34CM FLEX POWERED PLUS	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LONGO-NG	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO P/HERNIA SECURESTRAP 25GRAMPOS	R\$	1.250,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO STANDARD NG	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR HERNIA 5MM ROXO C/30 GRAMPOS HELIC.TIT.DESC.PROTACK AUTO SUTURE	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 16CM ENDOGIA ULTRA	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM STAPLERMARLEX C/RECARGA 03,8MM AZUL	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE GIA DESCARTAVEL	R\$	1.100,00
GRAMPEADOR DE PELE (COM CARGA)	R\$	400,00
GUIAS METALICOS	R\$	900,00
HASTE DTT MASSA LATERAL	R\$	900,00
HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA	R\$	1.800,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	R\$	6.000,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	R\$	4.000,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	R\$	5.200,00
HASTE FÊNIX DE FEMUR	R\$	5.200,00
HASTE FLEXIVEL TITANIO	R\$	5.200,00
HASTE INTRAMEDULAR DE UMERO	R\$	2.800,00
HASTE INTRAMEDULAR SEMI-RÍGIDA COM BLOQUEIO	R\$	1.200,00
HASTE LONGITUDINAL RIGIDA POROSA	R\$	3.000,00
HASTE LONGITUTINAL	R\$	1.200,00
HASTE PERFIX (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	1.200,00
HASTE TIBIAL BLOQ MULTI (COMPLETA COM TAMPÃO E PARAFUSOS)	R\$	2.800,00
HASTE TROCANTERICA FEMORAL CURTA DIREITA	R\$	1.200,00
HASTE VITUS FEMURAL CURTA	R\$	1.200,00
HASTES ÓSSEAS	R\$	1.600,00
HEMOCONCENTRADOR H-500	R\$	210,00
HEMOSTATICO ABSORVIVEL	R\$	900,00
HEMOSTATICO ABSORVIVEL CUTANPLAST LARGE	R\$	200,00
HEMOSTATICO BLEED STP PO 3G ABSORVIVEL	R\$	2.000,00
HEMOSTATICO OXITAMP GEL CELULOSE OXIDADA REGENERADA 03ML	R\$	2.200,00
HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT GUIDE WIRE	R\$	2.100,00
IMPLANTE UROLOGICO INJETAVEL VANTRIS (KIT, com agulha inclusa)	R\$	5.200,00
IMPLANTES MAMARIOS	R\$	1.500,00
INJETOR P/ESCLEROSE 25GA 04MMX230CM 5UNID	R\$	150,00

INSERTO ACETABULARES DE POLIETILENO	R\$	2.840,00
INSERTO DE CERAMICA	R\$	1.350,00
INSERTO PE (INSERTO IMPLANTCROSS® - CROSSLINKED)	R\$	4.600,00
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA TRAUMA TECHIMPORT	R\$	750,00
INSTRUMENTAL PARA IMPLANTE DE COLUNA (DISPOSITIVO DE PREENCHIMENTO ÓSSEO KYPHON. COMPOSTO POR: BOCAL E ÊMBULO)	R\$	1.380,00
INSUFLADORA	R\$	190,00
INTRODUTOR ARAMADO	R\$	860,00
INTRODUTOR AVANTI	R\$	230,00
INTRODUTOR CATETER C/S/VALVULA	R\$	100,00
INTRODUTOR MEDTRONIC	R\$	90,00
INTRODUTOR PRELUDE C/S/AGULHA	R\$	100,00
INTRODUTOR PUNCAO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	120,00
INTRODUTOR RADIFOCUS (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	120,00
INTRODUTOR TERUMO RADIOFOCUS	R\$	120,00
INTRODUTOR VALV.P/CAROTIDA	R\$	1.900,00
INTRODUTOR VALVULADO	R\$	120,00
INTRODUTORES (BAINHA INTRODUTORA SENTRANT)	R\$	1.820,00
KIT ADVANTAGE ENCORE 26	R\$	210,00
KIT ASPIRAÇÃO	R\$	90,00
KIT ASPIRACAO ELECTA SORIN	R\$	1.700,00
KIT CÂNULA DE PREPARAÇÃO	R\$	2.900,00
KIT CANULA P/CEC ADU.	R\$	1.700,00
KIT CANULA PARA DISCECTOMIA SPINEJET	R\$	9.000,00
KIT CANULAS P/ CEC ADU.	R\$	250,00
KIT CANULAS P/DILATAÇÃO URETERAL INDOVASIVE	R\$	900,00
KIT CATETER DUPLO J INDOVASIVE C/FIO GUIA HIDROFILICO	R\$	900,00
KIT CRANIOTOMO PNEUMATICO ALTA ROTAÇÃO - LOCAÇÃO (COM BROCAS)	R\$	500,00

KIT DE SERINGA P/ INJEÇÃO DE CONTRASTE	R\$	25,00
KIT DILATAÇÃO RENAL AMPLATZ	R\$	900,00
KIT DILATADOR URETERAL	R\$	900,00
KIT DRENAGEM	R\$	1.980,00
KIT DRILL +BROCA/FRESA	R\$	2.000,00
KIT GASTROSTOMIA ENDOVIVE TECNICA PULL 20FR	R\$	760,00
KIT IMPLANTE UROLOGICO P/ TRATAMENTO PROLAPSO POSTERIOR CALISTAR P EST.	R\$	5.200,00
KIT INTRODUTOR DESC.OPTISEAL NSP/PTFE	R\$	140,00
KIT INTRODUTOR PRELUDE FEMURAL (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	90,00
KIT INTRODUTOR RADIAL TARGET	R\$	130,00
KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA	R\$	2.500,00
KIT PARA INSUFLAÇÃO	R\$	200,00
KIT SIST.P/VERTEBROPLASTIA NEW VERT (COMPLETO - COM CIMENTO NECESSÁRIO)	R\$	7.000,00
KIT TROCARTÉ	R\$	310,00
KIT VERBEBROPLASTIA SUBITION VTP INTEGRAL 3,0X150MM (COMPLETO: COM ACESSÓRIOS E CIMENTO NECESSÁRIO).	R\$	7.000,00
LAMINA DE SERRA	R\$	280,00
LAMINA SHAVER P/CORTADOR MENISCO 5,5X4,5,X135MM DESC.	R\$	350,00
LÂMINAS CIRÚRGICAS	R\$	200,00
LAMINAS DESCARTÁVEIS	R\$	200,00
LIGA CLIP (ALTO CUSTO)	R\$	55,00
LIGADURA ELÁSTICA 7 BANDAS SPEEDBAND SUPERVIEW SUPER 7	R\$	80,00
KIT LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÔFAGO	R\$	1.100,00
MACRO PLACA "T" 6 FUROS FR COM RAIO	R\$	850,00
MALHA CIRURGICA 30X30CM INTERMESH	R\$	160,00
MANIFOLD SCW 3 VALVULAS 5 VIAS	R\$	25,00
MANIPULADOR UTERINO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	850,00
MARCAPASSO IMPLANTAVEL CAMARA UNICA C/CLS COND.RM EVITY	R\$	1.500,00
MARCAPASSO CARDIACO CÂMARA DUPLA	R\$	5.900,00
MARCAPASSO CARDIACO UNICAMERAL	R\$	5.000,00
MEMBRANA COLAGENO BOVINA REABSORVIVEL LUMINA COAT 40X40X2MM	R\$	2.800,00
MICRO CATETER ECHELON 14 PONTAS 45150CM TIP SHAPED	R\$	1.900,00
MICRO GUIAAVIGO	R\$	4.500,00
MICRO MOLAAXIUM PRIME ES HX 2,0X4MM	R\$	3.900,00
MICRO PARAFUSO EM TITANIO	R\$	3.900,00
MICRO TELA ORBITAL (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	3.900,00
MICROCATETER 2,4FR ID O.024"	R\$	1.850,00
MICROCATETER EXCHELON REINFORCED 10	R\$	1.820,00
MICRODISCECTOMIA PERCUTANEA DE DISCO	R\$	9.000,00
MICROGUIA HIDROFILICIO AVIGO (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	1.900,00

MINI PLACA RETA OU L	R\$	880,00
MINI PLACAS HEXAGON EM TITANIO	R\$	1.300,00
MOLA DESTACAVAL AXIUM PRIME 3D 4MMX06CM	R\$	3.800,00
NEURO-PATCH	R\$	3.100,00
OSTEOSYNT - ENXERTO DE BIOCERAMICA MICRO/MACROPOROSA BIFASICA DE HATCP (5 CC.)	R\$	450,00
OXIGENADOR INSPIRE (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	1.500,00
OXIGENADOR MEMBRANA-ADU.OXYPRIME	R\$	1.850,00
PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN PTA CURTA (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	1.500,00
PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN PTA.CURTA ULTRATOME XL	R\$	790,00
PARAF. PED. POLIAXIAL NULL	R\$	1.700,00
PARAFUSO BLOQUEIO	R\$	1.150,00
PARAFUSO LOCKING STAR HEAD	R\$	250,00
PARAFUSO ACETABULAR DE TITÂNIO	R\$	250,00
PARAFUSO ACETABULAR PINNACLE	R\$	150,00
PARAFUSO ALLEN TIPO C	R\$	450,00
PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE EM TITÂNIO - BLOQUEIO	R\$	450,00
PARAFUSO BLOCANTE	R\$	450,00
PARAFUSO BLOQUEADO EM TITANIO	R\$	150,00
PARAFUSO CANULADO - MOD. HEBERT	R\$	250,00
PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO	R\$	250,00
PARAFUSO CANULADO HEXAGON EM AÇO INOXIDAVEL	R\$	250,00
PARAFUSO CANULADO PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS - TIPO ACUTRACK	R\$	90,00
PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR (PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL ANTERIOR)	R\$	90,00
PARAFUSO CORTICAL	R\$	100,00
PARAFUSO CORTICAL BLOQUEIO EM AÇO	R\$	70,00
PARAFUSO CORTICAL DE BLOQUEIO (EM AÇO)	R\$	70,00
PARAFUSO CORTICAL EM AÇO	R\$	150,00
PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO (EM AÇO) EM TITANIO	R\$	25,00
PARAFUSO CORTICAL SEXTAVADO	R\$	80,00

PARAFUSO CORTICAL STANDARD STAR HEAD	R\$	140,00
PARAFUSO CORTICAL TITANIO	R\$	210,00
PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE	R\$	180,00
PARAFUSO DE BROQUEIO (USO EM HASTES BLOQUEADAS HEXAGON - EM AÇO)	R\$	80,00
PARAFUSO DE FIXAÇÃO RIGIDA ESTRELA	R\$	700,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO	R\$	378,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITANIUM	R\$	410,00
PARAFUSO DISTAL	R\$	80,00
PARAFUSO DTT	R\$	420,00
PARAFUSO ESPONJOSO EM TITÂNIO	R\$	320,00
PARAFUSO FIXAÇÃO SESTAVADO	R\$	140,00
PARAFUSO LOCKING STAR HEAD	R\$	170,00
PARAFUSO MINI LOCKING	R\$	150,00
PARAFUSO NÃO ABSORVÍVEL PARA LIGAMENTOPLASTIA	R\$	650,00
PARAFUSO NÃO BLOCANTE	R\$	150,00
PARAFUSO ÓSSEO ORTOPÉDICO NÃO BIOABSORVÍVEL	R\$	120,00
PARAFUSO PEDICULAR	R\$	210,00
PARAFUSO PEDICULAR DPZ CABECA FIXA	R\$	1.100,00
PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL PERFIX	R\$	1.150,00
PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL DPZ	R\$	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL	R\$	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL MASSA LATERAL	R\$	800,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	R\$	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	R\$	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	R\$	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL PEDICULAR HEMISFERICO	R\$	1.150,00
PARAFUSO PROXIMAL	R\$	290,00
PARAFUSO STARD HEAR PROXIMAL	R\$	1.150,00
PARAFUSO STARHEAD CANDELABRO	R\$	1.700,00
PARAFUSO VITUS BLOQ.DISTAL 4,9X034MM ACO	R\$	150,00
PARAFUSO VITUS BLOQ.DISTAL ACO	R\$	285,00
PARAFUSO VITUS FECH.00MM ACO	R\$	285,00
PATCH PERICARDIO BOVINO	R\$	190,00
PINÇA BIOPSIA S/AG.LG 2,4X8,0MMX230CM	R\$	90,00
PINÇA BIPOLAR	R\$	160,00
PINÇA BIPOLAR BAIONETA 16CM PTA.0,7MM DESC.	R\$	160,00
PINÇA BIPOLAR BAIONETA 20CM PTA.0,7MM DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR DESCARTÁVEL	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR MARYLAND 05X330MM DESC.	R\$	1.280,00

PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 22CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 22CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	R\$	900,00
PINÇA BIPOLAR ROYAL RETA 22CM PTA.2,0MM RETA NON-STICK CONECTOR CHATO DESC.	R\$	900,00
PINÇA CAIMAN DESCARTAVEL 05X360MM 6UNID	R\$	900,00
PINÇA LAPAROSCOPICA LIGASURE C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.	R\$	900,00
PINÇA LAPAROSCOPICA LIGASURE C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE ATLAS SHORT LS1020	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE BLUNT TIP C/ACIONAMENTO MANUAL ANTIADERENTE DESC.	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE BLUNT TIP C/ACIONAMENTO MANUAL ANTIADERENTE DESC.	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE MARYLAND C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.ANTIADERENTE	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE MARYLAND C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.ANTIADERENTE	R\$	1.800,00
PINÇA LIGASURE SMALL JAW VALLEYLAB DESC.	R\$	1.800,00
PINÇA P/EXTRACAO CALCULO RIGIDA 3FR 3GARRAS COMP.56CM	R\$	1.800,00
PINO VITUS DESLIZANTE AÇO	R\$	730,00
PLACA ANATOMICA DE RADIO DISTAL	R\$	730,00
PLACA BLOQUEADA AV PEQUENA PARA FIXAÇÃO/FUSÃO DO 1º METATARSO/FALANGE	R\$	2.500,00
PLACA BLOQUEADA EM AÇO 3,5 MM (PLACA PUDDU)	R\$	190,00
PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$	2.800,00
PLACA DE COMPRESSÃO RETA	R\$	3.500,00
PLACA DE ÚMERO BLOQUEADA EM AÇO	R\$	900,00
PLACA DIAF. CLAV. BLOQ.	R\$	2.300,00
PLACA ENDOBUTTON	R\$	620,00
PLACA FIXAÇÃO RIGIDA LATERAL ESQUERDA	R\$	2.200,00
PLACA FIXAÇÃO RIGIDA MEDIAL	R\$	2.200,00
PLACA LS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUIROS	R\$	2.200,00

PLACALS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUROS	R\$	2.200,00
PLACALS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUROS	R\$	2.200,00
PLACALS 4.5 T 3 FUROS	R\$	2.300,00
PLACA LS CALCANEIO DIREIRA EXTRA CURTA	R\$	2.600,00
PLACA LS OLECRANO 4 FUROS DIREITA	R\$	2.600,00
PLACA P/ CLAVÍCULA (BLOQUEADA EM TITANIO)	R\$	2.600,00
PLACA PARA FIBULA DIREITA (BLOQUEADA EM TITANIO)	R\$	2.600,00
PLACA PEDUS ANGULO ESTAVEL C/CUNHA 5/27MM TITANIO	R\$	2.600,00
PLACA RADIO DISTAL	R\$	2.600,00
PLACA RETA 2.0 - 6 FUROS	R\$	2.200,00
PLACA UNIVERSAL DUPLA 11 FUROS	R\$	2.200,00
PLACA VOLAR (BLOQUEADA EM TITANIO)	R\$	1.800,00
PLATO TIBIAL MODULAR	R\$	750,00
PONTA P/ASPIRADOR CIRURGICO ASPLASS F	R\$	60,00
PONTA P/ASPIRADOR CIRURGICO CHICAGO TIP	R\$	60,00
PONTEIRA ABLACAO TP.CANAL 90	R\$	750,00
PONTEIRA P/RADIOFREQUENCIA 90 (todas as marcas e modelos)	R\$	750,00
PONTEIRA ULTRASSONICA	R\$	2.900,00
PORC INTERNA P/ PARAFUSO HEMISFERICO	R\$	720,00
PROTESE MAMARIA SILICONE TEXTURIZADO ANATOMICA	R\$	1.700,00
PROTESE PLASTICA MONTADA BILIAR FLEXIMA	R\$	720,00
PROTESE PARA ESTAPEDECTOMIA	R\$	1.800,00
RADIFOCUS GLIDECATH-CATETER ANGIOGRAFICO (PTA.VERTEBRAL,4FR,120CM) 1RF*	R\$	85,00
RESERVATORIO SANGUE VENOSO	R\$	150,00
RESERVATORIO SILICONE 100ML BIOVAC BIOMETRIX	R\$	75,00
RESERVATORIO SILICONE 100ML P/DRENO VICARE	R\$	150,00
RESOLUTE INTEGRITY - STENT CORONÁRIO COM ELUIÇÃO ZOTAROLIMUS	R\$	90,00
RESTRITOR FEMORAL	R\$	90,00
SELANTE CIRURGICO 050X100X0,04MM AUTOADESIVO TIESSUEPATCH DURAL	R\$	7.000,00
SELANTE CIRURGICO TISSUEPATCH C GERAL	R\$	7.500,00
SELANTE DURASEAL EXACT INTEGRA 5ML	R\$	7.300,00
SISTEMA CROSS-LINK BARRA CONEXAO 80MM (COMPLETO)	R\$	2.250,00
SISTEMA DE DRENAGEM - DRENO 19 FR + RESERVATÓRIO 100 ML	R\$	7.000,00
SISTEMA DE LAVAGEM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R\$	510,00
SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	R\$	7.000,00
SISTEMA DE PULSE LAVAGEM OSRON	R\$	240,00
SISTEMA DRENAGEM BIOVAC(DRENO 19FR/RESERVATORIO 100ML/BOLSA COLETORA 800ML)	R\$	620,00
SISTEMA EMBOLIZADOR ONYX 18	R\$	650,00

SISTEMA ENTREGA OCCLUDER	R\$	260,00
SISTEMA INTRODUTOR DE CATETER	R\$	859,76
SISTEMA INTRODUTOR ELETRODO SEIO CORONARIO 7FR SELECTRA	R\$	3.200,00
SISTEMA LASER AURIGA	R\$	3.300,00
SISTEMA MOLA RUBY COIL COMPLEX SOFT	R\$	800,00
SISTEMA P/CARDIOPLEGIA CARDIOMICROPLEGIA	R\$	200,00
SISTEMA P/CARDIOPLEGIA CRISTALOIDE ADULTO C/RESERVATORIO FLEXIVEL 2LTS DESC.	R\$	890,00
SISTEMA PULSE DE LAVAGEM	R\$	350,00
SISTEMAS INTERNOS DE FIXAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL (SPINEJACK)	R\$	10.600,00
SONDA DILATADORA URETERAL OPEN	R\$	900,00
SONDA ENTERAL PERCUTANEA BUTTON CH15 2,5CM FREKA	R\$	900,00
SONDA ENTERAL PERCUTANEA PEG GASTRICA UNIVERSAL CH20 FREKA ENLOCK	R\$	480,00
SONDA EXTRATORA CALCULO LIFELINE ZERO TIP	R\$	690,00
SONDA EXTRATORA CALCULO ZERO TIP 1,8FR 4FIOSX120CM LIFELINE	R\$	710,00
SONDA EXTRATORA CALCULOS NITINOL	R\$	710,00
SONDA PROSTÁTICA	R\$	800,00
SONDA DE GASTROSTOMIA- Troca de sonda	R\$	450,00
SONDA DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA- TODOS OS TAMANHOS	R\$	1.200,00
SPLINT NASAL	R\$	300,00
STENT BILIAR AUTO EXPANS.COBERTO C/LACO 10X080MMX180CM(VIA ENDO.)HANAROSTENT	R\$	5.000,00
STENT BIOMATRIX ALPHA	R\$	280,00
STENT BIOMATRIX FLEX	R\$	280,00
STENT BIOMATRIX NEOFLEX 3.0 x 33 REF BMXP3033	R\$	5.000,00
STENT C/FARMACO P/ARTERIA CORONARIA CROMO-COBALTO SIROLIMUS	R\$	5.000,00
STENT CORONARIO FARMACOLOGICO XIENCE ALPINE	R\$	5.000,00
STENT DUPLO J PERCUFLEX PLUS	R\$	5.000,00
STENT FARM XIENCE SIERRA 2.0X18MM REF: 1500200-18	R\$	5.000,00
STENT FARMA XIENCE XPEDITION 2.5X8	R\$	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO FIREHAWK 2.5X18	R\$	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO ORSIRO	R\$	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO SUPRAFLEX	R\$	5.000,00

STENT FIREBIRD2 2.5X18	R\$	5.000,00
STENT INTRACRANIANO (LEO + BABY)	R\$	14.800,00
STENT INTRACRANIANO AUTO EXPANSIVEL LEO PLUS	R\$	14.800,00
STENT METAFOR 3.00X2 (STENT FARMACOLÓGICO DE ELUIÇÃO DE SIROLIMUS)	R\$	2.200,00
STENT MULT-LINK 3.0X12 (STENT CONVENCIONAL DE CROMO COBALTO)	R\$	900,00
STENT PERIFERICO SIOXX (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	5.000,00
STENT PRECISE PRORX (TODOS OS TAMANHOS)	R\$	5.000,00
TELA CIRÚRGICA (CIRÚRGIA GERAL)	R\$	150,00
TELA CIRURGICA 15X15CM POLIPROPILENO POROSA	R\$	150,00
TELA OPTILENE MESH LP 15X15CM	R\$	150,00
TELA P/TRATAMENTO PROLAPSO VAGINAL ANTERIOR/INCONT.URINARIA NAZCA TC	R\$	5.500,00
TELA POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR LIGHT 15X15CM SOFRADIM	R\$	150,00
TELA PRMILENE MESH 15,0X15CM	R\$	180,00
TELA PROCEED QUADRADA 15X15CM	R\$	180,00
TESOURA COAGULADORA CURVA P/LAPARO	R\$	1.450,00
TESOURA P/DISSECCAO LOTUS MANIPULADOR CURVO LAPAROSCOPICO	R\$	1.450,00
TISSELL DUO FROZEN 2ML(SER.PREENCH.2ML+SIST.APLIC.)	R\$	900,00
TRANSDUTOR DE PRESSÃO C/ TORNEIRA VALVULADA	R\$	1.800,00
TROCARTER SPACEMAKER BALAO DISSECTOR REDONDO	R\$	850,00
TROCARTER VERSAONE BLADED CANULA PADRAO	R\$	170,00
TROCARTER VERSAPORT BLADELESS OPTICO C/CANULA P/FIXACAO PADRAO 12MM	R\$	170,00
TROCARTER XCEL - BLADELESS	R\$	170,00
TROCATER DESC.C/LAMINA LAPSAPHYRE	R\$	170,00
TROCATER DESC.VERSAPORT V2 PLUS FIXATION	R\$	170,00
TROCATER DESCARTÁVEL	R\$	170,00
TROCATER PORTMARLEX C/2TROCATER S/LAMINA	R\$	170,00
TUBO DE VENTILAÇÃO	R\$	900,00
TUBO EXTENSOR DE ALTA PRESSAO	R\$	145,00
VALVULA BIOLOGICA PERICARDIO BOVINO AORTICA SUPRA-ANULAR C/ANTICALCIFICACAO	R\$	16.000,00
VALVULA HEMOSTATICA CONECTOR Y	R\$	160,00
VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA DE PRESSÃO FIXA	R\$	1.700,00
VÁLVULA AUTOPROGRAMAVEL PARA HIDROCEFALIA	R\$	13.200,00
VALVULA P/HIDROCEFALIA SYNCHRONY (OU SIMILAR)	R\$	1.700,00

LISTA KITS DE ÓRTESES/PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
(INCLUSO TODOS OS OPMS E MATERIAIS NECESSÁRIOS)

KITs	VALOR SERVIÇO	
KIT ENDOSCOPIA DE COLUNA (ORTOPEDIA)	R\$	30.000,00
KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (HÍBRIDA CERÂMICA/POLIETILENO)	R\$	19.000,00
KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL HÍBRIDA CERÂMICA-CERÂMICA	R\$	18.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (METAL/ POLIETILENO)	R\$	15.000,00
KIT PROTESE TOTAL QUADRIL (HÍBRIDA METAL)	R\$	15.000,00
KIT PROTESE DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (CERAMICA/POLIETILENO)	R\$	18.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (CERAMICA/CERAMICA)	R\$	18.500,00
KIT PROTESE DE QUADRIL NACIONAL (CIMENTADA, CERAMICA CERAMICA COMPLETA)	R\$	13.000,00
PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA NACIONAL	R\$	6.000,00
KIT PROTESE BIPOLAR NACIONAL (PROTESE DE QUADRIL EM ACO INOXIDAVEL)	R\$	6.000,00
KIT PRÓTESE DE JOELHO COM CIMENTO (NACIONAL)	R\$	6.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE JOELHO CONSTRITA	R\$	13.000,00
KIT PROTESE REVERSA OMBRO	R\$	43.000,00
KIT ARTROSCOPIA DE QUADRIL	R\$	6.500,00
KIT URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER	R\$	6.000,00
KIT FIBRA LASER FLEXÍVEL	R\$	6.000,00
KIT RIZOTOMIA (COM TODAS AS CANULAS NECESSÁRIAS)	R\$	6.800,00
KIT PARA FECHAMENTO- CIA/PFO	R\$	33.500,00
KIT BARIATRICA (TODAS AS MARCAS)	R\$	8.000,00
KIT CPRE	R\$	6.300,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	VALOR SERVIÇO	
ASPIRADOR ULTRASSONICO	R\$	5.000,00
MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA(CABEÇA, PESCOÇO, OTORRINO)	R\$	6.500,00
MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA(DEMAIS PROCEDIMENTOS)	R\$	12.000,00
EQUIPAMENTOS PARA FRESA, DRILL, CRANIOTOMO, TRÉPANO DE ALTA ROTAÇÃO	R\$	650,00
EQUIPAMENTO FLEXÍVEL	R\$	500,00
EQUIPAMENTO LASER	R\$	500,00
NEURONAVEGADOR	R\$	12.000,00
NEUROENDOSCÓPIO	R\$	5.000,00
NEUROESTIMULADOR CEREBRAL	R\$	3.750,00
MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA	R\$	1.500,00

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 47/2022**

PROCESSO: N.º. INTERMAT- PRÓ-2022/01820/1828/1836.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **Armelino Conciani e esposa**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **129,1539 (Cento e vinte e nove hectares, quinze ares e trinta e nove centiares)**, situada no município de **BARRA DO BUGRES/MT**, denominada "**FAZENDA PARANÁ**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula n.º 32290 LIVRO 2, Ficha 01 - 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES/MT.**

Valor de **R\$ 133.816,08 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **Armelino Conciani e esposa** contratados.

Cuiabá/MT, 07 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 282/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Augusto Maester - Matrícula nº 252584, para responder pela Unidade Local de Execução Novo São Joaquim, a partir de 17/10/2022 à 02/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 012/2018/DETRAN/MT (Processo DETRAN-PRO-2021/01925)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º. 012/2018, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Décima - Da Vigência e alterar o texto da Cláusula Quarta - Do Reajuste e Atualização Financeira do Contrato original.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/12/2022 a 06/12/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADORA: CARLOS LEONARDO LUCKACHAKI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2022/DETRAN/MT (Processo n.º DETRAN-PRO-2022/05935.03)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2022 tem por objeto o acréscimo de 1(um) posto de vigilância ao item 2 da planilha constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.986.162,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 13.019.295/0009-47 - GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 716/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

VERA LUCIA PEREIRA VALIM - MATRÍCULA 225705

Art. 2º - A servidora designada através desta Portaria, será convocada aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata os artigos primeiro e segundo terão validade até a data de 31/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 717/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/69972; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

DAYANE GALHARDO NAZARIO- CPF: 025.638.821-09 - BARRA DO BUGRES/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 718/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/38297. **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a clínica psicológica abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

DAYANE GALHARDO MAZARIO - ANAE E DAYANE PSICOLOGAS - CNPJ: 31.917.352/0001-30- BARRA DO BUGRES /MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 719/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/72107, **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a empresa privada de vistoria **SINOP SERVICIO DE VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA- SORRISO VISTORIA**, inscrita sob o CNPJ nº. **37.340.898/0001-57**, com sede à **R DAS PRIMAVERAS, 2427 N,**

QUADRA042, JARDIM BOTANICO- para atuar na realização de vistorias de identificação veicular e a emissão do respectivo laudo para utilização nos serviços do DETRAN-MT, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT, junto ao município de SINOP/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 720/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar os Contratos subsequentes:

Contrato nº 068-2022 - ALVÁRO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME - CNPJ nº 34.035.241.0001-98;

Contrato nº 069-2022 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.787.944.0001-08.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

I- Fiscal Titular: Giorgio Pinheiro da Silva Matrícula: 290727

II -Fiscal Substituto: Selma de Almeida Duarte Matrícula: 290702

III- Gestor Titular: Selma de Almeida Duarte Matrícula: 290702

IV- Gestor Substituto: Giorgio Pinheiro da Silva Matrícula: 290727

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 721/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 29/2022 - R M CONFECÇÕES LTDA

Nº da Ordem de Fornecimento: 30/2022 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula n.º 2862XX

Fiscal Substituto: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 1275XX

Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula n.º 2748XX

Gestor Substituto: José Eudes Santos Malhado - Matrícula n.º 1269XX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 722/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 061/2022 - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

Objeto: Contrato para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

I- Fiscal Titular: Jaudson Araújo Rodrigues Silva - Matrícula nº 314760

II -Fiscal Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

III- Gestor Titular: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

IV- Gestor Substituto: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 267337

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 06/12/2022.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 042/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de processamento e armazenamento hiperconvergente baseado em tecnologia VMware, para o Data Center da MTI, composta por appliances de hiperconvergência e switches topo de rack com suporte garantia de 05 (cinco) anos, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022/MTI e seus anexos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo, ficando ressaltada a possibilidade de revisão contratual, mediante iniciativa das partes para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, conforme permissivo do art. 76 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 8.704.500,00 (oito milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; projeto/Atividade:2787; Programa: 356; Tarefa 5; Natureza de Despesa:449040, Fonte: 126.

ASSINAM: CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente / CIRANO SOARES DE CAMPOS -Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e o Sr. RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO / Click TI Tecnologia LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 040/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa **HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se Aquisição de cessão de direito de uso por prazo indeterminado e de Upgrades de softwares fabricados pela Dvelop SW S.A., WorkWithPlus for Web (Ex-WorkWithPlus) e Upgrade WorkWithPlus for Web (ex - WorkWithPlus).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente instrumento de contrato é de R\$ R\$ 25.257,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; projeto/Atividade:2787; Programa: 356; Tarefa 02/4; Natureza de Despesa:449040, Fonte: 300.

ASSINAM: CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente / CIRANO SOARES DE CAMPOS -Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e o Sr. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA/ HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - Contratada.

PORTARIA Nº 256/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o empregado cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo; CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Comissão Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 132/2022/MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **REFERENCIA (VERTICAL)**, no quesito **MERECIMENTO**, com efeitos a partir de 15/12/2022 do empregado público relacionado abaixo:

QTDE	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	DE REFERENCIA ANTIGUIDADE 2020		PARA REFERÊNCIA MERECIMENTO 2022		PROCESSO
				Referência	Classe	Referência	Classe	
01	André Luiz Rabello da Silva	8758450	Analista de T.I	04	B	05	B	MTI-PRO-2022/02471
02	Gilberto Colognese Valandro Filho	8758441	Analista de T.I	04	B	05	B	MTI-PRO-2022/02473

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 257/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o empregado cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo; CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Comissão Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 132/2022/MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **REFERENCIA (VERTICAL)**, no quesito **MERECIMENTO**, com efeitos a partir de 15/11/2022 do empregado público relacionado abaixo:

QTDE	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	DE REFERENCIA ANTIGUIDADE 2020		PARA REFERÊNCIA MERECIMENTO 2022		PROCESSO
				Referência	Classe	Referência	Classe	
01	Edson Franclin Oliveira Silva	8758107	Analista de T.I	04	B	05	B	MTI-PRO-2022/02493

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 258/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvia Marcia Fernandes Batista** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES) em substituição a titular **Maira Carla Rodrigues Slaviero** em razão ao gozo de férias no período de 10/12/2022 a 08/01/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 10/12/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 259/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos

fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 042/2022/MTI CLICK TI TECNOLOGIA LTDA PROCESSO: MTI-PRO-2022/02089 CNPJ: 10.862.298/0003-64	Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de processamento e armazenamento hiperconvergente baseado em tecnologia VMware, para o Data Center da MTI, composta por appliances de hiperconvergência e switches topo de rack com suporte garantia de 05 (cinco) anos.	FERNANDO VIEIRA DUARTE Matrícula 8757216	GUSTAVO ZANATTA BRUNO Matrícula 875803	HAROLDO KENJI YOSHIDA Matrícula 875796

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI

PORTARIA Nº 260/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 040/2022/MTI HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Processo nº MTI-PRO-2022/02011 CNPJ: 28.857.647/0001-53	O objeto do presente instrumento refere-se Aquisição de cessão de direito de uso por prazo indeterminado e de Upgrades de softwares fabricados pela Dvelop SW S.A., WorkWithPlus for Web (Ex-WorkWithPlus) e Upgrade WorkWithPlus for Web (ex - WorkWithPlus).	Robson Silva Dolores Dias Matrícula 8757925	Renato Espíndola Matrícula 8757380	Dalmei Lyrio De Almeida Junior Matrícula 8749906

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 25/11/2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2022

Origem: Pagamento Indenizatório - Processos nº 03062/2022 - SIGADOC

Prestador: Empresa Comercial Intelecto LTDA-ME

Tomador: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT

Objeto: Pagamento indenizatório em razão de serviços de manutenção dos sistemas de folha de pagamento e contabilidade, bem como os serviços de parametrização para abarcar o E-Social, referente ao período de julho de 2022 a novembro de 2022.

Valor total: R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei 13.303/2016

Assinam: Pela EMPAER MT o Sr.º **Renaldo Loffi** Diretor Presidente e pela Empresa Comercial Intelecto LTDA-ME Sr. **Marcos Eginio Pegorini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2022.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente

EMPAER- MT

(original assinado)

PORTARIA Nº 107/2022/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada, Ana Paula Ferreira De Almeida, Matrícula 222713, cargo comissionado de Supervisor Local, para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria Regional de Alta Floresta da EMPAER-MT, DAC - 06, com seus efeitos a partir de **19.12.2022 a 17.01.2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE,
CUMPRASE.**

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente

EMPAER- MT

(original assinado)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/MTPREV/2022

Retifica o prazo para apresentação de defesa administrativa do Edital de Convocação n. 21/MTPREV/2022, publicado no DOE de 30/12/2022.

Considerando os processos administrativos citados adiante cujo teor versa sobre a revisão de benefícios previdenciários; considerando o art. 3º, § 4º da Portaria n. 079/2020/MTPREV e nos termos do artigo 5º, inciso LV, da CF; O Diretor-Presidente do MTPREV **NOTIFICA, os aposentados e pensionistas ou representantes legais abaixo elencados para apresentar defesa administrativa, caso queiram no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir da data da publicação.** A defesa deve ser protocolizada na sede do Mato Grosso Previdência-MTPREV, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período das 8h às 17h, salientamos que todos os documentos do processo administrativo estão à disposição para vista e cópia na sede do MTPREV.

Transcorrido o prazo indicado sem apresentação de defesa administrativa, o processo será encaminhado para análise e poderá ensejar alteração no valor do benefício, cobrança de valores retroativos e/ou a

suspensão do pagamento.

Aposentados:

Interessado (a)/Representante	CPF	Processos Administrativos
1 BENEDITA RODRIGUES SILVA DE JESUS	207.751.211-34	2022.12.02395/MTPREV
2 IRENE FRYDER ROCKENBACH	496.767.761-49	2022.12.01057/MTPREV
3 CLAUDILEIA APARECIDA DOS SANTOS	586.675.639-00	2022.12.02004/MTPREV
4 YEDA DE ALMEIDA E SILVA	027.395.851-87	2022.12.02013/MTPREV
5 ANTONIA BARACAT DE OLIVEIRA	241.041.081-20	2022.12.03783/MTPREV
6 EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA	412.065.921-68	2022.12.02442/MTPREV
7 MIRTES SOLVA KITADA	468.887.641-68	2022.12.01314/MTPREV
8 MARIA DOMINGAS OLIVEIRA RAMOS	109.490.461-91	2022.12.02366/MTPREV
9 ANTENOR JOSE DE ARAUJO	065.000.991-68	2022.12.02290/MTPREV
10 EDILMAR MENDONCA SIQUEIRA MORAIS	699.032.981-53	2022.12.01277/MTPREV
11 JOSE BEZERRA COSTA	065.748.661-20	2022.12.02291/MTPREV
12 ANA GONCALVES DA ROSA	363.139.631-72	2022.12.01067/MTPREV
13 SILVIA MARIA NUNIS	502.412.221-68	2022.12.02455/MTPREV
14 ANTONIO MANOEL BARBOSA	207.876.261-04	2022.12.02397/MTPREV
15 RITA ROSA DE ARRUDA	107.725.611-68	2022.12.02363/MTPREV
16 WILMA RIBEIRO DOS SANTOS	429.245.701-82	2022.12.02187/MTPREV
17 ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS	803.040.441-72	2022.12.02475/MTPREV

Pensionistas:

Interessado (a)/Representante	CPF	Processos Administrativos
1 NILMAIR IGNACIO GOMES	901.230.931-04	2022.12.02394/MTPREV
2 MARLUCE MARIA BRANDAO	901.230.931-04	2022.53.00977/MTPREV
3 LUANA CAROLINA ROSSA FERREIRA	022.060.741-92	2022.53.03146/MTPREV
4 ANTONIA BENILDES DA SILVA LARA	856.366.651-72	2021.53.03107/MTPREV
5 ZENAIDE FERREIRA CAMARGO	161.755.811-72	2022.53.03384/MTPREV

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/MTPREV/2022

Considerando os processos administrativos citados adiante cujo teor versa sobre a revisão de benefícios previdenciários; considerando os arts. 1º, e 2º da Portaria n. 01/2021/MTPREV e nos termos do artigo 5º, inciso LV, da CF; **O Diretor-Presidente do MTPREV NOTIFICA, os pensionistas ou representantes legais abaixo elencados para apresentar conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil em nome do beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar**

da data da publicação. A conta bancária deve ser protocolada na sede do Mato Grosso Previdência-MTPREV, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP:78048-250, Cuiabá-MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, no período de 8h às 17h ou via e-mail, gpa@mtprev.mt.gov.br.

Transcorrido o prazo indicado sem apresentação da conta bancária, o processo será encaminhado para análise e poderá ensejar o bloqueio do pagamento.

Pensionistas:

Interessado (a)/ Representante	CPF	Processos Administrativo
1 N. A. A. DE L./ANADIR APARECIDA LIMA DOS SANTOS	53167406100	2022.0.02557/MTPREV
2 M. A. DOS S./SANDRA ALVES DOS SANTOS	2331533148	2022.0.02595/MTPREV
3 L. N. T. L./REGINA MARIA LOPES	41972066153	2022.0.02591/MTPREV

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 793/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA, matrícula 58873, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 116/2022-139:

Averbem-se: 5 Anos e 6 Meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/06/1999 a 01/12/1999	6 Meses e 1 Dia	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/01/1988 a 31/12/1988	1 Ano	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora
01/01/1989 a 31/12/1989	1 Ano	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora
01/02/1990 a 31/08/1990	7 Meses	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora
01/09/1990 a 31/12/1992	2 Anos e 4 Meses	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora
02/05/1994 a 31/05/1994	29 Dias	INSS	12021080.1.00761/22-2	Professora

Obs.01: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, o item 10 da Portaria 57/2021-MTPREV (D.O.E. de 16/04/2021); e a Portaria 56/2022-MTPREV (D.O.E. de 17/02/2022).

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00369/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SESP-PRO-2022/51617

Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES
A Partir de: 07/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00528/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115776/2) MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (210080) COORD DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 28/11/2022 Até 26/01/2023

Processo N.:

Nome: (94920/3) ZAIR LEITE FERRAZ
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 24/10/2022 Até 22/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00529/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (271510/1) ELIZA SAYURI HIGA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Até 15/05/2021
A Partir de: 04/01/2023 Até 13/01/2023

Processo N.:

Nome: (252869/1) GREIZZIELLY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/02/2014 Até 04/04/2019
A Partir de: 26/12/2022 Até 09/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00530/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (98483/3) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (142022/1) ANTONIO MARQUES DE ARRUDA
Quinquênio: 03/12/2017 Até 02/12/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (19364/3) MARA SILVIA AGUIAR ABDO
Quinquênio: 05/09/2016 Até 04/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (70488/6) WALDO PINHEIRO TROY
Quinquênio: 29/09/2016 Até 28/09/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02282/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/04801

Nome: (267981/1) ALEZANDRO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/08/2022

Processo N.: PGE-PRO-2022/14445

Nome: (200429/2) CARLA TAVARES LEMOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-004
A Partir de: 17/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/07099

Nome: (108850/4) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 18/07/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/42769

Nome: (105154/3) CLAUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 23/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03454

Nome: (234378/1) CRISTINA GOULARTE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-004
A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/49757

Nome: (237064/1) EUCLÉDINA DE CAMPOS NUNES SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 07/12/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03817

Nome: (234254/1) FERNANDA LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-004
A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: SINFRAPRO-2022/12333

Nome: (228051/1) GAMALIEL CRUZ SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: D-004
A Partir de: 25/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/06901

Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-004
A Partir de: 20/10/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00802

Nome: (105275/15) JOICE SCHIELKE LOFFI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: B-001
A Partir de: 07/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06822

Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-003
A Partir de: 06/10/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/16797

Nome: (130459/3) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-004
A Partir de: 02/12/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/06662

Nome: (238805/1) MARCELO APARECIDO DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-004
 A Partir de: 11/11/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16821

Nome: (273092/1) MARCELO RIBEIRO MAGALHAES
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: C-002
 A Partir de: 07/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02283/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/05752

Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-007
 A Partir de: 17/08/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/05812

Nome: (89255/6) ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-007
 A Partir de: 27/05/2021

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06146

Nome: (249885/1) ANA PAULA DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
 Referência: C-004
 A Partir de: 12/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/18248

Nome: (249992/1) ANDRE MOREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: B-004
 A Partir de: 14/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/18251

Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: D-006
 A Partir de: 26/07/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17552

Nome: (253969/1) EDER PEDROZA ISQUIERDO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-003
 A Partir de: 27/03/2020

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/15148

Nome: (225483/1) ELIANE BARBOSA GUIMARAIS RIBAS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: D-005
 A Partir de: 05/10/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06149

Nome: (249929/1) ELINEY NUNES DE PAULA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
 Referência: C-004
 A Partir de: 14/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17555

Nome: (91734/7) ELISANGELA DIAS BRUGNERA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-007
 A Partir de: 15/09/2020

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17559

Nome: (117012/2) FERNANDO YOITI OBANA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-006
 A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17560

Nome: (132655/1) GISELE CARIGNANI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-006
 A Partir de: 31/10/2021

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17613

Nome: (222279/2) JOAO GABRIEL RIBEIRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: B-004
 A Partir de: 08/06/2021

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17611

Nome: (131914/1) JOCILAIANE GARCIA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-006
 A Partir de: 23/08/2021

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06158

Nome: (96976/3) JOSIANE LOPES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
 Referência: C-004
 A Partir de: 21/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17594

Nome: (101376/4) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-007
 A Partir de: 20/07/2020

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17593

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-010
 A Partir de: 02/04/2021

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17574

Nome: (131993/1) RAUL ANGEL CARLOS OLIVERA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-005
 A Partir de: 11/09/2018

Processo N.: CGE-PRO-2022/01975

Nome: (140097/2) SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: C-006
 A Partir de: 11/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/05723

Nome: (225018/8) VANICE ERNESTO DUARTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: C-004
 A Partir de: 30/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17565

Nome: (108777/4) WESLEY BARBOSA THEREZA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: B-007
 A Partir de: 13/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02284/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SESP-PRO-2022/41006

Nome: (107585/7) NILMA JUCILENE FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 07/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02285/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/00785.01

Nome: (268119/1) ROBERTO POUSO MIRANDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: C-003
 A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02286/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/18245

Nome: (250117/1) ADRIANA BENINELE DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-004
A Partir de: 20/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02281/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16177

Nome: (225639/1) LUCIMARA XAVIER ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-005
A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/22180

Nome: (200492/4) RENATO MIGUEL FERNANDES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-004
A Partir de: 30/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00050/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2022/00666

Nome: (274316/1) RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/12/2022 Até16/12/2022
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (274607/1) PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Un. Adm: (216950) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES

PUBLICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00226/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SIGADOC-PGE-REQ-2022/01038

Nome: (52159/2) HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 27/04/2017 Ate 26/04/2022
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.: SIGADOC-PGE-REQ-2022/01038

Nome: (52159/2) HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 27/04/2017 Ate 26/04/2022
A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

Processo N.: SIGADOC-PGE-REQ-2022/01034

Nome: (130247/1) PAULA JANE AMORIM FRANCA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.: SIGADOC-PGE-REQ-2022/01034

Nome: (130247/1) PAULA JANE AMORIM FRANCA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00692/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21141/1) JAVIR PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 13/11/2022 Até12/12/2022

Processo N.:

Nome: (141585/1) LEANDRO COSTA MILAGRE
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 05/12/2022 Até02/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00117/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21922

Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO
Função: LOTADO
Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21922

Nome: (226725/1) KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA
Função: LOTADO
Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21922

Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA GOMES
Função: LOTADO
Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00437/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (248672/1) JOSEDY MARIANA GONCALVES FARIA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (178888) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E APLICACAO
A Partir de: 17/09/2022 Até23/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00438/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: portal do servidor

Nome: (80323/1) ALESSANDRO ARRUDA GARCIA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 08/10/2011 Ate 07/10/2016
A Partir de: 09/01/2023 Até07/02/2023

Processo N.: portal do servidor

Nome: (227270/1) ALINE BESSON BISSI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/02/2021
A Partir de: 09/01/2023 Até07/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (131902/1) ANA PAULA ALVES GONDIM
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 17/07/2011 Ate 16/07/2016
 A Partir de: 05/01/2023 Até03/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (241321/1) CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
 A Partir de: 17/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (70999/8) CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 30/06/2014 Ate 29/06/2019
 A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (227301/1) CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 10/02/2016 Ate 09/02/2021
 A Partir de: 23/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 25/05/2011 Ate 24/05/2016
 A Partir de: 10/01/2023 Até08/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (241364/1) DAYANE DE MORAES VIANA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 19/06/2012 Ate 18/08/2017
 A Partir de: 16/01/2023 Até30/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (59710/5) ENILSON JESUS DE FRANCA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 27/04/2013 Ate 26/04/2018
 A Partir de: 17/01/2023 Até15/02/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21914
 Nome: (107644/7) EZANIL CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
 A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (126977/2) FELIPE DE ALMEIDA DIAS
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
 A Partir de: 10/01/2023 Até24/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (250634/1) FERNANDO LAURO DE GOIS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
 A Partir de: 04/01/2023 Até13/01/2023

Processo N.: Portal do Servidor
 Nome: (227176/1) FILIPPE FIGUEIREDO KESTRING
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 26/01/2016 Ate 25/01/2021
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: Portal do Servidor
 Nome: (257427/1) FLAVIO PADILHA THIEL
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 30/07/2014 Ate 29/07/2019
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (200011/1) GILCELIO ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 04/04/2013 Ate 03/04/2018
 A Partir de: 17/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (227510/1) HUELTON LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
 A Partir de: 19/01/2023 Até17/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (116209/2) JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 04/07/2016 Ate 03/07/2021
 A Partir de: 03/01/2023 Até17/01/2023

Processo N.: Portal do servidor
 Nome: (67766/2) MARIZETE CAOVILLA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 19/06/2011 Ate 18/06/2016
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (124880/2) PAULO MARCELO WINTER
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 05/06/2011 Ate 04/06/2016
 A Partir de: 23/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (131680/1) RODRIGO GRANEMANN ARAUJO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 14/07/2016 Ate 13/07/2021
 A Partir de: 17/01/2023 Até15/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (226229/1) ROSANA APARECIDA LOPES FERREIRA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 10/01/2011 Ate 09/01/2016
 A Partir de: 17/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (241134/1) SANDRA REGINA GONCALVES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
 A Partir de: 19/01/2023 Até17/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (200285/1) SANTIAGO BILHAO VICENTE
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 13/07/2017 Ate 12/07/2022
 A Partir de: 17/01/2023 Até15/02/2023

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (226260/1) STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/02/2021
 A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00439/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 5%

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (241336/1) ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 05/06/2012 Ate 04/06/2017
 A Partir de: 09/01/2023 Ate 09/03/23

Processo N.: Portal do Servidor
 Nome: (131683/1) JEFFERSON LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 14/07/2016 Ate 13/07/2021
 A Partir de: 02/01/2023 Ate 02/03/23

Processo N.: portal do servidor
 Nome: (130422/1) LUCYANO PONTES GOMES
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 19/05/2011 Ate 18/05/2016
 A Partir de: 18/01/2023 Ate 18/03/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00347/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SESP-PRO-2022/46369
 Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (204234) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
 A Partir de: 05/01/2023 Até03/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00080/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (257611/1) ERICA RENATA COSTA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
 A Partir de: 12/12/2022 Até10/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Winkler de Freitas Teles
 Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01598/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (124394/4) ROSANGELA MOHR TURIN
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (203963) UNID JURIDICA
A Partir de: 28/11/2022 Até02/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01599/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250690/1) CELIA REGINA SCHMIDT
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2022 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (122208/1) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 11/11/2022 Até09/01/2023

Processo N.:

Nome: (291012/1) FELIPE TORQUATO CORRENTE
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 07/12/2022 Até05/01/2023

Processo N.:

Nome: (112120/3) ILSA MONTEIRO COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 28/09/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 01/10/2022 Até28/01/2023

Processo N.:

Nome: (248536/1) MARLENE SILVA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 05/12/2022 Até14/12/2022

Processo N.:

Nome: (140710/6) NILZA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 04/12/2022 Até02/01/2023

Processo N.:

Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/11/2022 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 11/11/2022 Até17/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01600/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226092/1) JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE

A Partir de: 12/09/2022 Até26/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01601/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/11/2011 Ate 05/11/2016
A Partir de: 05/10/2022 Ate 03/12/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01602/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY

A Partir de: 30/11/2022

Processo N.:

Nome: (208442/2) MARCELO DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE

A Partir de: 06/11/2022

Processo N.:

Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 07/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01603/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (99011/1) GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 21/10/2022 Até18/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00900/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (213755/2) BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133728) DEL DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 15/10/2022 Até11/11/2022

Processo N.:

Nome: (205236/2) RAFAEL ALAN LIZIERI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES
A Partir de: 22/11/2022 Até19/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00901/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 04/01/2023 Até13/01/2023

Processo N.:

Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 06/02/2023 Até15/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00123/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124375/1) ALEXANDRE JOSE DALL ACQUA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (220329) 10ª CIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR ARIPUANA
A Partir de: 18/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.:

Nome: (72058/1) IVAN CLARO DA CHAGA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO
A Partir de: 20/10/2022 Até18/11/2022

Processo N.:

Nome: (72686/1) JAUDYSON SANTANA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 07/09/2022 Até11/09/2022

Processo N.:

Nome: (231108/1) JOSE ERISTON NONATO SANTANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219231) 3 CIA PM VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/11/2022 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (108873/1) JOSIAS DA COSTA CUNHA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 30/11/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (110785/1) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022

Processo N.:

Nome: (225373/1) MICHEL ERNANI CARDOSO
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 30/11/2022 Até27/02/2023

Processo N.:

Nome: (72665/1) WANDER CARLOS CORONEL DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220892) 2ª CIA PM DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 30/09/2022 Até27/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00124/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (90987/1) VALDECIR LIMA DOS SANTOS
Un. Adm: (218979) NPM DE NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 21/10/2022 Até18/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00125/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (231163/1) SUELY DA COSTA MENDONCA
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 29/11/2022 Até27/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00240/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116643/1) LUCILVANE XAVIER DE FRANCA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170534) SEC DE ARQUIVOS
A Partir de: 08/10/2022 Até06/11/2022

Processo N.:

Nome: (71747/1) MARCOS CELIO DE SOUSA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171549) BAT DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS
A Partir de: 03/11/2022 Até01/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00604/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 31/03/2011 Ate 30/03/2016
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORREA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 22/03/2023 Até20/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01998/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 07/11/2022 Até06/12/2022

Processo N.:

Nome: (139627/1) ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 16/11/2022 Até25/12/2022

Processo N.:

Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 14/10/2022 Até12/12/2022

Processo N.:

Nome: (241549/1) ANA CLEIDE SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 20/10/2022 Até29/10/2022

Processo N.:

Nome: (227871/1) ANA LUCIA DE SOUZA CARREGA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
A Partir de: 10/10/2022 Até08/12/2022

Processo N.:

Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 21/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (116981/10) ANA PAULA DE CARVALHO MONEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 12/08/2022 Até18/08/2022

Processo N.:

Nome: (287315/1) ANDRESA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 28/10/2022 Até29/11/2022

Processo N.:

Nome: (210060/6) ANDREZA PERON DO PRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 22/11/2022 Até18/12/2022

Processo N.:

Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016560) E E JOAO SATO
A Partir de: 21/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.:

Nome: (139790/1) CAROLINA LIMA COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (126489/32) CINTHIA ANGELICA DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.:

Nome: (140202/1) CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 30/07/2022 Até27/09/2022

Processo N.:

Nome: (34699/4) CLAUDIO LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 17/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.:

Nome: (99568/20) CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 08/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 16/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.:

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
A Partir de: 28/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.:

Nome: (241702/1) DAURINA ALEMAR DOS ANJOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 08/11/2022 Até07/12/2022

Processo N.:

Nome: (260029/14) DAYANNA ALVES DE SA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (286567/1) DIRCEU LUFT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013951) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 26/10/2022 Até24/12/2022

Processo N.:

Nome: (290323/1) EDILAINA SILVA DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 29/10/2022 Até12/12/2022

Processo N.:

Nome: (122463/5) EDNA APARECIDA BUFFON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 10/11/2022 Até08/01/2023

Processo N.:

Nome: (242140/1) ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 20/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.:

Nome: (218584/2) ELAINE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009725) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 05/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (91165/1) ELENI PEREIRA APARECIDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
A Partir de: 25/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (242838/5) ELENILDA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E E JOAO SATO
A Partir de: 04/11/2022 Até02/01/2023

Processo N.:

Nome: (114289/9) ELIANE BUENO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 16/11/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (48624/29) ELISANGELA ASSIS CASTELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 18/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (69734/22) EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 11/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (85033/2) GENI DE ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 22/11/2022 Até05/12/2022

Processo N.:

Nome: (132861/19) GIORDANA QUADROS BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E E 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 31/10/2022 Até14/12/2022

Processo N.:

Nome: (227885/1) GLAUCIELI VASQUES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 10/11/2022 Até24/11/2022

Processo N.:

Nome: (219858/30) HEIDER AGOSTINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 17/11/2022 Até09/01/2023

Processo N.:

Nome: (237845/26) HELEN CRISTINA LADEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014044) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 17/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (122542/21) IVAN TEODORO PORTUGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 31/10/2022 Até20/12/2022

Processo N.:

Nome: (288080/1) JANAINA JORGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213276) NUC DE MONITORAMENTO DA FORMACAO
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (286175/1) JHONATAN ALMEIDA AQUINO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (215937) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 31/10/2022 Até04/11/2022

Processo N.:

Nome: (133907/18) JOEL PRAXEDES CAPISTRANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI
A Partir de: 26/10/2022 Até23/01/2023

Processo N.:
 Nome: (67846/12) JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (197300) E EST MIL DO CORPO DE BOMB DOM PEDRO II
 A Partir de: 23/11/2022 Até22/12/2022

Processo N.:
 Nome: (201390/6) JOSENIL CARVALHO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 17/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:
 Nome: (129067/7) JUCELIA FERNANDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:
 Nome: (230172/14) JUCILENE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014044) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 18/10/2022 Até15/01/2023

Processo N.:
 Nome: (288594/1) JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Processo N.:
 Nome: (82689/4) LAUDIR FIGUEIREDO AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) E E JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
 A Partir de: 17/10/2022 Até14/01/2023

Processo N.:
 Nome: (33244/45) LEILA CASTRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 17/10/2022 Até26/10/2022

Processo N.:
 Nome: (73566/5) LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061298) E E PROF NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 19/09/2022 Até28/09/2022

Processo N.:
 Nome: (125814/18) LUCAS FRANCELINO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
 A Partir de: 24/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:
 Nome: (78515/12) LUCINEY OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 04/11/2022 Até03/12/2022

Processo N.:
 Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (124079) E E CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 24/10/2022 Até30/11/2022

Processo N.:
 Nome: (91917/13) MAGDA THAIS PILGER MACIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/12/2022 Até04/12/2022

Processo N.:
 Nome: (64135/2) MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (023841) E E DR ELCIO DE SOUZA
 A Partir de: 25/10/2022 Até23/12/2022

Processo N.:
 Nome: (48098/28) MARIA REGINA PEREIRA CHICAROLLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES LO TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 21/11/2022 Até27/11/2022

Processo N.:
 Nome: (68984/2) MARIA ROSENILDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 02/08/2022 Até08/08/2022

Processo N.:
 Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 05/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:
 Nome: (96954/16) MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 09/11/2022 Até18/12/2022

Processo N.:
 Nome: (227534/1) NOELLY ALMEIDA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 19/09/2022 Até23/09/2022

Processo N.:
 Nome: (287094/1) RAFAELA FURLAN SALOME
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016578) E E JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
 A Partir de: 17/10/2022 Até30/11/2022

Processo N.:
 Nome: (205753/13) RITA YOLANDA KRAUSE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (214159) E E MIL TIRADENTES 20 SGTG PM CLAUDEMIR F MACIEL
 A Partir de: 02/12/2022 Até08/12/2022

Processo N.:
 Nome: (210807/9) ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 A Partir de: 28/11/2022 Até02/12/2022

Processo N.:
 Nome: (210192/4) ROSANGELA CINCERO DOS REIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015393) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 14/11/2022 Até12/05/2023

Processo N.:
 Nome: (258011/1) SANDRA MARIA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016640) E E PAULINO MODESTO
 A Partir de: 17/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.:
 Nome: (87998/1) SONIA SUELY MARCOS DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 24/10/2022 Até21/01/2023

Processo N.:
 Nome: (64450/4) SUELENE AMORIM MONTENEGRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 18/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:
 Nome: (229015/3) TAINA GABRIELA DORIGON SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 16/11/2022 Até14/01/2023

Processo N.:
 Nome: (134920/21) VANDILENE FRANCISCA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014044) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 17/10/2022 Até30/11/2022

Processo N.:
 Nome: (209317/4) VANESSA MICHELLY DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 24/10/2022 Até04/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01999/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (247906/22) ELIANE RODRIGUES BARRIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013560) E E JOAO PAULO II
 A Partir de: 31/10/2022 Até16/12/2022

Processo N.:
 Nome: (131147/3) FERNANDA GONCALVES VALENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 18/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.:
 Nome: (68998/7) LUCILENE MACHADO DIAS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 24/10/2022 Até28/10/2022

Processo N.:
 Nome: (27566/2) LUCINEY FERREIRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 25/07/2022 Até05/08/2022

Processo N.:
 Nome: (130227/17) MARCIA WEBER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 05/12/2022 Até18/12/2022

Processo N.:
 Nome: (227963/1) MONICA ALDENIR DOS SANTOS RECHE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
 A Partir de: 05/09/2022 Até08/09/2022

Processo N.:
 Nome: (227963/1) MONICA ALDENIR DOS SANTOS RECHE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
 A Partir de: 09/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.:
 Nome: (235275/3) NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010189) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
 A Partir de: 19/09/2022 Até03/10/2022

Processo N.:
 Nome: (227534/1) NOELLY ALMEIDA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 10/09/2022 Até14/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02000/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (285993/1) GLEYCIANE APARECIDA FABIAN DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/10/2022 Até17/04/2023

Processo N.:
Nome: (289406/1) SINARA MOREIRA DE FREITAS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) E E ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 22/06/2022 Até18/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02001/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (89108/1) ANAIR DE SOUZA RIBEIRO
Un. Adm: (192058) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 27/10/2022 Até24/04/2023

Processo N.:
Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
Un. Adm: (124869) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 16/11/2022 Até14/05/2023

Processo N.:
Nome: (114341/6) ELIZANGELA FRANCA DA COSTA DE LOIOLA
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 08/11/2022 Até06/05/2023

Processo N.:
Nome: (49930/10) ELMA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (013951) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 24/10/2022 Até21/04/2023

Processo N.:
Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 04/11/2022 Até02/05/2023

Processo N.:
Nome: (36347/30) GIRLEY NEVES DE SOUZA MARTINS
Un. Adm: (013978) E E 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 26/10/2022 Até23/04/2023

Processo N.:
Nome: (128538/2) JUSCILENE FERREIRA LEMES
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 30/10/2022 Até27/04/2023

Processo N.:
Nome: (122839/9) LUZIA LOPES
Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 16/11/2022 Até14/05/2023

Processo N.:
Nome: (46515/16) MARIA CLEUDE ARAUJO
Un. Adm: (012882) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 17/10/2022 Até14/04/2023

Processo N.:
Nome: (85732/1) NORMA AGNELA DA CRUZ
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 08/11/2022 Até07/03/2023

Processo N.:
Nome: (89703/3) ROSIMEIRE APARECIDA BORGES DE SOUZA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 16/11/2022 Até14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02002/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (30357/22) ANTONIA MARTIMIANA VICENTE DE MIRANDA
Un. Adm: (012440) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 09/10/2022 Até06/04/2023

Processo N.:
Nome: (71383/4) ARILCINA DO ESPIRITO SANTO SOUZA
Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 26/10/2022 Até22/02/2023

Processo N.:
Nome: (87424/1) CIRLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 01/12/2022 Até29/05/2023

Processo N.:

Nome: (227971/1) GIRLAN NUNES ALVES DA SILVA
Un. Adm: (012548) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 21/10/2022 Até19/12/2022

Processo N.:

Nome: (69143/2) KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 15/11/2022 Até14/03/2023

Processo N.:

Nome: (211628/2) MARCIA BERTELLI BIANCHI
Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 25/11/2022 Até23/05/2023

Processo N.:

Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 15/09/2022 Até13/12/2022

Processo N.:

Nome: (127118/1) REGINA DA CONCEICAO ARAUJO
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 05/11/2022 Até04/03/2023

Processo N.:

Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA
Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 05/12/2022 Até04/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00406/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2022/07824

Nome: (250092/1) ANTONIA ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA PADUAN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/08/2013 Ate 06/08/2018
A Partir de: 20/12/2022 Até18/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00122/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI Nº02889/2022/CPT/SEDEC

Nome: (137659/2) DANIELA FREITAS PEREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 06/06/2012 Ate 05/06/2017
A Partir de: 23/01/2023 Até21/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00112/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08606

Nome: (85333/1) CID DOS ANJOS COSTA FILHO
Quinquênio: 01/01/2016 Até 31/12/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00509/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: SES-PRO-2022/12597

Nome: (313372/1) CLEONICE DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2022 Até27/03/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.:

Nome: (232475/2) FATIMA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2022 Até17/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/26755

Nome: (300235/1) JANDIRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até11/06/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.:

Nome: (299915/1) JANINY CALDAS DE SOUZA FUREGATTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2022 Até25/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/12597

Nome: (313241/1) WILSILENE FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2022 Até24/03/2022
Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01469/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/11/2022 Até28/12/2022

Processo N.:

Nome: (91431/2) CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 05/12/2022 Até09/12/2022

Processo N.:

Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 23/11/2022 Até26/11/2022

Processo N.:

Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/10/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (94847/1) MARIA APARECIDA SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 17/11/2022 Até21/11/2022

Processo N.:

Nome: (94408/1) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 22/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.:

Nome: (62211/5) SILMERIS LENTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (124974) AUDIT GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE SUS
A Partir de: 10/11/2022 Até09/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01470/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (113071/1) ANISANGELA CONCEICAO COSTA CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 06/12/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (117024/1) LEONOR CRISTINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Un. Adm: (137200) DIR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MT
A Partir de: 25/08/2022 Até06/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01471/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2022/46155

Nome: (82474/1) CELSO ANTUNES MACIEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005
A Partir de: 16/11/2022 Até13/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/53162

Nome: (58244/1) JOSE CARLOS MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/10/2015 Ate 05/10/2020
A Partir de: 16/01/2023 Até14/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/53034

Nome: (106612/1) KERLEY BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2013 Ate 24/03/2018
A Partir de: 23/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/49529

Nome: (94511/1) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/49538

Nome: (94511/1) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 01/12/2022 Até29/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/50104

Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 31/10/2022 Até29/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/53677

Nome: (93173/1) MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO QUINTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/03/2006 Ate 29/03/2011
A Partir de: 15/12/2022 Até13/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/53090

Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/11/2016 Ate 21/11/2021
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01472/2022

DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2022/46525

Nome: (321730/1) AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46813

Nome: (300882/2) ALESSANDRA TEIXEIRA DA ROSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2022 Até22/07/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/47065

Nome: (319676/1) BERNADETH SANTANA DA COSTA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46690

Nome: (321593/1) BRANDO GARCIA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46692
 Nome: (321594/1) CASSIA CARINE VARGAS GUISONI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/47070
 Nome: (281578/4) CRISTIANE TENANI DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46526
 Nome: (289238/4) ELIZANGELA ANDREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46907
 Nome: (321601/1) GUSTAVO MOREIRA GUARDA NETO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46920
 Nome: (304553/2) ILMA DO NASCIMENTO CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46535
 Nome: (299563/2) JAMILLA STER GUIMARAES SILVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/47067
 Nome: (281979/4) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46694
 Nome: (281541/4) JULIANA ALVES DUARTE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46695
 Nome: (302778/3) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46699
 Nome: (281350/4) NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46528
 Nome: (295180/6) PATRICIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46657
 Nome: (299507/3) ROMARIO MESQUITA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46531
 Nome: (317407/1) RUBENS MARINELLI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46885
 Nome: (241605/2) RUY DE SOUZA GONCALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46884
 Nome: (295152/3) SELMA BERTULIO MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46697
 Nome: (305263/2) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/47003
 Nome: (319633/1) TANIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46868
 Nome: (319877/1) VALERIA FRANCO ALONSO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01473/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
 A Partir de: 07/11/2022 Até05/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00095/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (259379/1) VANIA ANGELA KOHL
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
 Un. Adm: (195979) SUPERINT DE AGRICULTURA FAMILIAR
 A Partir de: 26/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Aparecida Maria Borges Bezerra
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00568/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (91740/5) DULCÍDIO DE SOUSA MANGUEIRA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
 A Partir de: 07/11/2022 Até05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00569/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (123440/2) ADRIANO SERAFINI GARCEZ
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 15/07/2008 Ate 14/07/2013
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (131985/1) ALEX RODRIGUES BORGES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 24/08/2016 Ate 23/08/2021
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 15/06/2012 Ate 14/06/2017
 A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (66324/12) ANDERSON GHELLER FROEHLICH
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 07/08/2016 Ate 06/08/2021
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (206008/1) ANDRE XIMENES DE MELO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 22/09/2013 Ate 21/09/2018
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (111923/2) ARMANDO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 09/08/2011 Ate 08/08/2016
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (125230/1) CAROLINA TITO CAMARCO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 15/08/2010 Ate 14/08/2015
 A Partir de: 03/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (81813/1) CLADES ZIMMERMANN
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
 A Partir de: 03/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (131960/1) CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (241285/1) CRISTIANO BENSONE
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 06/06/2012 Ate 05/06/2017
 A Partir de: 03/01/2023 Até02/04/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (247976/2) DANIELLE CEVALLOS SOARES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 07/03/2014 Ate 06/03/2019
 A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 29/06/2016 Ate 28/06/2021
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (97053/1) EDSON FRANCISCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 07/01/2007 Ate 06/01/2012
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (212345/3) ELIMAR DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
 A Partir de: 16/01/2023 Até25/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (252692/2) EMILIANO SOARES MONTEIRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 15/02/2016 Ate 14/02/2021
 A Partir de: 10/02/2023 Até10/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (101116/1) EVA ODILMA SABALA DA SILVA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 09/07/2012 Ate 08/07/2017
 A Partir de: 01/01/2023 Até30/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (125237/1) JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 12/08/2010 Ate 11/08/2015
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (84357/3) JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 08/08/2016 Ate 07/08/2021
 A Partir de: 04/02/2023 Até04/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (53422/3) JOSE PEREIRA FILHO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 03/04/2015 Ate 02/04/2020
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (257955/1) JUNIOR CESAR ALVES SOARES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 14/08/2014 Ate 13/08/2019
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (269856/1) LEANDRO DE JESUS CAFE
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
 A Partir de: 09/01/2023 Até18/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (82435/1) LIZ VANESSA LUPI GASPARINI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 03/04/2010 Ate 02/04/2015
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (212209/5) LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 07/03/2014 Ate 06/03/2019
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (68755/3) MARCELO GASPARINI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (81014/8) MARGARIDA ALVES ROCHA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 09/08/2016 Ate 08/08/2021
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (124924/1) MARIA CAMILLA RIBEIRO MACEDO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
 A Partir de: 03/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (133211/4) MARIA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO BACOVIS
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 04/09/2008 Ate 03/09/2013
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (120315/2) MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 08/08/2016 Ate 07/08/2021
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (13232/1) MARISTELA CURY SARIAN
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 28/09/2006 Ate 27/09/2011
 A Partir de: 01/02/2023 Até10/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (13232/1) MARISTELA CURY SARIAN
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 28/09/2011 Ate 27/09/2016
 A Partir de: 11/02/2023 Até11/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26678
 Nome: (248579/1) MAURO APARECIDO FERREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 29/05/2013 Ate 28/05/2018
 A Partir de: 03/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (97058/1) MONICA ELZA NARCISO DAS DORES
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 07/01/2012 Ate 06/01/2017
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (138321/1) RAFAEL CESAR TIEPPO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
 A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (116922/5) SERGIO SANTOS SILVA FILHO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (213406/31) SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 07/08/2013 Ate 06/08/2018
 A Partir de: 03/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (250522/4) SONIA APARECIDA BEATO XIMENES DE MELO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/12/2016 Ate 05/12/2021
 A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (248605/1) STEFFANO SCARABOTTOLO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
 A Partir de: 03/01/2023 Até17/01/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (253579/1) TRICIA COSTA LIMA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 16/03/2019
 A Partir de: 01/02/2023 Até15/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (83892/2) VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 02/01/2015 Ate 01/01/2020
 A Partir de: 16/01/2023 Até14/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00570/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023
 Nome: (78482/13) SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 05/06/2011 Ate 04/06/2016
 A Partir de: 23/01/2023 Ate 23/03/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00092/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022-2985
 Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Quinquênio de Referência: 24/03/2011 Ate 23/03/2016
 A Partir de: 18/01/2023 Até27/01/2023

Processo N.: AGER-PRO-2022-2985
 Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Quinquênio de Referência: 24/03/2011 Ate 23/03/2016
 A Partir de: 12/06/2023 Até21/06/2023

Processo N.: AGER-PRO-2022-2985
 Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Quinquênio de Referência: 24/03/2011 Ate 23/03/2016
 A Partir de: 16/08/2023 Até25/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente - AGER

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00051/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (113241/2) MARISTELLA XAVIER DE MOURA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 27/05/2018
 A Partir de: 03/01/2023 Até12/01/2023

Processo N.:
 Nome: (113241/2) MARISTELLA XAVIER DE MOURA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 27/05/2018
 A Partir de: 13/12/2022 Até22/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente da JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00560/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01134
 Nome: (128604/5) ALQUIAS INACIO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 02/05/2012 Ate 01/05/2017
 A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01145
 Nome: (79608/3) FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 05/08/2013 Ate 04/08/2018
 A Partir de: 16/12/2022 Até30/12/2022

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01132
 Nome: (252696/1) JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 19/12/2022 Até17/01/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
 A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Ate 15/03/2005
 A Partir de: 01/02/2023 Até15/02/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
 A Partir de: 16/03/2023 Até30/03/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005
 A Partir de: 01/03/2023 Até15/03/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
 A Partir de: 01/05/2023 Até30/05/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05732
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
 A Partir de: 01/09/2023 Até15/09/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/18374
 Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
 A Partir de: 12/01/2023 Até10/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00561/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/18358
 Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 20/03/2016 Ate 19/03/2021
 A Partir de: 12/12/2022 Ate 09/02/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00562/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/18292
 Nome: (243927/1) ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI
 Quinquênio: 03/12/2017 Até 02/12/2022
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00628/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (224581/2) CELIA MIURA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155446) 27 PONTES E LACERDA
 A Partir de: 21/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.:
 Nome: (225665/1) EDILENE DA CONCEICAO DELGADO SENA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (198218) GER DO NUCLEO DE ATEND SHOPPING ESTACAO CUIABA
 A Partir de: 18/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:
 Nome: (257577/1) HELOUISE MACIEL
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (197963) COORD DE FISCALIZACAO DE CREDENCIADOS
 A Partir de: 03/11/2022 Até11/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00629/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (225582/1) QUILSEN BRAGA DE MOURA RODRIGUES
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
 A Partir de: 14/11/2022 Até11/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00109/2022 DE: 13/12/2022

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (113675/4) JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (184934) GAB DA PRESIDENCIA DO MTPREV
 A Partir de: 24/10/2022 Até07/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/07662**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é fornecimento de lâmpada tubular e ferramentas, **terá continuidade no dia 14/12/2022, via sistema SIAG, a partir das 14h00min (horário de Cuiabá).**

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial

Portaria nº 16/2022/SINFRA
(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 10/2022**

Processo n.SINFRA-PRO-2022-07756- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de Abastecimento de água da sede do Município de Barão de Melgaço/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 13/12/2022, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.336, de 23/09/2022, página 111, na sessão pública do dia **12/01/2023, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSKLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 09/2022**

Processo n. SINFRA-PRO-2022/04990 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Requalificação Urbana do Parque da Barra, localizado entre as Avenidas Ayrton Senna, Tabatinga e Vila Miranda, na cidade de Barra do Bugres/MT. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.336, de 23/09/2022, página 111., comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 12/12/2022 às 09h00 foi declarada **DESERTA**. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo n. SINFRA-PRO-2022/07445 - RDC Presencial - Edital n. 060/2022 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversos bairros de Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 037/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.294, de 26/07/2022, página 80, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação: **LOTE 1** - Empresa Construtora Nhambiquaras Ltda. CNPJ: 03.076.083/0001-90, foi habilitada e declarada vencedora do certame, no lote 01, com o valor de R\$ 15.372.875,65 (Quinze milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **LOTE 2** - Empresa Lotufo Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 01.318.705/0001-14, foi habilitada e declarada vencedora do certame, no lote 02, com o valor de R\$ 24.524.911,58 (Vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). **LOTE 3** - Morockoski Construtora Ltda. CNPJ: 06.201.820/0001-28, foi habilitada e declarada vencedora do LOTE 03, com o valor de R\$ 8.813.075,35 (Oito milhões oitocentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apenas para o lote 3, tendo em vista a manifestação de interesse em interposição de recurso. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2022/07445 - RDC Presencial - Edital n. 060/2022 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversos bairros de Cuiabá/MT. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n. 060/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, divididos em 03 (três) lotes, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** às empresas vencedoras: **Lote 1:** Empresa Construtora Nhambiquaras Ltda., CNPJ: 03.076.083/0001-90, com o valor de R\$ 15.372.875,65 (Quinze milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), bem como devidamente habilitada. **Lote 2:** Empresa Lotufo Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 01.318.705/0001-14, com o valor de R\$ 24.524.911,58 (Vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), bem como devidamente habilitada. No tocante o Lote 03, tendo em vista que este precisa passar pelo prazo recursal, postergo a homologação até que este se finalize. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/33742 E SIAG Nº 3374200/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022/SESP-MT**, realizado dia 12 de dezembro de 2022, cujo objeto é aquisição de testes psicológicos, serviços de correção para instrumentos psicológicos e capacitação em avaliação psicológica para os profissionais de Psicologia das Forças de Segurança da Secretaria de Segurança Pública, com objetivo de subsidiar a atuação de profissionais psicólogos.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/23674 E SIAG Nº 0023674/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/SESP**, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva de equipamentos de academia, sendo limpeza, lubrificação, reparos e trocas de peças para atender as academias da SESP, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	A. F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	08.740.636/0001-81	R\$ 79.440,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e reais).

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/SESP-MT
PROCESSO: POLITEC-PRO-2022/00650 E SIAG Nº 0000650/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/SESP-MT**, realizado dia 12 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso de capacitação em análise de manchas de sangue em local de crime, para os profissionais que atuam na área de criminalística da POLITEC.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022/SESP-MT
PROCESSO: PJC-PRO-2022/05317 E SIAG Nº 0053170/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022/SESP**, para a aquisição de materiais de consumo (cabo de alumínio, lâmpada, refletor, disjuntor, interruptor, soquete, entre outros) para atender a demanda das unidades: PJC, SESP, POLITEC, CBM, socioeducativo e rede cidadã.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.613.773/0001-62	R\$ 95.305,54
1.1			R\$ 31.218,91
2			R\$ 120.984,15
2.1			R\$ 40.273,98
3			R\$ 241.018,13
3.1			R\$ 79.999,52
4	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	44.873.952/0001-95	R\$ 87.328,00
4.1			R\$ 29.010,00
5	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.613.773/0001-62	R\$ 48.799,99
5.1	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	44.873.952/0001-95	R\$ 16.681,87
6	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.613.773/0001-62	R\$ 36.180,13
6.1			R\$ 11.965,97

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 838.766,19 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/SESP-MT
PROCESSO: CBM-PRO-2022/05278 E SIAG Nº 0005278/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material de combate a incêndios - kit combate, líquido gerador de espuma, chave de hidrante, mangueira, capacete, motomecanizados, roupa de combate a incêndio, dentre outros para atender a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 13.995,00
2	GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	61.089.835/0001-54	R\$ 131.719,62
2.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 58.995,00
3	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.089.835/0001-54	R\$ 137.939,83
4	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 5.250,00
5	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 23.650,40
6	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 16.972,00
7	THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	12.498.340/0001-73	9.397,80
8	O. FILIZZOLA E CIA LTDA EPP	61.182.424/0001-09	R\$ 18.498,06
9	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 36.729,00
10	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 28.844,00
11	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 6.840,00
12	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 292.600,00
12.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 95.000,00
13	S.O.S SUL RESGATE-COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	R\$ 717.552,50
14	DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	07.857.433/0001-07	R\$ 192.225,00
15	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 46.188,00

15.1	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 15.396,00
16	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 24.999,00
17	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 9.936,00
18	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 31.806,00
19	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 37.944,00
20	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 29.571,33
20.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 8.999,97
21	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 10.992,00
22	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 3.096,00
23	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 1.398,60
24	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 24.192,00
25	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 12.987,84
26	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 44.343,00
26.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 14.781,00
27	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 29.700,00
28	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 13.878,00
29	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 19.080,00
30	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	R\$ 1.479,40
31	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 57.855,00
31.1	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 18.270,00
32	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 110.484,00
32.1	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 32.736,00
33	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 83.808,00
33.1	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.362.799/0001-54	R\$ 27.936,00
34	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 175.799,75
34.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 57.404,00
35	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 113.100,00
35.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 37.700,00
36	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 74.490,00
36.1	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	R\$ 24.830,00
37	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.669.141/0001-77	R\$ 777.998,52
37.1	THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	12.498.340/0001-73	R\$ 263.704,17

38	THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	12.498.340/0001-73	R\$ 6.688,44
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.029.780,23 (QUATRO MILHÕES VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).			
Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.			
(ORIGINAL ASSINADO) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

**AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/17959 E SIAG Nº 0017959/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), o **ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022/SESP-MT, cujo objeto aquisição de nobreaks de 60KVA e de 20KVA com autonomia mínima de 15 minutos, em plena carga, incluindo serviços de instalação e substituição dos nobreaks existentes na SESP.

O certame será realizado conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 13/12/2022 até o dia 23/12/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAMOS AOS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, QUE ELAS DEVERÃO SER LANÇADAS NOVAMENTE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2022/08474.01 E SIAG Nº 0084742/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/SESP-MT**, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacete para eventos, escudo de proteção, entre outros, destinados a atenderem as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 13/12/2022 a 23/12/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3.740/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/33704 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa FUNDACÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, inscrita no CNPJ Nº 43.942.358/0001-46, para realização de cursos in company que acontecerá de forma 100% online visando um programa de capacitação dos servidores envolvidos nos processos de gestão de projetos estratégicos prioritários e de gestão de riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública no eixo de financiamento Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria nº MJSP Nº 483, de 09/11/2021 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - TERMO DE ADESÃO Nº 22/2021, no valor global de **R\$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil), com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública - SASP/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/SEDUC - SEDUC-PRO-2022/98874

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/SEDUC**, tendo por objeto **Registro de Preço para "aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso"**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 13/12/2022 a 22/12/2022, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **22/12/2022** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h30min (HORÁRIO LOCAL)**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/12/2022 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Aviso De Chamada Pública Nº 010/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Dre Município De Juína/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Elídio Murcelli Filho, EE São Francisco de Assis, EEI Adeca Vela Arara e EEI Pasapkarej do **Município de Aripuanã/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 12 de janeiro de 2023, às 08:h e 00 min, Apresentação das Amostras: dia 12 de janeiro de 2023, às 11:00 h e 00 min, Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Professor Elídio Murcelli Filho, Aquisição do Edital: 010 do Município de Aripuanã/MT, Telefone (s): (66) 98113-9374, E-mail: apn.nre@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Carla Crsitina Sacon, Juína/MT/2022.

Aviso De Chamada Pública Nº 011/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juína/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual **Dom Franco Dalla Valle Município de Aripuanã/Conselvan**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 13 de Janeiro de 2023, às 09:h e 30 min, Apresentação das Amostras: dia 13 de janeiro de 2023, às 11:00 h e 00 min, Local da Sessão da Chamada Pública: EE Dom Franco Dalla Valle, Aquisição do Edital: 011 do Município de Aripuanã/MT, Telefone (s): (66) 98113-9374 E-mail: apn.nre@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Carla Cristina Saccon, Juína/MT/2022.

Aviso De Chamada Pública Nº 004/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juína/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Ewaldo Meyer Roderjan, Professora Norma Lucia Nunes, Escola Indígena Tapurá Irantxe e Escola Indígena Xinui Myky, do Município de Brasnorte/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) de Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 05 de janeiro de 2023, às 9h00min, Apresentação das Amostras: dia 05 de janeiro de 2023, às 15h 00min, Local da Sessão da Chamada Pública: Núcleo Regional de Educação - NRE, Rua Cáceres, 1250, Centro, Brasnorte/MT, Aquisição do Edital: No NRE do Município de Brasnorte/MT, Telefone (s): (66) 99634-9734 e (66) 99632-9256, E-mail: brt.nre@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Carla Cristina Saccon, Juína/MT/2022

Aviso De Chamada Pública Nº 001/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar, Da Diretoria Regional De Educação Polo Rondonópolis/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 30 (trinta) Escolas Estaduais do **Município de Rondonópolis/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) DE Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 09 de janeiro de 2023, às 08h e 00 min, Apresentação das Amostras: dia 09 de janeiro de 2023, às 13h e 00 min, Local da Sessão da Chamada Pública: Diretoria Regional de Educação/DRE do **Município de Rondonópolis**, R. Santos Dias, 66 - Jardim Padre Rodolfo Lunkenbei, Rondonópolis/MT, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Rondonópolis, R. Santos Dias, 66 Jardim Padre Rodolfo Lunkenbei, Rondonópolis/MT, Telefone (s): (66) 3423-2744, E-mail: roo.coadm@edu.mt.gov.br; **Chamada Pública:** Janio Uoshington Douglas de Souza Almeida, Rondonópolis/MT/2022

Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 006/2023, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 006/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Santa Cruz do Xingú/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. **007/2022/GS/SEDUC/MT**, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 05 de janeiro de 2023 às 13:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 05 de janeiro de 2023 às 13:30 h, Apresentação Das Amostras: 06/01/2023, 09:00h, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Santa Cruz, situada à Rua Projetada A. Qd. A - Lt A - Eldorado, Município de Santa Cruz do Xingú, Telefone: (66) 35941170, **Aquisição Do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE Confresa ou **E-mail:** cfs.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2022.

A **Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio de Alimentação Escolar do Polo de Primavera do Leste/MT. Retifica em parte o Aviso De Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 do município de Paranatinga**, publicado no Diário Oficial nº 28.390 do dia 09 de dezembro de 2022 página nº 69 e 70. **Onde se lê:** Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Dia 22 de dezembro de 2022 às 07:30 horas. Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 22 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, Apresentação das amostras: 22 de dezembro de 2022 às 13:00 horas. **Leia-se:** Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Dia 21 de dezembro de 2022 às 07:30 horas. Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 21 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, Apresentação das amostras: 21 de dezembro de 2022 às 13:00 horas.

Aviso De Chamada Pública Nº 009/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual do município de Pontal do Araguaia /MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 05 de janeiro de 2023, às 9 h, Apresentação das Amostras: dia 05 de janeiro de 2023, às 14 h, Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual São Miguel, situada na rua Custódio de Souza Pinto, Setor Universitário, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação do Município de Barra do Garças/MT, Telefone (s): (66) 3401-7620, E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br, **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Nubson de Souza Freitas,

Aviso De Chamada Pública Nº 008/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças - Município De General Carneiro/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de General Carneiro/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) DE Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 04 de janeiro de 2023, às 9 h, Apresentação das Amostras: dia 04 de janeiro de 2023, às 14 h, Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Dr. João Ponce de Arruda, situada na avenida Rachid J. Mamed, s/nº, Centro, CEP: 78.600-000, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação do Município de Barra do Garças/MT, Telefone (s): (66) 3401-7620, E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Nubson de Souza Freitas, Barra do Garças, T/2022.

Aviso De Chamada Pública Nº 08/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Cáceres/MT, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Esperança do Município de Curvelândia/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 04 de Janeiro de 2023, às 08 h e 00 min, Apresentação das Amostras: dia 04 de Janeiro de 2023, às 15h e 00min, Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Boa Esperança na Avenida Mariana, 1.188, Centro Curvelândia/MT, Aquisição do Edital: Escola Estadual Boa Esperança do Município de Curvelândia/MT, Telefone (s): 65-3273-1115/1103 ou 3223-7537, E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Janaina Rodrigues de Lara, Cáceres/MT/2022

Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 08/2023, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do Polo de Cáceres/MT**, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 08/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros

alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na 01 Escola Estadual localizadas no **Município de Curvelândia/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2023/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 04 de Janeiro de 2023 às 8:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: dia 04 de janeiro de 2023 às 08:30 h, Apresentação Das Amostras: 04 de janeiro das 2023 às 15:00 hs, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Boa Esperança na Avenida Mariana, 1.188, Centro Curvelândia/MT, Telefone: (065) 3261-1342, Aquisição Do Edital: Na unidade escolar Boa Esperança na Avenida Mariana, 1.188, Centro Curvelândia/MT, Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Almeida Quintas, Cáceres/MT/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2022/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/ SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/SEDUC

Processo Sigadoc - SIGADOC SEDUC-PRO-2022-142111

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob nº 03.409.040/0001-80).

Objeto: "O presente Contrato tem por objeto a "aquisição futura e eventual de serviços de transporte de bens, os quais deverão incluir todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução definitiva do objeto, conforme as especificações constantes neste contrato".

Valor: **R\$ 1.974.321,60 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte um reais e sessenta centavos)**

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 09.12.2022 e seu término em 08.12.2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor: Vítor Júnior Moreira de Campos- CPF 717.884.171-00- Matrícula Nº 307858

Fiscal: Ney Roberto Lucas Amorim- CPF 569.733.301-34- Matrícula 68217

Suplente de Fiscal: Michele Timóteo Maciel- CPF 012.981.417-74- Matrícula 251432

Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEAF/MT SEAF-PRO-2022/03629

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/ SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 0052 de 12/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 00000 em 13/12/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEAF/MT**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI como computadores, Workstation, Servidor, Monitores de 23,8" polegadas, Suporte de mesa para monitores de até 27" e bens de consumo de TI para atender as demandas e padronização do parque computacional da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF-MT), em específico os setores da Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, bem como na Recepção e no Gabinete de Direção, conforme condições , quantidades, exigências e estimativas Especificações do termo de referência, edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **13/12/2022 a 22/12/2022**, período integral. No dia **23/12/2022**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será **às 08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **23/12/2022 às 08h30min.** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF-MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022/SEAF/MT
SEAF-PRO-2022/03280**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 0052 de 12/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 00000 em 13/12/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022/SEAF/MT**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bens de Consumo: Aquisição de Calçário com frete e sem frete, de acordo com as especificações do Termo de Referência, visando atender demandas da SEAF.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **13/12/2022 a 22/12/2022**, período integral. No dia **23/12/2022**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **12h30min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **23/12/2022 às 13h00min.** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE HABILITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022 - UNEMAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2022/15122 - SIAG:
0015122/2022**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria n.º 080/2022 - UNEMAT de 12.01.2022 publicada no DOE em 17.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS e RESULTADO FINAL (VENCEDORA) da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2022 - Unemat, que tem por objeto Selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de construção de galpão em alvenaria denominado "Espaço de garagem, depósitos e uso em geral - área de 600,00 m²" na cidade de Nova Mutum-MT,

para atender a demanda dos cursos de Engenharia de Alimentos, Agronomia e demais atividades do Câmpus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi **DECLARADO** o seguinte: **INABILITADA** a empresa **ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 52.703.444/0001-97**, conforme descrito na ata da sessão de abertura; **HABILITADA** a empresa: **FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80**; Quanto a proposta de preços foi **DECLARADO** o seguinte: **CLASSIFICADA** proposta da empresa: **FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80**, com o valor de **R\$ 1.198.476,23** (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos); e sagrou-se **VENCEDORA** a empresa: **FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80**, com proposta no valor de **R\$ 1.198.476,23** (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Nos termos da ata da sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 0004/2022 - UNEMAT**, que está publicada no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) junto ao edital. Na forma do subitem 22.4 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2022/15122 - SIAG: 0015122/2022.**

Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2022.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do julgamento de habilitação no procedimento licitatório DETRAN-PRO-2021/00480, denominado **Tomada de Preços nº 01/2022/DETRAN/MT**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da 61ª Ciretran de Confresa - MT.

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
BRUNO BORGES DE SOUZA	R\$597.911,04	SIM

A ata da sessão, contendo os detalhes da análise e do julgamento, está disponível para consulta no sistema SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "a", fica(m) o(s) licitante(s), a partir desta publicação, **INTIMADO(S)** a apresentar(em) recurso(s), caso queiram, contra o julgamento e decisão da Comissão.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

MAX DE MORAES LUCIDOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN-MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Resultado de Licitação

O PREGOEIRO (A) OFICIAL da SEPLAG/MT, designado (a) pela Portaria Conjunta nº 018/2022/SEPLAG/MTPREV, publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 22/02/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 003/2022/MTPREV, Processo nº 0002204/2022**, o qual tem por objeto Aquisição de central telefônica VOIP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	24	MN	6.625,00	159.000,00	HABILITADO
	2		1	UN	43.638,15	43.638,15	HABILITADO
	3		25	UN	234,00	5.850,00	HABILITADO
	4		50	UN	623,00	31.150,00	HABILITADO
	5		1.000,000	UN	0,06	60.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/MTPREV****PROCESSO MTPREV-PRO-2022/02204****O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- MTPrev, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA Lote único** à empresa SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.157.305/0001-53, e **HOMOLOGA** Pregão Eletrônico nº 003/2022/MTPREV, o qual tem por objeto é a aquisição de central telefônica VOIP.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente - MTPREV

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT | SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão | Governo de
**Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Cível de Rondonópolis.
Do Valor: R\$ 31.254,12 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
Da Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Fundamento Legal: Processo nº 2392/2022, Parecer Jurídico 268/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2022, Ata de Registro de Preços nº 43/2022, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016.
Data de Assinatura: 06/12/2022
Assinam: ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral, FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE - Rep. Legal.
Portaria de Fiscalização nº 1513/2022

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Adriano Augusto de Sousa Melo	101003636

Data: 06/12/2022

Assina: ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 1586/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18099/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

SERVIDOR	DATA
Aline Fernandes Lima	26 A 30/12/2022
Elaine Siqueira Cavalcante	02 A 06/01/2023
Eliete Do Carmo F. Abdalla	05 E 06/01/2023
Layna Camilli De A. Santana	20 A 23/12/2022
Kleyton Roberto D. D. Cirqueira	20 A 23/12/2022
Therezalúcia Mattos Do N. Toschi	20 A 23/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1587/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 18313/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a assessora jurídica Erika Figueiredo Kumuchian Araújo e assessor jurídico Breno de Almeida Fernandes, a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no mutirão/ evento "Natal com Cristo", que ocorrerá no dia 10/12/2022 (sábado), das 08h às 11h, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1588/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003), e

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I -Defensores Públicos de Segunda Instancia

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância				Lista atualizada até		07/12/2022	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94							
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
		Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância						
1. Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	2158d	08/11/1971
2. Mariusa Magalhães de Oliveira	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1862d	29/09/1962
3. Marcio Frederico de Oliveira Doriêo	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1771d	29/05/1973
4. Graciela Faria	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1735d	02/10/1969

5. Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1670d	14/07/1970
6. Fabio Cesar Guimarães Neto	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1194d	19/05/1953
7. Valtenir Luiz Pereira	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1139d	24/11/1971
8. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	319d	29/05/1967
9. Edson Jair Weschter	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	299d	23/06/1973
10. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	295d	26/05/1972
11. Helyodora Carolyne Almeida Bento	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	-	25/12/1971
12. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	-	29/04/1974
13. Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	20a1m12d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	-	22/08/1975
14. Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	19a4m6d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	2013	21/04/1966
15. Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	18a8m6d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1467d	02/10/1975
16. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	18a8m6d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	1415d	16/12/1974
17. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	18a8m6d	26/02/1999	26/02/1999	23a9m11d	-	29/07/1974
18. Marcos Rondon Silva	19/02/2015	7a9m18d	20/04/2000	19/04/2000	22a7m17d	3392d	21/06/1969
19. Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	4a11m22d	05/02/2000	31/01/2000	22a10m2d	1461d	21/12/1970
20. Liseane Peres de Oliveira Toledo	06/05/2020	2a7m1d	25/02/1999	24/02/1999	23a9m12d	-	27/10/1972
21. Estevam Vaz Curvo Filho	06/05/2020	2a7m1d	18/03/1999	17/03/1999	23a8m19d	2598d	02/06/1967
22. Augusto Celso Reis Nogueira	06/05/2020	2a7m1d	16/04/1999	15/04/1999	23a7m21d	3807d	08/02/1957
23. Altamiro Araújo de Oliveira	06/05/2020	2a7m1d	19/08/1999	18/08/1999	23a3m18d	-	17/04/1962
24. Tânia Regina de Matos	06/05/2020	2a7m1d	04/05/2000	03/05/2000	22a7m3d	2636d	07/03/1970
25. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	20/08/2021	1a3m17d	19/05/2000	19/05/2000	22a6m18d	315d	21/07/1968

ANEXO II - Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Classe Especial

Lista atualizada até

07/12/2022

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	20a0m16d	16/04/1999	15/04/1999	23a7m21d	3255d	15/09/1971
2. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	20a0m16d	07/05/1999	06/05/1999	23a7m0d	1899d	11/11/1975
3. Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	20a0m16d	17/04/2000	17/04/2000	22a7m20d	5041d	13/07/1962
4. Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	20a0m16d	04/05/2000	03/05/2000	22a7m3d	-	21/04/1972
5. David Brandão Martins	21/11/2002	20a0m16d	16/05/2000	03/05/2000	22a6m21d	-	11/10/1970
6. Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	20a0m16d	14/08/2000	28/07/2000	22a3m23d	-	26/04/1964
7. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	20a0m16d	04/09/2000	25/08/2000	22a3m3d	-	24/12/1971
8. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	20a0m16d	06/11/2000	25/10/2000	22a1m1d	5640d	18/11/1964
9. Edegar Barbosa Belém	21/11/2002	20a0m16d	13/11/2000	10/11/2000	22a0m24d	2725d	28/12/1958
10. Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	20a0m16d	13/12/2000	13/12/2000	21a11m24d	-	26/07/1973
11. Air Praeiro Alves	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	6596d	13/04/1954
12. Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	5390d	28/11/1967
13. Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	4655d	20/05/1971
14. Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	4.337d	26/03/1961
15. José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	3421d	04/02/1966
16. Munir Arfox	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	3258d	24/01/1954
17. Hélleny Araújo dos Santos	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	1511d	13/02/1976
18. Luciana Decesaro Galeazzi	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	1404d	21/09/1972
19. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	1385d	19/06/1973

20. Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	810d	30/11/1975
21. Juliana Ribeiro Salvador Bond	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	724d	04/10/1972
22. Alex Campos Martins	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	665d	23/12/1966
23. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	-	23/03/1956
24. Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	-	10/10/1964
25. Simone Campos da Silva	06/09/2006	16a3m1d	11/12/2002	11/12/2002	19a11m26d	-	28/06/1975
26. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	5092d	27/10/1965
27. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	4892d	28/04/1970
28. Maria Luziane Ribeiro de Castro	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	4267d	11/05/1973
29. Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	2588d	08/05/1970
30. Rogério Borges Freitas	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	725d	12/01/1978
31. André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	723d	22/01/1976
32. João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	16a3m1d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	503d	06/07/1980
33. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	2857d	05/06/1972
34. Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	2183d	13/11/1964
35. Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	1137d	06/06/1967
36. Júlio César de Ávila	26/10/2010	9a1m22d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	871d	10/12/1966
37. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	531d	10/03/1978
38. Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	117d	09/12/1978
39. Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	-	28/11/1971
40. Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	12a1m11d	20/05/2004	18/05/2004	18a6m17d	-	01/09/1980
41. Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	10a6m6d	28/12/2002	28/12/2002	19a11m9d	2321d	20/07/1973
42. José Naaman Khouri	01/06/2012	10a6m6d	28/12/2002	28/12/2002	19a11m9d	1668d	27/09/1966
43. Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	10a6m6d	28/12/2002	28/12/2002	19a11m9d	-	10/03/1952
44. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	10a6m6d	28/12/2002	28/12/2002	19a11m9d	-	01/05/1974
45. Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	10a6m6d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	4799d	23/08/1969
46. Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	10a6m6d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	2143d	28/06/1973
47. Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	10a6m6d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	-	19/01/1980
48. Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	9a4m5d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	3975d	11/12/1977
49. Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	9a1m6d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	454d	28/09/1978
50. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	30/04/2015	7a7m7d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	3702d	05/01/1979
51. Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	6a1m16d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	3178d	05/03/1969
52. Sílvia Maria Ferreira	21/10/2016	6a1m16d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	995d	20/06/1976
53. Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	6a1m3d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	1811d	10/06/1976
54. Odila de Fátima dos Santos	15/12/2017	4a11m22d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	2557d	30/06/1963
55. José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	4a2m16d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	546d	21/07/1982
56. Glauber da Silva	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	2479d	14/09/1981
57. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	1647d	13/06/1983
58. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	1427d	01/12/1980
59. Tatiana Almeida de Rezende	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	995d	12/02/1980
60. Vanessa Cristina Lira de Oliveira	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	985d	04/10/1977
61. Nelson Gonçalves de Souza Junior	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	843d	01/04/1981
62. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	751d	31/07/1979
63. Carlos Eduardo Freitas de Souza	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	730d	01/04/1983
64. Kamila Souza Lima	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	721d	02/04/1981
65. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	715d	16/03/1984
66. Bethania Meneses Dias	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	693d	13/08/1981
67. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	689d	12/01/1975
68. Marco Aurélio Saquetti	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	649d	26/12/1982
69. Gisele Chimatti Berna	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	561d	03/10/1981
70. Hugo Ramos Vilela	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	555d	31/05/1980
71. Shalimar Bencice e Silva	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	542d	17/01/1979
72. Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	516d	12/07/1980
73. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	497d	12/05/1982

74. Alysson Costa Ourives	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	243d	07/05/1976
75. Emilia Maria Bertini Bueno	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	169d	25/06/1979
76. Claudinéia Santos de Queiroz	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	151d	13/04/1976
77. Gislaíne Figueira Desto	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	87d	27/07/1975
78. Marcello Affonso Barreto Ramires	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	4d	12/05/1982
79. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	3d	19/08/1975
80. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	-	19/01/1977
81. Mauro Cezar Duarte Filho	03/07/2020	2a5m4d	04/06/2007	04/06/2007	15a6m3d	-	14/04/1980
82. Júlio Vicente Andrade Diniz	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	3177d	11/11/1983
83. Paula Ferreira Fernandes	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	31d	04/07/1983
84. Paulo Roberto da Silva Marquezini	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	-	09/06/1983
85. Fernando Marques de Campos	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	794d	26/01/1972
86. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	776d	21/02/1985
88. Leandro Jesus Pizarro Torrano	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	431d	05/08/1986
87. Leandro Paternost de Freitas	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	665d	04/04/1983
89. Cristiano Bruno	03/07/2020	2a5m4d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	236d	07/08/1981
90. Odonias França De Oliveira	04/02/2022	0a10m3d	01/10/2010	01/10/2010	12a2m6d	2998d	02/11/1978

ANEXO III -Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Classe						Lista atualizada até	
						07/12/2022	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94							
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Saulo Fanaia Castrillon	17/03/2017	5a8m20d	15/12/2010	15/12/2010	11a11m22d	1025d	29/05/1984
2. Jardel Mendonça Santana	15/12/2017	4a11m22d	03/12/2012	03/12/2012	10a0m4d	-	10/07/1986
3. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	06/04/2018	4a8m1d	03/12/2012	03/12/2012	10a0m4d	1999d	16/08/1981
4. Juliano Botelho de Araújo	31/08/2020	2a3m6d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	3615d	14/06/1979
5. Leandro Fabris Neto	31/08/2020	2a3m6d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	1083d	07/01/1985
6. Diogo Madrid Horita	31/08/2020	2a3m6d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	741d	13/11/1981
7. Willian Felipe Camargo Zuqueti	31/08/2020	2a3m6d	20/08/2010	19/08/2010	12a3m17d	270d	22/03/1983
8. Denis Thomaz Rodrigues	31/08/2020	2a3m6d	03/12/2012	03/12/2012	10a0m4d	2499d	02/09/1981
9. Gonçalves Torres de Paula	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	4437d	24/01/1975
10. Wendel Renato Cruz	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	3322d	21/06/1974
11. Tathiana Mayra Torchia Franco	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	2138d	27/12/1979
12. Cristiane Obregon Almeida	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	2073d	15/06/1984
13. Leonardo Jacometti de Oliveira	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	1911d	04/05/1983
14. Clarissa Maria da Costa Ochove	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	1797d	19/09/1975
15. Eduardo Silveira Ladeia	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	1699d	28/09/1981
16. Fernando Antunes Soubhia	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	963d	15/09/1983
17. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues Ciscato	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	666d	20/10/1980
18. Ricardo Morari Pereira	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	351d	20/11/1985
19. Leonardo Frederico Lopes	31/08/2020	2a3m6d	21/06/2013	21/06/2013	9a5m16d	-	17/12/1976
20. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	31/08/2020	2a3m6d	02/08/2013	02/08/2013	9a4m5d	4900d	05/12/1979
21. Érico Ricardo da Silveira	31/08/2020	2a3m6d	02/08/2013	02/08/2013	9a4m5d	-	24/06/1985
22. Marcus Vinicius Esbalqueiro	31/08/2020	2a3m6d	11/10/2013	11/10/2013	9a1m26d	-	13/07/1979
23. Tania Luzia Vizeu Fernandes	31/08/2020	2a3m6d	06/12/2013	06/12/2013	9a0m1d	4456d	25/05/1977
24. Ricardo Bosquesi	31/08/2020	2a3m6d	23/08/2013	23/08/2013	9a3m14d	2903d	05/01/1971
25. Synara Vieira Gusmão	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	03/11/2014	8a1m4d	6400d	05/01/1971
26. Claudiney Serrou dos Santos	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	03/11/2014	8a1m4d	5100d	16/09/1977
27. Ubirajara Vicente Luca	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	03/11/2014	8a1m4d	5012d	21/05/1980
28. Fabio Barbosa	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	03/11/2014	8a1m4d	4945d	07/05/1978
29. Janaina Yumi Osaki	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	03/11/2014	8a1m4d	3678d	26/02/1981
30. Maria Cecilia Alves da Cunha	31/08/2020	2a3m6d	26/02/2013	26/02/2013	9a9m11d	589d	06/05/1981
31. Rubens Vera Fuzaro Júnior	31/08/2020	2a3m6d	26/04/2013	26/04/2013	9a7m11d	-	31/05/1983
32. Fernando Ciscato Bastos	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	3499d	31/03/1979
33. Alessandra Maria Ezaki	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	3128d	04/11/1980
34. Giovanna Marielly da Silva Santos	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	2776d	24/11/1978
35. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	2564d	01/01/1985
36. Carlos Wagner Gobati de Matos	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	2063d	06/06/1985
37. Luciana Barbosa Garcia	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1949d	11/05/1984
38. Danilo Augusto Rocha Pinheiro	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1806d	29/08/1978
39. Elisa de Camargo Viana	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1747d	15/05/1984

40. Antonio Goes de Araujo	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1608d	05/12/1980
41. Corina Pissato	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1392d	25/04/1974
42. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1196d	10/10/1978
43. Sandra Cristina Alves	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	1014d	24/10/1978
44. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	991d	12/04/1979
45. João Vicente Nunes Leal	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	683d	05/01/1975
46. Thais Cristina Ferreira Borges	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	667d	12/11/1982
47. Milena Barboza Bortolotto	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	485d	29/09/1979
48. Paulo José Martins Grama	31/08/2020	2a3m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d		15/06/1976
49. Josiane Alves Barros	01/07/2022	0a5m6d	03/11/2014	31/10/2014	8a1m4d	390d	07/03/1972
50. Laysa Bitencourt Pereira	01/07/2022	0a5m6d	20/12/2016	20/12/2016	5a11m17d	1195d	18/02/1989

ANEXO IV -Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe				Lista atualizada até		07/12/2022	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94							
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	23/10/2020	1a5m13d	24/02/2015	24/02/2015	7a1m12d	1652d	20/11/1981
2. Paulo Isidoro Gonçalves	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	5013d	22/03/1980
3. Nicolas Andres Vico Sierra	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	2987d	20/12/1980
4. Moacir Gonçalves Neto	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	699d	05/05/1984
5. Tulio Ponte de Almeida	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	611d	06/09/1989
6. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	464d	16/01/1989
7. Bruna de Paiva Canesin	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	448d	01/10/1986
8. Vinicius Ferrarin Hernandez	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	365d	07/02/1990
9. Guilherme Ribeiro Rigon	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	-	26/03/1991
10. Vinicius William Ishy Fuzaro	23/10/2020	1a5m13d	20/12/2016	20/12/2016	5a3m16d	-	15/06/1991
11. Diego Rodrigues Costa	23/10/2020	1a5m13d	29/12/2016	20/12/2016	5a3m7d	473d	04/09/1990
12. Thiago Almeida Morato Mendonça	23/10/2020	1a5m13d	12/07/2018	12/07/2018	3a8m24d	2870d	31/01/1986
13. Tiago Venicius Pereira Passos	23/10/2020	1a5m13d	12/07/2018	12/07/2018	3a8m24d	2712d	13/07/1988
14. Carolina Henrica Borin Giodamo Zandonai	23/10/2020	1a5m13d	12/07/2018	12/07/2018	3a8m24d	2634d	30/11/1986
15. João Claudio Ferreira de Sousa	23/10/2020	1a5m13d	12/07/2018	12/07/2018	3a8m24d	-	21/10/1986
16. Thiago Queiroz de Brito	23/10/2020	1a5m13d	20/03/2020	20/03/2020	2a0m16d	3406d	26/12/1987
17. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	23/10/2020	1a5m13d	20/03/2020	20/03/2020	2a0m16d	1813d	11/09/1985
18. Marcelo Pompeo Pimenta Negri	23/10/2020	1a5m13d	20/03/2020	20/03/2020	2a0m16d		25/03/1983
19. Bruno Cury de Moraes	23/10/2020	1a5m13d	20/03/2020	20/03/2020	2a0m16d		02/08/1989
20. André de Santi	23/10/2020	1a5m13d	27/03/2020	27/03/2020	2a0m9d	3790d	17/05/1987
21. Jose Ribeiro da Silva Neto	23/10/2020	1a5m13d	27/03/2020	27/03/2020	2a0m9d		17/04/1988
22. Renato Henrique Ferrarezi	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	5500d	15/10/1979
23. André Luciano Barbosa	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	5486d	09/03/1982
24. Marcelo Fernandes de Nardi	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	4845d	04/05/1979
25. Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	4475d	01/04/1983
26. João Tomaz Neto	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	-	01/06/1965
27. Daniel Bezerra de Oliveira	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d	-	17/12/1985
28. Júlio Meirelles Carvalho	01/04/2022	0a0m4d	06/04/2021	06/04/2021	0a11m30d		23/02/1988

**PORTARIA Nº 1589/2022/DPG
ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

Instrumento	Cooperante	Cooperado	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021	Município de Cláudia/MT;	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;	Disponibilização pelo COOPERANTE ao COOPERADO de 1 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em CLÁUDIA/MT;	17531/2022;

- a) Em observância ao que dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/1993, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo de Cooperação Técnica;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Grazielle Cristina Tobias de Miranda, Defensora Pública.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Lidiany Thabda de Oliveira Marques, Defensora Pública.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 1590/2022/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18408/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a atuação em teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no dia 07 de dezembro de 2022, em razão da falta de internet.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 1591/2022/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18433/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos Luiz Sales, Rayanne Carvalho, Paulo Marcondes e Adriano Melo, a realizarem trabalho extraordinário nos dias 08/12/2022 (feriado), 09/12/2022 (ponto facultativo) e sábado 10/12/2022, devendo ser averbado 02 dias de compensatórias para os servidores Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho e Luiz Mauro Fernandes Sales, e 01 dia de folga compensatória para os servidores Adriano Augusto de Sousa Melo e Paulo Marcondes de Alves de Mira Pescinelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1172/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1172/2022/SDPG de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.330.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER afastamento as Defensoras Públicas Carolina Renée Pizzini Weitkiewicz e Kelly Christina Veras Otácio Monteiro com prejuízo das atribuições ordinárias, durante o período de 26 a 30 de setembro de 2022, para atuação no GAEDIC - Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis em Porto Alegre do Norte, nos dias 26 a 30 de setembro.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a Defensora Pública Carolina Renée Pizzini Weitkiewicz com prejuízo das atribuições ordinárias, durante o período de 26 a 30 de setembro de 2022, para atuação no GAEDIC - Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis em Porto Alegre do Norte, nos dias 26 a 30 de setembro.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 1592/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18053/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos Murilo Chimenes Sales Peres e Paulo Marcondes de Mira Pescinelli para realizarem trabalho extraordinário no dia 03 de dezembro de 2022 - sábado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022/
DPMT
EDITAL RETIFICADO**

A Coordenador de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento: 13856/2022 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n. 73/2022

Data: 23/12/2022 - Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: preegoiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Direcione a câmera do seu celular para este QRcode e conheça nosso Portal Transparência para acesso integral dessa e de outras licitações:



Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022. Erick R, Said, Coordenador de Aquisições e Contratos

PORTARIA Nº 1593/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18376/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Ouvidoria-Geral, durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
DE 20/12/2022 A 23/12/2022	CRISTIANO NOGUEIRA PERES PREZA
DE 26/12/2022 A 30/12/2022	MARILDETTE SOARES FRANÇA
DE 02/01/2023 A 06/01/2022	GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1594/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 14002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor Público Erick Rocha Said, a anotação de 734 (setecentos e trinta e quatro) dias de efetivo exercício de serviço público no Estado em cargo estatutário para fins de licença prêmio, referente ao do período de **09/03/2017 a 12/03/2019**, quando foi vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Art. 2º CONCEDER, ao mesmo Servidor, a averbação de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo (quinquênio e ininterrupto) de **09/03/2017 a 08/03/2022**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1572/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1572/2022/SDPG de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.389.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matrícula, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 a 19.12.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 17496/2022. Ademais, a Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

LEIA-SE:

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matrícula, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, **para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 a 16.12.2022**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 17496/2022. Ademais, a Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

ONDE SE LÊ:

Art. 10. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula, que seria usufruída no dia 16.12.2022, já deferida anteriormente por meio da Portaria nº 1430/2022/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.372 do dia 11 de novembro de 2022, conforme procedimento nº 17712/2022.

LEIA-SE:

Art. 10. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula, **que seria usufruída no dia 09.12.2022**, já deferida anteriormente por meio da Portaria nº 1430/2022/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.372 do dia 11 de novembro de 2022, conforme procedimento nº 17712/2022.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1595/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Vanessa Cristina Lira de Oliveira, matrícula 100189, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17.01.2023 a 26.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 08794.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Lindalva de Fatima Ramos, matrícula 100073, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.01.2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 08813.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Luis Fernando Lopes Navarro, matrícula 100052, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 07.02.2023, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 08814. Ademais, a Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Emidio de Almeida Rios, matrícula 100059, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 11.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008818.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Emidio de Almeida Rios, matrícula 100059, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 16.01.2023 a 18.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008819.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.12.2022 a 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008820.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Cid de Campos Borges, matrícula 100060, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 27.01.2023, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 08824.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Gislaíne Figueira Desto, matrícula 100194, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 30.01.2023 a 10.02.2023, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº 008825. Ademais, a Defensora Pública Maila Aletea Cassiano Ourives, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, matrícula 100519, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.01.2023 a 27.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008826.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, matrícula 100519, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.01.2023 e 31.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008827.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, matrícula 100519, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.02.2023 a 03.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008828.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, matrícula 100519, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.02.2023 a 10.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008829.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público Anderson Cassio Costa Ourives, matrícula 100039, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 e 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008832.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público Anderson Cassio Costa Ourives, matrícula 100039, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008833.

Art. 15. CONCEDER a Defensora Pública Luciana Decesaro, matrícula 100095, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008835.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, matrícula 100498, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.02.2023 e 03.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008845.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público Munir Arfox, matrícula 100079, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 07.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008848. Ademais, o Defensor Público Air Praeiro Alves, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 18. CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.12.2022 e 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008849.

Art. 19. CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008850.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008851.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.12.2022 a 15.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008852.

Art. 22. CONCEDER ao Defensor Público João Claudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 12.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008853.

Art. 23. CONCEDER a Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20.01.2023 a 29.01.2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 008855. Ademais, o Defensor Público André de Santi, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 24. CONCEDER a Defensora Pública Mariusa Magalhães de Oliveira, matrícula 100032, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008856.

Art. 25. CONCEDER ao Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 e 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008816.

Art. 26. CONCEDER ao Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008817.

Art. 27. CONCEDER a Servidora Pública Aline Fernandes Lima, matrícula 100249, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 12.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008821.

Art. 28. CONCEDER a Servidora Pública Tayna dos Santos Carvalho, matrícula 101003822, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.07.2023 a 17.07.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008822.

Art. 29. CONCEDER a Servidora Pública Ana Julia Basei de Paula, matrícula 101004659, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008823.

Art. 30. CONCEDER a Servidora Pública Hevelin Ferreira dos Reis, matrícula 100829, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16.01.2023 a 25.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008830.

Art. 31. CONCEDER a Servidora Pública Hevelin Ferreira dos Reis, matrícula 100829, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 13.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008831.

Art. 32. CONCEDER a Servidora Pública Therezalucia Mattos Pinheiro Toschi, matrícula 100868, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008834.

Art. 33. CONCEDER ao Servidor Público Gustavo Pereira Lopes, matrícula 101003837, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.05.2023 a 05.05.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008836.

Art. 34. CONCEDER ao Servidor Público Gustavo Pereira Lopes, matrícula 101003837, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08.05.2023 a 12.05.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008837.

Art. 35. CONCEDER o Servidor Público Atila Cristiano Lima da Costa, matrícula 100764, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 12.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008838.

Art. 36. CONCEDER o Servidor Público Atila Cristiano Lima da Costa, matrícula 100764, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 e 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008839.

Art. 37. CONCEDER o Servidor Público Atila Cristiano Lima da Costa, matrícula 100764, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia 06.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008840.

Art. 38. CONCEDER a Servidora Pública Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muller, matrícula 100945, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.12.2022 e 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008844.

Art. 39. CONCEDER a Servidora Pública Isadora Oliveira Garcia, matrícula 101003782, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 a 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008846.

Art. 40. CONCEDER a Servidora Pública Beatriz Damasceno Fai, matrícula 100873, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 07.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008847.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1596/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 18374/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a membra e servidores indicados abaixo a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na "Ronda de Direitos Humanos", no dia 12/12/2022 das 19h às 23h (segunda-feira):

ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, - Defensora Pública do Estado;

FERNANDO LOPES - Unidade de Inteligência da Defensoria Pública;

LOYUÁ RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA - Assessora Jurídica do GAEDIC;

TAINÁ JULIANA MORAES DE OLIVEIRA - Assessora Jurídica do GAEDIC;

SIRLENE GUIMARÃES RIBEIRO - Analista Psicóloga; e

KAROLLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

MT.GOV.BR

DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E
COMBATE BEM DE PERTO
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E
MULTAS NO CPF OU CNPJ
DO INFRATOR



PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM (ITENS 1 A 45) E POR GRUPO (GRUPOS 1 E 2)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 15 DE DEZEMBRO DE 2022 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO Nº 04/2022, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 14/02/2022, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
EXCLUSIVA ME/EPP	SIM
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CANINA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM (NS) 1 - a empresa A. C. R. PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.264/0001-80, com o valor total de R\$ 327.220,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte reais) Pós julgamento de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 09 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

A Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ nº 03.947.926/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Conservação de Pavimento e Sinalização Viária em diversas Ruas e Avenidas do município de Araguaína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminho caçamba zero KM, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, proveniente do Recurso Convênio nº. 9286660/2022 - Plataforma + Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã/MT.

Recebimento das Propostas: 12/12/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 22/12/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Aripuanã-MT, 09 de dezembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 550/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2022 as 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 023/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMACIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 12 de dezembro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, destinada à Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, destinados a fomentar a atração e expansão de novos empreendimentos com instalação e funcionamento de indústrias, com fim de gerar novos empregos e renda ao município, teve como vencedora a empresa: FEROMA FERTILIZANTES LTDA, CNPJ Nº 37.563.655/0002-69 com valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o lote urbano 03-b quadra 437 - com área de 10.128,00M², matrícula Nº9.927 de 14/08/2015, no pólo industrial José Diogo Dutra e a empresa J. CARLOS FIDENCIO - ME, CNPJ Nº 03.241.762/0001-78 com valor total de R\$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), para o lote urbano 04 da quadra 431, com área de 3.250,00M², matrícula Nº5.447 DE 02/02/2010 no pólo industrial pioneiros. Campo Novo do Parecis - MT, 12 de dezembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de salgadinhos, bolos e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA com valor total de R\$ 552.381,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 12 de dezembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin; Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 06 de Janeiro de 2022, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 12 de Dezembro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PORTARIA Nº 203/2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO ALTOS DA CHAPADA E VISTA ALEGRE".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO VALE DA CHAPADA E VISTA ALEGRE, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem de água pluvial no Vale da Chapada e Vista Alegre, Localizados no Município de Chapada dos Guimarães, com extensão de 3.131,55 metros e área de 19.646,07 m²	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES Engenheiro Civil CREA/MT 47647

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA
CREA-MT: 49331

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de maio de 2022.

Osmar Froner de Mello
Mendonça
Prefeito Municipal

Dayna Aparecida da Silva
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para **contratação de empresa para adequação do sistema de abastecimento de água (elaboração de cadastro de ligações prediais, fornecimento e instalação da rede, kit cavalete para medição de água, fornecimento e instalação de hidrômetros), da sede do município, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos anexo**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Secretaria Municipal de obras, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **Local de abertura:** Nesta Prefeitura, Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cocalinho - Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 - Cocalinho - MT. **Data e horários: habilitação e recebimento das propostas:** dia 23/12/2022, às 10h00min. podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 as 11:00 fone: 0800 264 8712. Prefeitura Municipal, em Cocalinho - MT, aos 09 dias de dezembro de 2022.

Celso Aguiar Figueira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS referente à CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022/PMC, processo administrativo nº 078.930/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO RECANTO DO SOL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONVENIO Nº 904228/2020- MINISTÉRIO DA DEFESA/PMC.

LICITANTE	RESULTADO
ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Tel. (65)3645-6241 ou pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira. Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 064/2022**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, RATIFICAR o Processo Licitatório nº 143/2022, Adesão de Pregão Eletrônico nº 064/2022 na condição de "CARONA" à Ata de Registro de Preço nº 141/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2022. da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, cuja adesão visa FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO/SUDECO Nº 925919/2022-PLATAFORMA+BRASIL Nº 002718/2022, PROCESSO Nº 59800.000121/2022-01. Empresa vencedora: VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ: 07.434.474/0001-90, no valor total de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze Mil Reais).

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Processo Adm: Nº 058/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA Empresas vencedoras valor total: R\$1.052.361,75 (um milhão e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos): L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (36687087000164) com os lotes: 36, 108, 139, 141, 146, 248, 249, 250, 252, 256, 257, 258, 259 e 260 no valor total de R\$9.609,10 (nove mil e seiscentos e nove reais e dez centavos). G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11175931000147) com os lotes: 93, 94, 95, 123, 124 e 125 no valor total de R\$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais). COTOVIA COMERCIO LTDA (43853822000128) com os lotes: 23, 26, 30, 227, 228, 230, 233, 235, 270 e 271 no valor total de R\$33.205,00 (trinta e três mil e duzentos e cinco reais). MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP (14888303000105) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 55, 56, 57, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 116, 126, 127, 129, 131, 132, 140, 142, 152, 153, 167, 168, 173, 176, 185, 187, 193, 194, 195, 196, 197, 236, 243, 244, 245 e 272 no valor total de R\$48.279,25 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). ELOI BAUER MELO E CIA LTDA (02972891000254) com os lotes: 154, 201, 202, 203, 204, 226, 229, 231, 232 e 234 no valor total de R\$26.931,30 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e um reais e cinco centavos). TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (08728069000148) com os lotes: 45, 46, 59, 61, 64, 69, 72, 84, 85, 106, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 147, 149, 150, 155, 188, 190, 217, 219, 220, 221, 253 e 254 no valor total de R\$3.176,50 (três mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). L. C. VERISSIMO PRADO (02045618000101) com os lotes: 12, 43, 52, 65, 68, 117, 130, 138, 148, 151, 161, 165, 169, 178, 182, 198, 199, 200, 213, 214, 215, 218, 222, 223, 224, 225, 238, 242, 246, 247, 251, 261, 262, 263, 266 e 269 no valor total de R\$599.585,45 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (04249489000190) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 75, 91, 92, 97, 102, 105, 107, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 189, 191, 192, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 216, 237, 239, 240, 241, 255, 264, 265, 267 e 268 no valor total de R\$320.625,15 (trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Item deserto: 83 Item fracassado: 31 GENERAL CARNEIRO - MT, 12 de dezembro de 2022

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
CONDUTOR DE PROCESSOS

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 025/2022

De acordo com o Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com o Processo Licitatório relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 025/2022**, Processo Administrativo nº. 122/2022, destinada a "**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos**", análises da habilitação e classificação da Proposta, através da Comissão Permanente de licitação, designada Portaria Municipal de nº. 485/2022, de 14/07/2022; torna público que **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o processo supra, em favor da empresa vencedora, conforme segue: **UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.237.379/0001-41, com sede na Rua Caracas, n.º 340, Bairro Santa Monica, na cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.894-118 sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de **R\$ 2.373.363,83 (dois milhões trezentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Fica HOMOLOGADO o respectivo processo licitatório e ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima, com base nos relatórios e atas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, anexo ao processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93. Ipiranga do Norte/MT, 12 de dezembro de 2022. **ORLEI JOSÉ GRASELI - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARTES CENOGRAFICAS, COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS CENOGRAFICOS TEMATICOS, FUTURISTICOS E HISTORICOS E REPLICAS DE OBJETOS CENICOS E CIDADES HISTORICAS**, obteve o seguinte resultado: **JC MULTI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.478.133/0001-42. **VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Itiquira/MT, em 12 de dezembro de 2022.

SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, com data de abertura prevista para o **dia 26 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 12 de dezembro de 2022

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, onde contratou-se a Empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ 14.738.613/0001-35 QUE DETÉM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 056/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de janeiro de 2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0143/2022, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1 e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2022, cujo objeto é Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	VLR. TOTAL
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 44.745,65
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 436,50
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 15.980,00
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 18.127,66
ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 4.702,50
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.759,40
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 99.006,85

Nova Canaã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2022.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - EFPC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

O Município de NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através do Grupo de Trabalho criado pelo Portaria nº 067, de 10 de outubro de 2022, e considerando a homologação do Chefe do Poder Executivo, torna público o resultado do julgamento no processo de seleção simplificada de Entidade Fechada de Previdência Complementar com a qual o Município celebrará convênio de adesão para administração do plano de benefícios dos servidores municipais, sagrando-se vencedora a seguinte Entidade:

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDENCIA - FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE. - CNPJ: 90.884.412/0001-24, END: EUA DOS ANDRADAS, 702, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS. CEP: 90020-004.

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 12 de dezembro de 2022.

DERICK SMITH MARQUES GODOT GOMES
Presidente Grupo de Trabalho - RPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 136/2022/GAPRE de 16 de maio de 2022, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **09/01/2023 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **056/2022**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 12 de dezembro de 2022.

EMILY R. BUCHS Pregoeira/Port.136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO Nº 092/2022

TOMADA DE PREÇOS 011/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022/PMNO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01, R\$ 1.314.966,41 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Nova Olímpia/MT, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022/PMNO
REF: A TOMADA DE PREÇOS 011/2022/PMNO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01, R\$ 1.314.966,41 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 080800215451003610804490 51000015000000000/08080021545100361080449051000017040000901. VIGÊNCIA: 12/12/2022 ATE 12/12/2023.

Nova Olímpia - MT, 12 de dezembro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO Nº 092/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022/PMNO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01, R\$ 1.314.966,41 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Nova Olímpia/MT, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - SRP

Onde se lê: "20 de dezembro de 2022";
Leia-se: "22 de dezembro de 2022".

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o **dia 22 de dezembro de 2022, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília - DF), sendo às 07:30 horas/minutos no horário do Estado do Mato Grosso**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cilindros e Cargas de Oxigênio para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC - Sistema de Informação ao Cidadão).

Nova Santa Helena/MT, em 12 de dezembro de 2022.

EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 106/2022, julgamento realizado no dia 22/11/2022, às 8:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual fornecimento de serviço gráficos, adjudicada em 28/11/2022 e homologada em 29/11/2022, sagrou-se vencedora do certame a empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI. Nova Ubitatã - MT, 29 de novembro de 2022.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PROMITENTE FORNECEDOR A. DE FÁTIMA SOARES DE MORAES CNPJ 26.572.525/0001-95 - VALOR DA ATA: R\$ 158.850,00 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PROMITENTE FORNECEDOR ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS EIRELI CNPJ 08.791.892/0001-06 - VALOR DA ATA: R\$ 97.580,00 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PROMITENTE FORNECEDOR ANDRADE & MARTINS LTDA CNPJ 08.610.691/0001-57 - VALOR DA ATA: R\$ 230.670,00 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PROMITENTE FORNECEDOR AMANDA DUTRA RODRIGUES 0281571160 CNPJ: 34.432.771/0001-70 - VALOR DA ATA: R\$ 202.863,40 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 103/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PROMITENTE FORNECEDOR 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 13.278.238/0001-25 - VALOR DA ATA: R\$ 282.081,12 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 103/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PROMITENTE FORNECEDOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA CNPJ: 44.120.619/0001-05 - VALOR DA ATA: R\$ 274.134,35 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 103/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022 - DATA: 25/11/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PROMITENTE FORNECEDOR R S METALURGICA E CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 07.413.621/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 366.835,75 - VIGÊNCIA: 25/11/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 103/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 105/2022, julgamento realizado no dia 21/11/2022, às 8:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual fornecimento de serviço gráficos, adjudicada em 28/11/2022 e homologada em 29/11/2022, sagrou-se vencedoras do certame as empresas WANDERLEI HACKE MASSANEIRO e ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI. Nova Ubitatã - MT, 29 de novembro de 2022.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 071/2022

Espécie: Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Carestream do Brasil Com. e Serv. de Produtos Médicos Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de Aparelho de Raios X fixo digital em cumprimento a Portaria 1110/2021/GBSES; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 029/2022; **Valor Global:** R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais); **Prazo de entrega:** 180 (cento e oitenta) dias; **Data assinatura:** 02/12/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Irineu Veloso Monteiro - representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Patrícia Jamariqueli Castilho; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 228/2022 de 15/07/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 28/12/2022, às 08h00min, para contratação de empresa visando a EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUEIRO CELULAR NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta e/ou no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.
Novo Mundo, MT, 12 de dezembro de 2022. Celaine Reffatti-Presidente CPL

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Prefeitura Gestora Município de Santo Antônio do Leste/MT. **Objeto:** o registro de preço para futura e eventual **Aquisição de 1 (um) veículo Passeio/Utilitário, 0 KM, Modelo do Ano ou Superior, com capacidade de 7 lugares, Câmbio Automático, Motorização 1.8, Combustível Álcool e Gasolina (Flex), Potência 111 (CV)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Paranatinga-MT. Empresa detentora: BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA - EPP CNPJ 42.066.831/0001-06. Valor total: R\$ 130.990,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa reais).

Presidente da CPL Devenilson da Silva.
Paranatinga - MT, em 09 de dezembro de 2022.

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 114/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT. **CONTRATADA:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA. CNPJ n. 29.377.730/0001-98. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n.012/2022, com base no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo.

Em 12 de dezembro de 2022. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.163/2022-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.336/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO E CONCRETO FIXA QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA MAIOR PRODUÇÃO DE ASFALTO.

Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2022, cujo certame se deu às 08h do dia 12/12/2022; sagrou vencedora a empresa PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$240.000,000 (duzentos e quarenta e quarenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 12 de dezembro de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 167/2022/PMPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N. 346/2022-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 030/2022, considerando a o pedido de esclarecimento da empresa **A GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA** e a Comunicação Interna n.2265/2022 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste tornar público a **RETIFICAÇÃO** os itens 07 e 09 do Edital do Pregão Presencial 167/2022/PMPL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, passando a vigorar conforme segue abaixo:

ITEM 07 - ONDE SE LÊ:

Berço aquecido - neonatal de acrílico largura 033m comprimento 063m profundidade 066m espessura 4mm com estrutura de inox com rodízios de 50mm prateleira de chapa inox com largura 040m comprimento 075m altura 080m"

LEIA-SE:

Berço aquecido - com unidade de cuidados intensivo para pacientes neonatais provido com calor irradiante e servo controle com sistema de controle eletrônico microprocessado com relógio incorporado ao aquecimento, deve possuir modos de operação manual e automático, aquecimento por insuflação, alarme áudio visuais de super temperatura com refletor (aquecedor), giratório para realização de procedimento radiológicos com balança integrada ao aparelho, termômetro de cristal líquido ou Led para leitura de temperatura do RN ou do berço, leito com abas rebatíveis com altura reguláveis, construído em material radiotransparente para realização de raio-x sem remover o paciente do mesmo e sistema de inclinação do leito através de sistema hidráulico ou, proporcionar calor homogêneo em todo colchão antialérgico nas dimensões compatíveis com o equipamento com unidade de terapia intensiva, mesa com frente e laterais rebatíveis em acrílico, suporte para soro, funções para oxigenação através de fluxômetro, prateleira auxiliares, 02(dois) sensores de pele montados sobre rodízios, sendo duas rodas dotadas de freios, demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento, 220 volts, 60 hertz, manuais de operação e manutenção, garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços de assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso,

instalação e treinamento, certificado de conformidade com a Norma Técnica NBR IEC 60601.1, Catálogo com folder em português. Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, Registro no Ministério da Saúde.

ITEM 09 - ONDE SE LÊ:

Balança plataforma - em ferro fundido, tipo mecânica, para pesagem de roupas depositadas na plataforma por carrinho/equipamento auxiliar, com capacidade mínima para 50 kg, com rodízios.

LEIA- SE:

Balança plataforma - em ferro fundido, tipo mecânica ou digital, para pesagem de roupas depositadas na plataforma por carrinho/equipamento auxiliar, com capacidade mínima para 50 kg, com rodízios.

Prorroga-se a abertura do certame para a data de **23 de janeiro de 2023, às 09h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

As demais cláusulas e itens do Edital de Pregão Presencial n. 167/2022/PMPL seguem inalteradas.

Pontes e Lacerda-MT, 12 de dezembro de 2022.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

Kenedy Cruz Leite
Ass. Jur. Esp. de Licitação e Compras
Portaria n. 079/2021

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-PMPL
PROCESSO N.335/2022

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa **G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 11.264.133/0001-91, foi julgada vencedora do processo em referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LOCALIZADO NA AV. BAHIA ESQUINA COM A RUA MANUEL F. PEREIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT**, com valor total de R\$1.839.714,35 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil setecentos e catorze reais e trinta e trinta e cinco centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 12 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2021.

Presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 18/12/2022 a 30/06/2023.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia Contratante e EMPRESA TIAGO DA SILVA MACHADO, com CPF Nº. 026.244.501-81 OAB/MT 17.908/Contratado.

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022.
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP
189/2022.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 189/2022, originada Pregão Presencial nº 045/2022 realizada pelo Município de CONFRESA - MT, referente a **AQUISIÇÃO DE BRITA TIPO 00, 0,1 PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE** referida ata Empresa **RM 5 SOLAS LTDA** inscrita no CNPJ: 35.282.553/0001-69 valor total **R\$64.960,00. (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11 2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 para, "Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura: ABASTECIMENTO DE ÁGUA". Abertura no dia 28 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas(MT), na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco, n. 2067, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações desta Prefeitura no horário das 7:00 as 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO. Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12 2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022 para, "Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em vias do Loteamento Adilina Martins Correa com drenagens e calçadas". Abertura no dia 28 de Dezembro de 2022, às 11:00 horas(MT), na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco, n. 2067, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações desta Prefeitura no horário das 7:00 as 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO. Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022. O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da Prefeitura Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires adjudica e homologa na data do dia 06/12/2022 tendo como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, conforme Projeto Básico e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição contratada: a empresa COEL -COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP inscrito sobre o CNPJ:03.571.257/0001-91 para que produza os desejados efeitos legais. Francieli Magalhães de Arruda Vieira.Santo Antonio de Leverger 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 30, VI, da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e o **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS**, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade a execução do projeto "**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES NO ABRIGO MENINO JESUS ADOLESCENTES**", no valor de **R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 SRP Nº 128/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/12/2022 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/01/2023, uma vez que não compareceram participantes ao certame. **OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA DO EDITAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018>, INFORMAÇÕES: (66) 3520-7234/3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2022.**

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RESULTADO
DE CONCORRENCIA PUBLICA N.º 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 012/2022, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO RAITER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHK NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", SAGROU-SE vencedora a empresa: ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77, no valor global 14.325.250,97 (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO
DE TOMADA PREÇO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AURORA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora EDENILSON DIAS E CIA LTDA, CNPJ Nº 38.147.396/0001-77, com valor de R\$ 900.390,55 (novecentos mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60, com valor de R\$ 1.228.321,25 (um milhão duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E OPERAÇÕES DE CREDITO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MICROFINANÇAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O credenciamento ocorrerá no período de 10 DE JANEIRO DE 2023 à 24 DE JANEIRO DE 2023, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO OPERACIONAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. FINALIDADE: Se faz necessária a aquisição do conjunto de resgate em proporcionar mais conforto e ajudar no descolamento desses agentes na hora da ação, isso por que, este conjunto de resgate é adequado para a função a ser desempenhada. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: MALHARIA AQUARELA, CNPJ: 14.219.019/0001-38 VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos e reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) DIAS. **ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL** TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 080/2022.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS REVISÕES DOS ONIBUS ESCOLARES DA MARCA VOLKSVAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FINALIDADE: A contratação se justifica realizar manutenção corretiva e preventiva no período de garantia de Fábrica dos ônibus escolares, pertencente ao Município de Sorriso lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A aquisição de Assistência Técnica e Peças Genuínas para veículos de marca VOLKSVAGENS, derivam da necessidade de revisão por quilometragem atingida, há a necessidade de manter as manutenções preventivas e corretivas visando a garantia e conservação dos veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ: 07.811.058/0003-26 VALOR GLOBAL: R\$ 72.834,50 (setenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. **ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL** TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 081/2022.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA SUBSIDIAR A

CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS. DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08H30MIN HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023. DATA E HORÁRIO DE JULGAMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08H:30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO - MT), na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações complementares.

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

ARI GENÉZIO LAFIN - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIOS E ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISETAS UTILIZADAS EM CAMPANHAS, PROJETOS, EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/12/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/01/2023. Data e horário de início da sessão: Dia 11/01/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2022**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SORRISO E SEUS DISTRITOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES/ GUINCHO COM PRANCHA/ DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700

MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: CONVITE 02/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO PARA A FESTIVIDADES DOS 23 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 2556/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LASER DE MATO GROSSO - SECEL-MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 20/12/2022 AS 08:00 HORAS, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 23/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC A SEREM ENVIADAS AO TCE-MT ORÇAMENTO, CARGA INICIAL, CARGAS MENSAS, CARGAS ESPECIAIS (PPA, LDO, E LOA), CONTAS DE GOVERNO E CARGAS DE ENVIO IMEDIATO E NOS SEUS REENVIO DAS CARGAS, PARA MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 23/12/2022 AS 08:00 HORAS O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 12 de Dezembro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2022
CONCORRÊNCIA 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 409/2022 de 18 de Outubro de 2022 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022, para realização da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, para a CONCESSÃO de uso de espaço público.

OBJETO: Concessão Onerosa, PELA MAIOR OFERTA, de uso espaço público caracterizado como prédio escolar localizado na praça central, Lote - E, autorizado pela Lei Municipal 1.967/2022.

REALIZAÇÃO: 13/01/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado pelo email licitavilarica@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 12 de Dezembro de 2022.

SAMIA SANTOS ARAÚJO TABOSA
Suplente CPL
Port.409/2022

mt.gov.br f /GovernadoMatoGrosso t govmatogrosso @ govmatogrosso

RESPEITE A PIRACEMA.
PESCAR FORA DE ÉPOCA É
CRIME AMBIENTAL.

Quem preserva a
reprodução dos peixes
evita prejuízo na natureza,
na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

PERÍODO PROIBITIVO:
OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.
Denuncie: 0800-065-3838

Credito: Marcos Vengueiro (Secom)

Governo de
Mato Grosso

TERCEIROS

Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP Tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP, com data de abertura prevista para o dia 14 de dezembro de 2022 às 08h:30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 30 de novembro de 2022. GILVA MENDONÇA DE CARVALHO Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÕES UNIFICADAS DA UAMSAL

A Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB representada pelo seu presidente Walter Maria de Arruda e a UAMSAL- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER Representada PELO SEU PRESIDENTE Samuel Moreira Leite, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade. CONVOCAM por meio do presente edital, todos os interessados e interessadas, maiores de 16 anos para participarem da **Assembleia Geral Ordinária das Associações**, para eleição, apuração e posse que serão realizadas no dia 29/01/2023, na própria comunidade na sede da entidade, onde não houver sede própria poderá ser realizado o pleito na escola, ou na igreja ou em local definido pela comissão eleitoral de comum acordo com as chapas concorrentes. A Eleição será realizada no dia 29 de janeiro de 2023, das 08:00 às 15h00. Publique e cumpra-se. Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022. Walter Maria de Arruda Presidente da FEMAB,

SEGUEM RELAÇÕES DOS NOMES DAS ASSOCIAÇÕES ABAIXO:

- 1 - ASSOCIAÇÃO BAERP BAHIA AZUL ESTANCIA AEROPORTO PIRACEMA I E II
- 2 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COHAB MARECHAL RONDON
- 3 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO LEVERGER
- 4 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO E JARDIM AEROPORTO
- 5 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FRONTEIRA
- 6 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
- 7 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
- 8 - ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CENTRO DE LEVERGER
- 9 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE VARGINHA
- 10 - ASSOCIAÇÃO MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR JARDIM. DOS LAGOS
- 11 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRINHO
- 12 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO NOVO PARQUE ARICÁ
- 13 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BARRA DO ARICÁ
- 14 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES DO DISTRITO DO ENGENHO VELHO E MIGUEL VELHO
- 15 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE TRINDADE STº DE LEVERGER
- 16 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE VERDE
- 17 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO
- 18 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PEQUENOS PRODUTORES DE MORRINHO
- 19 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E REBOJO
- 20 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DA PARAIA DO POÇO
- 21 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE BARRANCO ALTO II
- 22 - ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR GLEBA MORRO GRANDE,,CARANDAL, PEDRA BRANCA E COQUEIRO

- 23 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO MORRO. DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
- 24 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRANCO. ALTO I, STª CLARA, JATOBÁ
- 25 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGRICULTURAS FAMILIAR DA COMUNIDADE CERRADINHO
- 26 -
- 27 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE PORTO DE FORA
- 28 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DA ESTANCIA ARRUDA PINTO
- 29 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DE MIMOSO
- 30 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MIMOSO
- 31 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA .COMUNIDADE PANTANALZINHO
- 32 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANGRADOURO
- 33 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BAINHO E BAHIA SÃO JOÃO
- 34 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE BURITI GRANDE
- 35 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO SEBASTIÃO
- 36 - ASSOCIAÇÃO MORADORES PRODUTORES AGRICULTURA FAMILIAR DE RECANTO LARANJAL
- 37 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAIUVAL
- 38 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU D'ALHO
- 39 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOSSEGO
- 40 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AGROVILA DAS PALMEIRAS
- 41 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA VALE DAS PALMEIRAS
- 42 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA RESISTÊNCIA
- 43 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRICULTURA FAMILIAR SESMARIA DE BOA VENTURA
- 44 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRÃO DA ESTIVA
- 45 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA RECREIO E BEIRA RIO
- 46 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO P. A . PONTAL DO GLORIA
- 47 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. SANTANA DO TAQUARAL
- 48 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIBEIRÃO DO GLORIA
- 49 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA AGROVILA DAS PALMEIRAS
- 50 - ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COQUEIRAL SÃO VICENTE COMUNIDADE. SERRANA.
- 51 - ASSOCIAÇÃO MORADORES PRODUTORES AGRICULTURA FAMILIAR DAS COMUNIDADES OLHO D'AGUA CURVA DA LINHA.E BAHIA.DO JACARÉ
- 52 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCURI E PEDREIRA
- 53 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE QUILOMBO ABOLIÇÃO
- 54 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO VALE SÃO VICENTE CÔRREGO DO OURO
- 55 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE ABENCOADO
- 56 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SAMAMBAIA
- 57 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA BIGORNA

EDITAL DE COMPARECIMENTO

VALDIR DA SILVA MARQUES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tít. Documentos da comarca de Arenápolis-MT, na forma da Lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1.199 do Provimento nº 40/2016-CGJ/MT, e com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, que a empresa **SMIT AGRICOLA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 14.811.179/0001-71, com sede na Rua Rotary Internacional nº 171-W, Sala 01, Bairro Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra-MT depositou neste cartório situado na Av. Prefeito Caio, 792-S na cidade de Arenápolis-MT, a documentação referente ao **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA NOVA HARDER**, no município de Nova Marilândia-MT, matriculado neste RGI de Arenápolis, sob nº 1.335 com uma área total de 1.998,8643ha, para que o **ESPÓLIO DO Sr. TEODOMIRO ALVES DE BRITO - CPF Nº 252.623.788-20** MANIFESTEM AS SUAS CONCORDÂNCIAS OU NÃO sobre os documentos apresentados, e com as confrontações indicadas na Declaração de Reconhecimento de Limites, **e que a sua falta implicará na presunção da ANUÊNCIA TÁCITA** referente ao Georreferenciamento da área acima descrita, certificada pelo INCRA via SIGEF, protocolada neste Cartório. Salientamos ainda que, toda a documentação a qual compõe o Processo de Georreferenciamento da matrícula citada, encontra-se a disposição de V.Sr^{as} no Serviço Registral de Arenápolis-MT, para sanar quaisquer dúvidas que surgir referente a este procedimento ou processo, **durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital**. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arenápolis-MT, aos 07 de dezembro de 2022.

FAZENDA QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, CNPJ nº 26.250.360/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente o licenciamento Ambiental para a atividade Posto de Abastecimento de veículos, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL (65) 99902-3868**.

DR TRUCK OFICINA SCANIA LTDA, com nome fantasia DR TRUCK inscrito no CNPJ 28.623.188/0001-43, situado na Rodovia dos Imigrantes, SN, bairro Capão do Pequi, Várzea Grande - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS/VG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento.

Associação Barragarcense dos Cegos de Barra do Garças -MT, juntamente com a Chapa: União, Tralho e Transparência, com presidente: Sebastiana Sales Oliveira e Vice Presidente: Adilson Cinto de Campos comunica a todos que haverá a Eleição da nova diretoria, que será realizada no dia 15/12/2022 das 13:00 a 17:00 horas na sede da Associação Barragarcense dos Cegos, localizado a Rua Independência, 2202 no Bairro Jardim Domingos Mariano em Barra do Garças -MT.

A Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde - COMOV, CNPJ 00.208.286/0002-86, localizada no município de Alta Floresta - MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de fabricação de ração, conforme Resolução Consema nº 41/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA ESPERANÇA, CNPJ 22.846.824/0001-10, localizada no município de Cotriguaçu - MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cotriguaçu a Licença de Operação, para atividade fabricação de derivados de cacau, conforme Resolução Consema nº 41/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTAMENTO AGROINDUSTRIAL OURO VERDE, CNPJ 03.465.495/0001-12, localizada no município de Cotriguaçu - MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cotriguaçu a Licença de Operação, para atividade fabricação de derivados de cacau e babaçu, conforme Resolução Consema nº 41/2021.

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CLARA, CNPJ 10.623.875/0001-01, localizada no município de Cotriguaçu - MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cotriguaçu a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade processamento de amêndoa, conforme Resolução Consema nº 41/2021.

A **GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 30.208.556/0001-39, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS do poço **PT 01 - GINCO SAFIRA** (Lat.: 15°32'52.20"S; Long.: 56°06'33.11"O), localizado na Av. Planejada 27 e 30, s/nº, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT. Este poço tem como finalidade a utilização nas obras do condomínio e na manutenção dos jardins.

JOÃO FRANCISCO SPONCHIADO, brasileiro, agricultor, cadastrado no CPF nº 061.780.689-64, torna público que requereu à SEMA - MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido da Autorização para Exploração Florestal - AEF, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Sponchiado, localizada na Zona Rural do município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COOPERATIVA TERENAS ENERGIA, cooperativa inscrita sob o CNPJ 48.275.784/0004-30, torna público que requereu junto ao CODEMA-MT, LICENÇA PROVISÓRIA - LP, para atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, nos municípios de Água Boa - MT e Campinápolis - MT.

SOCIEDADE FOGAS LTDA, CNPJ 04.563.672/0040-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Av. JK, 195N Bairro Setor de Serviço do município de Juína/MT.

JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: **04.993.360/0001-92**, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Condomínio Horizontal - Condomínio Residencial Itália**, Localizado na Rua Sardenha, Lote 06, Quadra 80, Bairro Jardim Itália, Campo Novo do Parecis - MT.

BROLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: **26.766.253/0001-64**, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Condomínio Horizontal - Condomínio de Lotes Renovo**, Localizado na Rua Rouxinol, Chácara 35, Quadra 426, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis - MT.

EDEVALDO ROVARIS, CPF **994.024.081-34**, torna público que requer junto à **SEMA, o Cadastro de Barragem**, para um barramento situado no Córrego Sem Denominação, existente em área denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrada no SIMCAR MT 214322/2022, MT214319/2022, MT214346/2022, MT213513/2021, localizada na coordenada geográfica 13° 0'37.11"S e 55°13'15.72"O, Zona Rural do município de Nova Ubiratã - MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

CORTEVA AGRISCIENCEDOBRASIL LTDA, CNPJ Nº **61.064.929/0030-03** torna público que requer junto a SEMA, a **migração do processo SAMA nº 2014/1122** para a SEMA e a **Licença de Operação para a área total construída de 5.583,08 m²**, para a atividade de produção de sementes certificadas e para atividades complementares, situada na Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

PUBLICAÇÃO

Antonio Roberto Pichini - CPF 161.571.251-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de "Salas Comerciais", a ser implantada em frente à Avenida Miguel Sutil, esquina com a Rua Tenente Lira, bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT.

EXTRATO REGIMENTO INTERNO ASAS/MT

A ASAS/MT - Associação de Servidores de Atendimento Socioeducativo de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 48607191/0001-80, fundada em 23 de maio de 2022, sendo uma associação sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, constituída por servidores do atendimento socioeducativo do Estado de Mato Grosso, divulga o seu Regimento Interno. Nesta publicação a Diretora Presidente da ASAS/MT, Adriana Conceição de Freitas Lemes Espinoza, torna público o Regimento Interno da Associação de Servidores de Atendimento Socioeducativo de Mato Grosso e comunica que o referido Regimento se encontra na íntegra na sede da ASAS/MT, sito à Rua Jesse Pinto Freire, 195, sala 05, Centro Sul, Cuiabá/MT.

Adriana Conceição de Freitas Lemes Espinoza
Diretora Presidente ASAS/MT
(original assinado)

COMERCIO DE SUCATAS SANTAMARIALTD, CNPJ 09.552.992/0001-34, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, localizado no Município de Alta Floresta - MT.

CARAGUÁ AGRONEGÓCIOS LTDA - MADEIREIRA GRAMADOS (FILIAL), Empresa portadora do CNPJ nº: 28.731.325/0012-16, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação - L.O. nº 325245/2021** processo **283286/2021**, para atividade de serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, produção de cavacos e secagem de madeiras em estufa, localizada no município de Colniza - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais* (66) 3521-2723.

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 048/2022
De 06 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de verbas de representação, jeton, diárias no CRF/MT e outros, nos termos das Resoluções n.º 598/14, 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022;**

Considerando que a Lei Federal 3.820/60 em seu art. 6.º define as atribuições do Conselho Regional de Farmácia;

Considerando que as funções públicas da Lei 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

Considerando que o Conselho Federal de Farmácia é uma Autarquia Federal especial corporativa, não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a Administração Pública Federal;

Considerando que a Lei Federal nº 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

Considerando que compete ao Conselho Federal de Farmácia estabelecer normas para garantir a unidade de ação dos Conselhos Regionais de Farmácia do país;

Considerando os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

Considerando o venerando acórdão administrativo do Tribunal de Contas da União nº 520/2007, constante da Ata nº. 14/2007 - Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando o entendimento daquela Corte referente ao Acórdão nº 745/2007 - Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC - 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no § 3º, do artigo 2º da Lei Federal nº 11.000/04;

Considerando os termos da Resolução n.º 598, de 07 de Junho de 2014, alterada pelas Resoluções n.º 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre pagamento de verbas de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa no âmbito do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 035, de 06 de dezembro de 2021, que aprovou os valores a serem pagos à título de Jeton, Verba de representação, diárias e outros.

RESOLVE:

DO JETON

Art. 1º - O Jeton é exclusivo para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/MT e/ou Conselheiro, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº. 3.820/60.

Art. 2º - O jeton será pago exclusivamente em razão de convocação, comparecimento e participação efetiva em reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, e ainda, Reuniões de Diretoria com caráter Deliberativo.

§ 1.º - Entende-se por participação efetiva, o comparecimento do Conselheiro no prazo designado para o início da sessão, com tolerância de 30 minutos.

§ 2.º - O valor do jeton será de **R\$ 443,00 (quatrocentos e trinta e três reais)** por sessão plenária, até o limite de 04 (quatro) reuniões ao mês e de **R\$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** para as Reuniões de Diretoria com caráter Deliberativo, limitada a 04 (quatro) por mês.

Art. 3º - O Departamento Financeiro fica encarregado de instruir os respectivos processos comprobatórios de presença individuais nas sessões plenárias e reuniões de Diretoria através de lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo para o seu devido pagamento.

DA CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - É vedado no âmbito do CRF/MT, o pagamento de verba de representação mensal, previsto artigo 6º da Resolução 598/14 do Conselho Federal, aos ocupantes de funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal nº 3.820/60.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 5º - É garantida aos Conselheiros e aos membros da Diretoria (Lei Federal nº. 3.820/60), bem como aos Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de diárias, quando na prestação de serviços e atividades houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;
II - no dia de retorno a sede;

§ 4º - Para Diretores e Conselheiros, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, será de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais)**.

§ 5º - Para Servidores, Empregados e Assessores do CRF/MT, quando convocados, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, será de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais)**.

§ 6.º Para Convidados do CRF/MT, quando convocados, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, será de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais)**.

§ 7.º - As diárias referentes à afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 8.º - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia quando convocado, percebe idêntica remuneração do caput deste artigo.

Art. 7º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando à apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF/MT.

§ 1º - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no § 4º do artigo anterior, considerando a verba correspondente à jurisdição do Conselho Federal de Farmácia.

§ 2º - É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso XIX, do artigo 9º, do Regimento Interno do CRF/MT ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 3.º - A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

§ 4.º - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

Art. 8º - Será concedido, além da diária, o adicional destinado a auxiliar o pagamento das despesas de deslocamento da residência até o local de embarque e vice-versa, no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária.

Art. 9º - O convocado que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

I - Correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo à Gerência de Orçamento e Finanças estabelecer um banco de dados com essas informações;

II - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

III - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

IV - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pela Autarquia, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

§ 1º - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

§ 2º - Aos optantes desta modalidade não se aplica o adicional previsto no artigo 8º desta Deliberação.

Art. 10 - As diárias deverão ser comprovadas através de "Relatório de Viagem" conforme disposto no Anexo I desta Deliberação, o qual deverá ser entregue preenchido no prazo de 05 (cinco) dias após o término do período de concessão de diárias, juntamente com os documentos comprobatórios das diárias, entregues à Coordenadoria Financeira, que os receberá, analisará e atestará se o relatório está em conformidade com esta Deliberação.

§ 1º - Para fins de comprovação do deslocamento deverão ser apresentados cartões de embarque ou passagens rodoviárias, além de comprovação de presença e/ou participação na atividade a qual se deslocou e recebeu diárias. No caso de viagens com veículo oficial se dispensa a apresentação de cartões de embarque e/ou passagens rodoviárias, devendo ser apresentado um ou mais dos itens a seguir: recibos de pedágio, notas fiscais de hospedagem ou alimentação, sendo que nas notas fiscais deverão conter o CPF do Requerente. A comprovação de presença/participação, dos Fiscais Farmacêuticos, pode ser substituída em caso de viagem para fiscalização, pela ordem de serviço e relatórios de atividades do fiscal.

§ 2º - A falta de apresentação e atesto de conformidade, pela Coordenadoria Financeira, do Relatório de Viagens implicará no bloqueio do beneficiário, ficando o mesmo impedido de recebimento de diárias até a regularização da sua situação junto ao CRF/MT.

DO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO

Art. 11 - Aos integrantes das Comissões de Ética, Comissão de Tomada de Contas e Grupos Técnicos de Trabalho do CRF/MT residentes na mesma localidade onde serão realizadas as reuniões, Sessões Plenárias ou outras atividades demandadas pelo CRF/MT será garantido o pagamento no valor de **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**, por reunião, limitado a 02 (duas) mensais para auxiliar o pagamento dos gastos com deslocamento.

Parágrafo único - O valor mencionado no caput será repassado somente aos presentes à reunião, comprovado mediante a apresentação de Ata das Atividades Desenvolvidas devidamente assinada, e ainda, se houver orçamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os casos omissos deverão levar em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CFF 598/14, e serão resolvidos pela Diretoria com ratificação do Plenário.

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia mediante acórdão específico, revogando-se a Deliberação n.º 035, de 06 de dezembro de 2021.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2.022.

Luis Fernando Kohler
Presidente CRF/MT

Anexo I

Deliberação Plenária nº 048/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

CPF N.º:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

INFORMAÇÕES SOBRE O DESLOCAMENTO

PERÍODO DE DESLOCAMENTO:

N.º DE DIÁRIAS:

VALOR RECEBIDO:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E/OU IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

DESLOCAMENTO INICIAL

EMPRESA:	VOO:
ORIGEM:	DESTINO:
DATA E HORA DE SAÍDA:	DATA E HORA DE CHEGADA:

DESLOCAMENTO DE RETORNO	
EMPRESA:	VOO:
ORIGEM: SINOP/MT	DESTINO:
DATA E HORA DE SAÍDA:	DATA E HORA DE CHEGADA:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:	DATA:
RECEBIDO NO CRF POR:	DATA:

FOLHA DE VOTAÇÃO**Anexo à Deliberação Plenária nº 048/2022**

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Fernando Kohler	-	-		
Cristina Aparecida Figueiredo Reis	X			
Ednaldo Anthony Jesus e Silva				X
Isanete Geraldini Costa Bieski	X			
Antonio Aparecido Casarin - Cons. Suplente				X
Cleyton Eduardo Silva	X			
Donata Norman Paulino Brandão Silva	X			
Elizangela Vicunã Couto da Silva Cintra	X			
Iris Juliana Viotto Stupp	X			
Isis Cristina Kisser				X
Jefferson William de Oliveira	X			
João Paulo Martins Viana	X			
Rogério Alexandre Nunes dos Santos	X			

Histórico da Votação**Reunião Plenária Ordinária Nº 12 Data: 06/12/2022**

Matéria em votação: Pagamento de verbas de representação, jeton, diárias no CRF/MT e outros, nos termos das Resoluções n.º 598/14, 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

Resultado da votação: Sim (09) - Não (00) - Abstenções (00) - Ausências (03)

Assessoria: Eliana Regina da Silva**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luis Fernando Kohler

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 049/2022
De 06 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre os valores dos custos de serviços e emissão de documentos devidos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022;**

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes dos custos de serviços e emissão de documentos;
Considerando o artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissional disciplinar os custos de serviços, por meio de um diálogo com os regulamentos na fixação do aspecto quantitativo da regra matriz de incidência, em termos de subordinação, desenvolvimento e complementariedade,

Considerando que a razão autorizadora da delegação dessa atribuição está justamente na maior capacidade de a Administração Pública, por estar estreitamente ligada à atividade estatal direcionada ao contribuinte, conhecer da realidade e dela extrair elementos para complementar o aspecto quantitativo do preço de serviço, visando encontrar, com maior grau de proximidade (quando comparado com o legislador), a razoável equivalência do valor da exação com os custos que ela pretende ressarcir; Considerando os artigos 25 e 26, ambos da Lei nº 3.820/1960, Considerando o caráter oneroso da reprodução de documentos, sendo necessária cobrança visando o ressarcimento do custo do serviço e materiais utilizados, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação),

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e emissão de documentos, conforme os quadros abaixo:

Serviço de Expedição ou Substituição de Carteira ou Cédula	R\$ 87,12
Serviço de Expedição de 2ª via de qualquer documento	R\$ 87,12
Serviço de Expedição de Crachá	R\$ 31,00
Serviço de cópia de processo - meio físico	R\$ 0,50 (por face)
Serviço de cópia de processo - meio digital	R\$ 0,25 (por face)

Artigo 2º - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas será feito no ato do requerimento.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se a deliberação nº 034 de 06 de dezembro de 2021.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

Luis Fernando Kohler
Presidente CRF/MT

FOLHA DE VOTAÇÃO**Anexo à Deliberação Plenária nº 049/2022**

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Fernando Kohler	-	-		
Cristina Aparecida Figueiredo Reis	X			
Ednaldo Anthony Jesus e Silva				X
Isanete Geraldini Costa Bieski	X			
Antonio Aparecido Casarin				X
Cleyton Eduardo Silva	X			
Donata Norman Paulino Brandão Silva	X			
Elizangela Vicunã Couto da Silva Cintra	X			
Iris Juliana Viotto Stupp	X			
Isis Cristina Kisser				X
Jefferson William de Oliveira	X			
João Paulo Martins Viana	X			
Rogério Alexandre Nunes dos Santos	X			

Histórico da Votação**Reunião Plenária Ordinária Nº 12 Data: 06/12/2022**

Matéria em votação: Valores dos custos de serviços e emissão de documentos devidos no âmbito do CRF/MT.

Resultado da votação: Sim (09) - Não (00) - Abstenções (00) - Ausências (03)

Assessoria: Eliana Regina da Silva**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luis Fernando Kohler

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 050/2022
De 06 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre os valores das anuidades para o exercício de 2023 para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022;**

Considerando a Lei Federal n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal e ainda, prevê que esses valores serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo,

Considerando a disposição contida na Resolução Resolução/CFF nº 739, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2022, Seção 1, páginas 116;

Considerando, ainda, a necessidade de dar publicidade, nos termos da lei, aos valores correspondentes às anuidades para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes às anuidades para o ano de 2023, conforme quadro abaixo:

PESSOA	CAPITAL SOCIAL	VALOR DA ANUIDADE
FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	-	R\$ 543,08
FÍSICA NÍVEL MÉDIO	-	R\$ 271,53
RECÉM - INSCRITO (1ª INSCRIÇÃO)	-	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
JURÍDICA	Até 50.000,00	R\$ 754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	R\$ 1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	R\$ 2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	R\$ 3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	R\$ 6.034,41

Artigo 2º - O pagamento da anuidade deverá ser efetuado ao CRF-MT, por intermédio de parcela única, até o dia 31 de março de 2023, podendo ser pago com desconto de:

I. 5% (cinco por cento), se efetivado até 10/02/2023;

II. 3% (três por cento), se efetivado até 10/03/2023.

Parágrafo único - O pagamento da anuidade poderá ainda ser através de parcelamento em 06 (seis) vezes sem desconto, vencendo-se, respectivamente, em 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 10/06/2023 e 10/07/2023.

Artigo 3º - As demais condições de pagamento e os casos de isenção serão concedidos em conformidade com a Resolução n.º 739/2022 do Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação n.º 033, de 06 de dezembro de 2021.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

Luis Fernando Kohler
Presidente CRF/MT

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 050/2022

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Fernando Kohler	-	-		
Cristina Aparecida Figueiredo Reis	X			
Ednaldo Anthony Jesus e Silva				X
Isanete Geraldini Costa Bieski	X			
Antonio Aparecido Casarin - Cons. Suplente				X
Cleyton Eduardo Silva	X			
Donata Norman Paulino Brandão Silva	X			
Elizangela Vicunã Couto da Silva Cintra	X			
Iris Juliana Viotto Stupp	X			
Isis Cristina Kissner				X
Jefferson William de Oliveira	X			
João Paulo Martins Viana	X			
Rogério Alexandre Nunes dos Santos	X			

Histórico da Votação

Reunião Plenária Ordinária Nº 12 Data: 06/12/2022

Matéria em votação: Pagamento de verbas de representação, jeton, diárias no CRF/MT e outros, nos termos das Resoluções n.º 598/14, 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

Resultado da votação: Sim (09) - Não (00) - Abstenções (00) - Ausências (03)

Assessoria: Eliana Regina da Silva

Condutor dos trabalhos (Presidente): Luis Fernando Kohler

Albino Perin, CPF nº 142.017.209-34, torna público que requer à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO) da atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Dona Aurora I, zona rural do município de Sorriso/MT.

AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA LTDA - CNPJ 20.115.442/0001-90- Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a **LICENÇA FLORESTAL (LF)** para atividade de **Autorização de Exploração Florestal (AEF)** e **Autorização de Desmatamento (AD)** do imóvel rural denominado FAZENDA JANDAINHA AGROPECUÁRIA, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

COVALE AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 32.089.774/0001-27, torna público que requer à Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA - Sorriso/ MT, a renovação da licença de Operação nº064/2021, processo nº 2016/0283, da atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrant), localizado no Distrito de Boa Esperança, zona rural do município de Sorriso/MT.

MIRIAN CUIABÁ AUTO POSTO LTDA - CNPJ - 41.240.105/0001-03 localizado Rodovia dos Imigrantes, s/nº, KM 01 - Distrito Industrial, Cuiabá/ MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

M.M.F. TRANSPORTES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 13.304.354/0001-71, localizado na rua 5525, Morada da Serra, Cuiabá/ MT altera para **BRAGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ - 35.648.176/0005-62,** torna-se público, que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social e Licença de Operação na atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

IGOR RAMPELOTTO GATTO- FAZENDA CABECEIRA II, inscrito no CPF: 986.200.021-04 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de " **Outorga de Captação de Água Subterrânea**", sob as coordenadas (Siras2000): -12°09'54,0"S / -56°02'03,4"O no Município de Ipiranga Do Norte-MT

Publicação

CANAXUÊ AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ no 45.147.721/0001-67, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA, a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação (LI) para Armazéns de Grão na **Fazenda Cambauva**, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. Eng^a Florestal Janaina Iris Barbosa. CREA nº120.463.22-7

ELIZETH C. DE CAMPOS - ME - SUCATÃO DO DINÃO, inscrita no CNPJ 02.874.891/0001-30 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a inclusão da atividade Armazenamento Temporário de Produtos Perigosos - Classe I para o processo Nº 185485/2015, localizada na Rodovia MT 130, SNº, Anel Viário, Zona Urbana, Rondonópolis - MT.

A **COOPERFIBRA INSUMOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ 04.476.442/0004-02, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Autorização de Perfuração de Poço Tubular Profundo**, no Distrito Industrial do município de Campo Verde-MT.

R. WALHBRINCH LTDA - CNPJ: 24.353.234/0001-80, torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga de Água de poço tubular, 01 (um) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado na Zona Rural de Canarana-MT, Rod. MT 326 KM 06, locado nas Coordenadas Geográficas: 13°32' 36,934"S / 52°13' 35,109°O.

Requerimento a SEMA

CHARLES LUCIANO MOSSMANN, CPF: 809.727.211-34, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação, bem como o cadastro de captação insignificante de água subterrânea para 01 (um) poço tubular profundo para captação de água subterrânea a qual utilização está voltada ao abastecimento de aeronaves pulverizadoras, limpeza e manutenção das mesmas, assim como abastecimento do hangar e escritório, localizada no município de Juína/MT, Rod. MT 170, km 26 - zona rural.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANEA**, de 03 (UM) POÇO TUBULAR, denominado **PT-01, PT-02 e PT-03** localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA SÃO CAETANO, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **PT 01 - 15°17'19,00"S 54°25'53,30"O, PT-02-15°17'22,40"S 54°26'10,00"O PT-03 - 15°17'19,21"S 54°25'53,60"O.**

"**Sérgio Augusto Ferrari Ramos**, brasileiro, casado portador do RG nº 1365935-9 SSP MT e do CPF: **002.419.281-33**, torna público que requereu a SEMA MT, a emissão de Licença de Adesão e compromisso (LAC), para atividade de Armazém de grãos no imóvel rural da AFS Armazéns Gerais Ltda localizado no município de Diamantino MT." Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI, CPF N°. **405.341.970-00**, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para a atividade de confinamento de bovinos, com capacidade de 15.000 animais, localizado na Fazenda Bragança II, III e IV, Rodovia BR 163, Km 658 + 8Km a esquerda, Lucas do Rio Verde - MT, Coordenadas 13°18'42.49"S 56°6'44.92"W.

DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI, CPF N°. **405.341.970-00**, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração das Licenças Prévia e de Instalação (LP/LI) (Processo nº 64566/2013) de Espólio de Alfeo Boscoli Neto, CPF nº 429.254.101-97 para **DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI**, CPF N°. **405.341.970-00**, da atividade de confinamento de bovinos, com capacidade de 15.000 animais, localizado na Fazenda Bragança II, III e IV, Rodovia BR 163, Km 658 + 8Km a esquerda, Lucas do Rio Verde - MT, Coordenadas 13°18'42.49"S 56°6'44.92"W.

IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELETRICOS POSTE E PADRAO LTDA, portador do CNPJ N° 22.039.083/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, o Cadastro de Uso Insignificante de Água em Poço Subterrâneo para fins: industrial e outros usos, localizado sob nas coordenadas: 15°39'48,09"S, 56° 0'5.92"O End. Rua O, N. 404 Lote 01 a 04, Bairro Distrito Industrial I. Cuiabá-MT. CEP 78098-410.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO:

A Empresa **GRÃO TOP PROTEÇÃO GRÃOS LTDA**, com CNPJ: **41.190.066/0002-50**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Licença Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento denominado **GRÃO TOP**, com atividade de **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo**, localizado na Rua 07, Nº 1113 - Industrial V, município de Água Boa / MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO:

A Empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, com CNPJ: **12.067.109/0001-25**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Licença Prévia, de Instalação e de Operação da Ampliação do empreendimento denominado **MOTOVALLE**, com atividade de **Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, localizado na Rua 01, Nº 817 - Centro II, município de Água Boa / MT.

PANORAMA PEÇAS CICLO, CNPJ: 15.010.622/0001-78, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica motocicletas e motonetas, situada no endereço Rua Décio Burali, 143 N, Centro, Tangará da Serra-MT. RT: **Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº **14.995.581/0001-53**, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da Portaria de Outorga Nº 965 de 17 de novembro de 2022, referente aos cinco poços localizados no Distrito do Pequizeiro para abastecimento público.

Identificação Poço	Coordenadas	Vazão (m³/h)
PT - 81	15°44'02,04" S e 56°02'50,31" W	4,0
PT - 82	15°44'18,54" S e 56°0'8,6" W	5,0
PT - 83	15°44'26,71" S e 56°01'37,53" W	5,07
PT - 84	15°44'38,47" S e 56°02'10,4" W	2,25
PT - 85	15°43'44,76" S e 56°02'41,68" W	3,6

CASARI ARMAZENS GERAIS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente cadastrado no CNPJ n.º 46.072.886/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria Municipal de Licenciamento, do Município de Paranaíta -MT, a Licença de Operação - LO para atividade de Armazém de Grãos, com 3.350,00 m², localizado na Zona Rural do Município de Paranaíta. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã

JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ TARACIUUK - Tabeliã Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGA II**, situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. **OTAVIANO ALVES TRINDADE** - Lote 08 da Quadra 03; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **28.540 às fs. 01 do livro 02 em 30/08/1984**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiaba-MT, 30 de novembro de 2022

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá- MT.

SÃO PAULO RADIADORES AUTO CENTER, CNPJ: 32.959.934/0001-41, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Vereador Ramon Sanches Marques, 65 S, JD Cidade Alta, Tangará da Serra-MT. RT: **Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável em recuperação judicial, CNPJ 08.070.566/0017-69, localizada na Rodovia. MT 100, KM 51, Zona Rural, Lado Esquerdo, no Município de Alto Taquari MT, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, uma outorga no Ribeirão do Sapo para irrigação de 200 ha com vazão de 0,07 L/s/ha. O ponto de derivação fica localizado na Fazenda Nova Era, coordenadas 17°34'24,00" S 53°21'20,89" W.

JOSÉ ROBERTO MARQUES, portador do CPF no 246.452.301-15, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"-CODEMA, a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação (LI) para Armazéns de Grão no Lote Rural Aeroporto, localizado no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. Engª Florestal Djulia C. Gervazoni. CREA nº 121059800-0.

Eu DELAZARI SERVIÇOS DE LAVANDERIA - inscrito no CNPJ: 46.997.012/0001-33 "torna público que requeri à SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido das licenças LP LI e LO para a atividade LAVANDERIA localizada na Avenida Universitária n o 670 W CEP 78.455-000, bairro Parque das Emas no município de Lucas do Rio Verde- MT.

ROBSON ANGELO NADIN, CPF: 013.496.481-08, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 12° 50' 06,0"S 56° 02' 15,0"W. FINALIDADE DE USO: SUINOCULTURA. PROCESSO Nº 667430/2013.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 03 (UM) POÇOS TUBULARES, denominado **PT-01, PT-02 e PT-03** localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA CABECEIRA DA FERRADURA, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **PT-01-15°21'29,231"S 54°23'30,471"O PT-02 15°21'29,15"S 54°23'31,51"O e PT03 - 15°21'24,70"S 54°23'25,80"O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 28 KM A ESQUERDA - FAZENDA MAE LUIZA, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°14'17,412" S 54°29'47,906" O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 28 KM A ESQUERDA - FAZENDA MODELO, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°14'0,395" S 54°22'10,687"O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 28 KM A ESQUERDA - FAZENDA NOSSA SENHORA DA SALETE, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°16'23,442" S 54°30'31,944"O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA PLANALTO, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°13'30,588" S 54°27'24,373"O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA RIO DAS PEDRAS, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°20'18,590" S 54°19'58,700"O**

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 28 KM A ESQUERDA - FAZENDA SAO MIGUEL ARCANJO, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°13'30,128" S 54°22'57,175" O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°17'19,064" S 54°25'53,245"O**

CARLOS ALBERTO POLATO., CPF:266.116.001-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRANÊA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 20 KM A ESQUERDA - FAZENDA SÃO BENTO, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, nas Coordenadas Geográficas: **15°12'17,908" S 54°32'1,067"O**

A **PRISCILA RASQUERI MENDES MARASCHIN E OUTROS**, inscrita no CPF 006.991.611-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 03 (três) "**OUTORGAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANÊA**", sob as seguintes coordenadas:
*Ponto 01: -14°28'58.02"S / -56°25'26.8"W
*Ponto 02: -14°28'20.16"S / -56°26'14.0"W
*Ponto 03: -14°28'43.87"S / -56°25'33.7" W
na propriedade Fazenda Princesa, na zona rural do município de Alto Paraguai-MT.

ALINE KELLY MACHADO, CNPJ 33.334.282/0001-12, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Avenida Carnaúba, 1495, Primavera IV, 1495, Residencial Buritys, Município de Primavera do Leste/MT. O poço encontra-se instalado sob as seguintes coordenadas geográficas 15° 31' 47,9"S e 54° 20' 22,10" W. Será solicitada uma vazão de 8,39 m³/dia para a finalidade de Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

PRO-SOJA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 24.702.854/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Avenida das Indústrias, 237, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT. O poço encontra-se instalado sob as seguintes coordenadas geográficas 15° 34' 35,22"S e 54° 19' 34,13" W. Será solicitada uma vazão de 18,13 m³/dia para a finalidade de Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Alvorada, CEP: 78.048-630, Cuiabá/MT, com fundamento nos termos dos artigos 13 "f" c/c os artigos 16, e 22, parágrafo 2º, do estatuto da entidade e, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 32, "b" e ss.), **CONVOCA** todos os filiados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na próxima sexta-feira, dia **16 de dezembro de 2022**, na sede do SINJUSMAT localizado na rua Barra do Garças, 74, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, às 12h30min., em primeira convocação, com a maioria dos filiados, e às 13:00horas., independentemente do quórum, para deliberarem sobre propostas de alterações estatutárias, bem como adequações ao novo Código Civil.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2022.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) 981226495 INFORMA QUE A COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA CNPJ DE N° 25.252.467/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretária Estadual de Meio Ambiente- MT a ampliação e renovação da Licença de Operação N° 320963/2019 de 50 hectares para 273,2 hectares de área útil, após 04 de operação . O Projeto Compel empreendimento mineral de extração de ouro localiza-se na zona rural do município de Pontes e Lacerda-MT, nos sítios do Sr. Berion e do Sr. Helvio. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

A COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, portadora do CNPJ: 26.729.643/0001-64 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP, LI, e LO para Jazida de Areia e Cascalho, no município de Santo Antônio do Leverger - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

LEONARDO LIMA VERDE, CPF 487.323.322.896-15, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença ESPECIAL - PARA ATERRAMENTO DE UMA AREA COM 7.028,83 M² (TANQUE DESATIVADO DE PSICULTURA 01 DE 25.00,00 M², LOCALIZADO RUA BENEDITA BERNADINA CURVO, CHACARA 03 E 04, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE/MT

MECÂNICA VARZEA DIESEL LTDA - ME., CNPJ 07.811.764/0001-04, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT, SEMMADERS, a Licença Previa, (LP), Licença Instalação, Licença Operação (LO) para área com construída de 1.269,94 m², localizada a **Rodovia Mario Andreazza, Qd. 41, lotes 01 e 02 - Bairro Jardim dos Estados -Lot. Jardim Maria Izabel - Várzea Grande/MT**

MECÂNICA VARZEA DIESEL AUTO CENTER LTDA - ME., CNPJ 41.356.184/0001-04, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT, SEMMADERS, a Licença Previa, (LP), Licença Instalação, Licença Operação (LO), localizada **Rodovia Mario Andreazza, Qd. 41, lotes 01 e 02 - Bairro Jardim dos Estados - Lot. Jardim Maria Izabel - Várzea Grande/MT**

JOÃO ADELAR KONZEN - EPP - MADEIREIRA SERTÃO (CNPJ: 13.753.448/0001-28) torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Serraria sem desdobramento de madeira - Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de TABAPORÁ/MT. Não EIA/RIMA.

RENATO GIANNI MAZER BERNARDI, CPF 059.429.989-65, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical (Horizontal - 02 unidades), à ser instalado na Rua 1, Qd.19 Lt.20, Jardim Safira, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

A Sra. ELISABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 088.929.048-25, proprietária da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Torna público que requereu perante a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de irrigação com as seguintes características: Município: Marcelândia - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central; Captação: Córrego Descida da Serra. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Fabiano Nichele e outros de CPF nº: 841.175.081-72 torna público que requereu a Prefeitura do Município de Sorriso/MT na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), a Licença Ambiental Prévia e de Instalação conjuntamente para Ampliação de Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos, situada à Rodovia 404 KM 84, S/N - CEP: 78898-899, na Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa PRESTES E LIRA LTDA, inscrita no CNPJ 21.775.122/0001-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do Município de Matupá a Renovação da Licença de Operação (LO) para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado Rua 02 n. 601 Bairro Z1002, Cidade de Matupá/MT. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.*

GUARUBA ENERGIA LTDA, portador do CNPJ 47.286.652/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA de direito de uso dos recursos hídricos para a Central Geradora Hidrelétrica - Guaruba IV, com potência instalada de 1,1 MW, situada na zona rural do município de Itaúba - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. I9 Engenharia e Gestão Ambiental (66) 99632-6668.

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0013-26, localizada na Rua Tibagi, nº 141, Bairro Parque dos Ipês, município de Brasnorte/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM/SEDAMA de Brasnorte/MT as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARIA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

MARCOS TADEU MARTINS DA COSTA, CPF 329.142.021-72, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DE FORMAÇÕES CAMPESTRES NA PLANÍCIE ALAGAVEL DO PANTANAL MATO-GOSSENSE, protocolo **SEMA-PRO-2022/21592** para a atividade de limpeza no pantanal no seu empreendimento localizado na FAZENDA LIBERDADE I no Município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

NILTON BATISTA DOS SANTOS, CPF 079.288.401-97, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DE FORMAÇÕES CAMPESTRES NA PLANÍCIE ALAGAVEL DO PANTANAL MATO-GOSSENSE, protocolo **SEMA-PRO-2022/21267** para a atividade de limpeza no pantanal no seu empreendimento localizado na FAZENDA MARANATA no Município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

SAUNITTI E FILHOS ADMISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, CNPJ 35.157.043/0001-60, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DE FORMAÇÕES CAMPESTRES NA PLANÍCIE ALAGAVEL DO PANTANAL MATO-GOSSENSE, protocolo **SEMA-PRO-2022/22026** para a atividade de limpeza no pantanal no seu empreendimento localizado na FAZENDA LIBERDADE no Município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 30.820.959/0001-34, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 321682/2020 do trecho Concessionado Lote I - Alto Araguaia, na Rodovia MT100 com suas edificações, sendo 2 (duas) Praças de Pedágio, 1 (um) Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU e 1 (um) Posto de Pesagem nos municípios de Alto Araguaia e Alto Taquari.

DEINA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 07.751.089/0001-77, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT**, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Oficina Mecânica, situada no endereço Rua Gueno, S/N, Qd 66 Lt 45, Lt. Res. Bunitis, Cidade de Primavera do Leste, Estado De Mato Grosso, nas coordenadas Lat.: 15°31'26,00 S e Long.: 54°19.21,00"W

PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 07.920.623/0001-21, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS o licenciamento ambiental modalidades previa, instalação e operação, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situado na Av Júlio Domingos De Campos, 3586 JD Gloria, no município de Várzea Grande-MT.

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 01.787.793/0007-99, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na R O, S/N, Lote 48 ao 58 Quadra 17, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 00.942.246/0003-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para **CENTROESTE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A - CNPJ: 48.700.586/0001-23**, para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na R Brasil, 1150, Loteamento Alto da Gloria, no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

ACM AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.484.226/0001-00, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **ARMAZÉM GERAIS**, no empreendimento denominado **CM ARMAZÉM**, localizada no município de Brasnorte-MT. Não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

JATOBA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 26.574.622/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado em zona rural do município de Paranatinga-MT.

Publicar-65-99228-9990

M M STEIN LTDA, CNPJ: 16.960.193/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a alteração de razão social referente ao processo sob o número 32826/2022, onde lia-se Mineração Rio Areia LTDA, agora lê-se M M STEIN LTDA, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO, no leito do Rio Guaporé, localizado Pontes e Lacerda/MT.

MÚLTIPLA LOG S/A., CNPJ 11.605.780/0001-10, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença de Operação para atividade Obra Comercial Galpões Logísticos E-Commerce, localizado Rod. Dos Imigrantes s/nº Gleba Caeté do Fava, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital.

BRAMBILA TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI., CNPJ 06.281.096/0003-51, torna público que requereu da Secretária de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rua dos Bandeirantes nº 163, sala 1, Bairro Baú, Cuiabá/MT.



- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2022
CIA 0059383-57.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Tecpoint Soluções em Comunicações e Tecnologia Eireli.

CNPJ: 11.540.677/0001-39

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, com vistas ao fornecimento de Estação Repetidora (Modelo utilizado: Marca Hytera, Modelo RD986S), faixa de operação 380 MHz, com tecnologia padrão DMR XPT Trunking Digital, acompanhada de Licenças IP e XPT Multi-site, com fundamento no art. 75 inc. II da Lei n. 14.133/2021, (...). Para tanto, ratifico o Projeto Básico encaminhado (...). Cumpra-se. Cuiabá, 06 de dezembro de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Elemento de Despesa: 4490-52

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 66/2022
CIA 0055731-32.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 66/2022 - CIA 0055731-32.2022.8.11.0000**, no dia **17 de janeiro de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos nos ramos de armação (acetato ou metal) com lentes (óculos) monofocal (longe ou perto) e multifocal incolor (longe e perto), adulto/infantil, através de Registro de Preço, por ITEM, destinados às ações e mutirões da Justiça Comunitária, bem como aos projetos Ribeirinho Cidadão e Expedição Araguaia, com a finalidade de atender a população em situação de vulnerabilidade, de acordo com as especificações dos itens 1.2 e 1.2.1, bem como do Anexo I, do Termo de Referência".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: joao.bertin@tjmt.jus.br

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Fernando Davolli Batista
Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 76/2022
CIA 0059860-80.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 76/2022 - CIA 0059860-80.2022.8.11.0000**, no dia **19 de janeiro de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Aquisição de materiais de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: delson.silva@tjmt.jus.br

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Fernando Davolli Batista
Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2022
CIA 0063721-74.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 25 e 26** do **Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000**.

EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA.

CNPJ: 70.429.956/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 1- REFRIGERADOR VERTICAL 320L - COTA PRINCIPAL
ITEM 2- REFRIGERADOR VERTICAL 320L - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%
ITEM 3- FRIGOBAR - COTA PRINCIPAL
ITEM 14- UMIDIFICADOR/PURIFICADOR- EXCLUSIVO ME/EPP - 25%
ITEM 25- CADEIRA GIRATÓRIA P/ OBESO - COTA PRINCIPAL
ITEM 26- CADEIRA GIRATÓRIA P/ OBESO - EXCLUSIVO ME/EPP

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2022
CIA 0063722-59.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 5** do **Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000**.

EMPRESA: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI.

CNPJ: 11.130.045/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 1- REFRIGERADOR VERTICAL 320L - COTA PRINCIPAL

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2022
CIA 0063724-29.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 6 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: MARCELO VITOR PETRAZZINI.

CNPJ: 37.744.450/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 6 - SUPORTE DUPLO ARTICULADO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2022
CIA 0063729-51.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 7 e 8 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: HEPA FILTROS EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.356.005/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 7 - PURIFICADOR/ESTERELIZADOR DE AR - COTA PRINCIPAL.
ITEM 8 - PURIFICADOR/ESTERELIZADOR DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2022
CIA 0063730-36.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 9 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 82.476.144/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 9 - ARMÁRIO DE AÇO GUARDA 12.VOL - COTA PRINCIPAL.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2022
CIA 0063730-36.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 10 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 04.194.679/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 10- ARMÁRIO DE AÇO GUARDA 12.VOL - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2022
CIA 0063734-73.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 11 e 12 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: R. F. B JUNIOR LTDA.

CNPJ: 41.048.291/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 11 - TELEFONE SEM FIO - COTA PRINCIPAL.
ITEM 12 - TELEFONE SEM FIO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2022
CIA 0063734-73.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 16, 17, 18, 19, 29, 30, 31 e 32 do Pregão Eletrônico n. 36//2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: A F S DE MORAIS COMERCIO EPP.

CNPJ: 42.545.548/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 16 - POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) - PRINCIPAL.
 ITEM 17 - POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%
 ITEM 18 - MICROFONE SEM FIO - UHF DE MÃO (HANDHELD), COM RECEPTOR - PRINCIPAL
 ITEM 19 - MICROFONE SEM FIO - UHF DE MÃO (HANDHELD), COM RECEPTOR - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%
 ITEM 29 - FORNO MICROONDAS C/ GRILL 30 LITROS - PRINCIPAL - COTA PRINCIPAL.
 ITEM 30 - FORNO MICROONDAS C/ GRILL 30 LITROS - PRINCIPAL - EXCLUSIVO ME/EPP
 ITEM 31 - BEBEDOURO DE COLUNA - 110 e/ou 220 Volts - COTA PRINCIPAL
 ITEM 32 - BEBEDOURO DE COLUNA - 110 e/ou 220 Volts - EXCLUSIVO ME/EPP

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2022
CIA 0063737-28.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 21 e 22 do Pregão Eletrônico n. 36/2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA.

CNPJ: 44.532.872/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 21 - DISPENSER ÁLCOOL AUTOMÁTICO (SENSOR ELETRÔNICO).
ITEM 22 - DISPENSER ÁLCOOL AUTOMÁTICO (SENSOR ELETRÔNICO).
EXCLUSIVO ME/EPP - 25%

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2022
CIA 0063738-13.2022.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 23 e 24 do Pregão Eletrônico n. 36/2022 - CIA 0021499-91.2022.8.11.0000.**

EMPRESA: SCM COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA- EPP.

CNPJ: 04.927.672/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM 23 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - PRINCIPAL.
ITEM 24 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo.

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2022
CIA 0027757-54.2021.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade a consignação em folha de pagamento através da concessão de empréstimos aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do COOPERANTE, aqui denominados DEVEDORES

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO 15/2022
CIA 0053479-56.2022.8.11.0000

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: O presente termo tem por objeto a "Cessão de Uso" de 1 (uma) sala situada no prédio do fórum da Comarca de Paranaíta, com endereço na Av. Alceu Rossi - S/N- Centro, Paranaíta- MT, 78590-000, telefone (65) 3563-1783, tendo a seguinte metragem: 3,03m x 3,29m, totalizando 9,96m² (nove vírgula noventa e seis metros quadrados), para a instalação do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Paranaíta.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 157/2022 - CIA 0062454-67.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Contratada, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 36.878.791/0001-02

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)".

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato - Primeiro Termo de Aditamento

Contrato n. 105/2022 - CIA 0043350-89.2022.8.11.0000

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto e a Cláusula Terceira - Preço, do presente Contrato".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DO OBJETO: "O acréscimo 01 (um) posto de limpeza externa e 01 (um) posto limpeza interna/copeiragem, para Comarca de Cáceres."

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação passará a ser R\$ 482.334,91 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)"

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/2022
CIA 0051174-02.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa R8 Gestão em Capacitação Ltda.

Decisão: "(...). Com essas considerações, diante das manifestações favoráveis dos membros consultivos da Escola dos Servidores e parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa R8 Gestão em Capacitação (CNPJ: 43.471.725/0001-70), para ministrar o curso in company "CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021", (...) com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 07 de dezembro. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 3ª VARA CÍVEL DE SORRISO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON CANDIOTTO PROCESSO n. 0003714-11.2013.8.11.0040 Valor da causa: R\$ 139.819,09 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: desconhecido POLO PASSIVO: Nome: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROCHEDO LTDA - EPP Nome: MARINEZ BARRETO DE FREITAS Nome: JOAO BATISTA DE FREITAS LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 139.819,09, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. DECISÃO: Vistos etc., DEFIRO a citação por edital dos executados, pelo prazo de 30 dias, dado que procurados por anos, inclusive depois de pesquisas de sistemas disponíveis ao Poder Judiciário. Com efeito, de acordo com o artigo 72, II, do CPC, o juiz nomeará curador especial ao devedor revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado, sendo certo que o parágrafo único diz que a curatela especial será exercida pela Defensoria Pública, nos termos da lei. Logo, não havendo resposta depois da citação por edital, dentro do prazo de 15 dias, nomeio a Defensoria Pública curadora especial do demandado, motivo pelo qual determino a abertura de vista dos autos ao curador nomeado, para que dentro do prazo legal manifeste-se. Intime-se. Sorriso/MT, em 14 de outubro de 2022. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MIRELA CRISTINA PAVANI LUPION GIANETTI, digitei. SORRISO, 25 de novembro de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AUTOS N. 1003214-24.2022.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: RODOLIBERDADE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.045.381/0001-44

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17942-O, ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB-MT 17087-O, PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB-MT 26168-A.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: CAMILA BORGES DE O. CARVALHO, OAB/MT 11.093 com endereço na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Ed. Concorde, sala 1604, Bairro Paiaguás, em Cuiabá/MT, CEP. 78048-250, telefone 65-99806-5352, EMAIL camilaborges@bjaadvogados.com.br.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14h00min, horário de Cuiabá. Com início do credenciamento às 13h00min.

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14h00min, horário de Cuiabá. Com início do credenciamento às

13h00min.

ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005.

Do cadastramento prévio dos credores: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEX <https://agc.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico camilaborges@advogadosbja.com.br, até o dia 10/02/2023 para 1ª convocação com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá) e 17/02/2023 para 2ª convocação com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), contendo as informações a seguir relacionadas: - Nome completo do credor e do seu representante - Classe do(s) credor(es) - CPF do credor e seu representante - E-MAIL - para recebimento das informações - Contato telefônico É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes específicos para representação em assembleia geral de credores, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram (art. 37.3º, §4º da LRF). Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor, e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEX encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, até uma hora antes do início do ato, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do credor ou seu representante acessar o e-mail indicado para ter acesso as orientações e login e senha para acesso a plataforma virtual, sendo ainda de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX poderá ser realizado por "desktop", "notebook" e ainda por acesso mobile. Cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://agc.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://agc.plataformabex.com.br/> e então: - Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados: - Clicar no botão "AGC" - Clicar no botão "ACESSAR AGC VIRTUAL" - Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante: - Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÕES" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO", considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia: - Clicar no botão "ENTRAR AUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio. O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso. Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1H-GXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>. Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

DA ASSEMBLEIA VIRTUAL: A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha. Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEX), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEX, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação: Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

OUVINTES: Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão requerer o envio do link para acesso ao ato assemblear, diretamente ao e-mail da administração judicial (camilaborges@advogadosbja.com.br), na véspera do conclave (24 horas antes do início do ato). O link de acesso à transmissão do ato solene também será disponibilizado no site da administradora judicial. A Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de streaming YOUTUBE, através do canal da BEX - Brasil Expert (<https://www.youtube.com/c/BrasilExpert/featured>).

INFORMAÇÕES FINAIS: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro, salvo se tratar de alteração de representante no conclave. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam

participar da 2ª convocação, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 12.09.2022 até 12:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 7 de dezembro de 2022

Assinado Digitalmente
Gestor(a) de Secretaria

Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL AUTOS Nº. 0000456-32.2018.8.11.0035 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE: ROLAND TRENTINI - CPF: 253.444.200-72 ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O, ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55, Representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB MT9764-A - CPF: 840.049.321-49, Endereço Av. Doutor Helio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, Sl. 2401, telefone 65 2136-2363, email roland@aj1.com.br VALOR DA CAUSA: R\$ 372.659.782,97 FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. Neste compasso, importante salientar que, para realização da AGC de forma virtual se torna necessária a utilização de ferramentas que possam garantir a segurança, bem como todos os direitos dos devedores e credores no mencionado ato, de modo que compete a esta administradora judicial noticiar e pugnar pela homologação deste juízo do procedimento a ser utilizado no referido ato, exposto a seguir: 1. A publicação de edital contendo todas as informações/advertências necessárias para a realização do ato, conforme sugestão de minuta em anexo; 2. O alerta de que todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o "id." dos autos através do e-mail roland@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial (endereço no rodapé) dos documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia-geral de Credores; 3. A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex (<https://assemblex.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos: a. Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: roland@aj1.com.br, em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando: • 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, • telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto, Whatsapp e ligação. b. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. c. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. d. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. e. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). f. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 12 de dezembro de 2022. Natalia Aline Nakayama Gestora Judiciária em substituição legal.

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".